



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 17 de julho de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.096

76 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	48
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	56
MUNICIPALIDADE	56
TRIBUNAL DE CONTAS	75
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	75
DIVERSOS	75

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.261, DE 14 DE JULHO DE 2017

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Andrey Cezar Windscheid Cruzeiro de Hollanda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Andrey Cezar Windscheid Cruzeiro de Hollanda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.262, DE 14 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do BNDES, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, mantidas as garantias convencionadas originalmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.354, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA AMORIM, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPC, nomeada por meio do Decreto nº 483, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 9 de setembro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.214, DE 12 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 84, parágrafo único e 85, todos da Lei Complementar nº 164, de 27 de setembro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes – QOMEC, o 2º SGT PM RG 2698 LUIZ AFONSO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 9020780-1, por haver cessado os motivos de sua disposição ao Gabinete Militar do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.215, DE 12 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c os artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o CB PM RG 3746 RAILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.226, DE 14 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0007460 -8/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CLAUDINETE AMORIM DE ALMEIDA, do cargo de Apoio Administrativo, nível I - 25h, matrícula nº 2754070-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.227, DE 14 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual e, Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0018489-3/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOSE CARLOS BORGES NUNES, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 270431-1, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Acre – PMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2016.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.228, DE 14 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor PABLO ANGELIM HALL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2017.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.229, DE 14 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 6.241, de 31 de março de 2017, que cedeu o servidor JOLCIMAR JEAN ALÉCIO para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Xapuri, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.027, de 5 de abril de 2017, página 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.230, DE 14 DE JULHO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada no Município de Rio Branco/AC, destinada a instalação da Escola Estadual Ayrton Sena da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 1.562,50 m2, localizada na Rua Zacarias, nº 130, Bairro Airton Sena, Rio Branco/AC, matriculada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC sob o nº 11852, Livro 02.

Parágrafo único. A desapropriação destina-se a instalação da Escola Estadual Ayrton Sena da Silva

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, Programa de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos espaços que integram a rede pública estadual; Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.212, DE 12 DE JULHO DE 2017

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.017, de 11 de maio de 2016 que convoca a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 535, de 19 de agosto de 2016 que aprova o cronograma da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde e dá outras providências; e CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a Política Estadual de Vigilância em Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, a se realizar nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, em Rio Branco – Acre, com o tema: “Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade”.

Art. 2º A Conferência Estadual de Vigilância em Saúde será coordenada por representante eleito pelo Conselho Estadual de Saúde e presidida pelo Secretário de Estado de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 4º O regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde serão aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde e homologado mediante Portaria do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 12 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 044 DE 14 DE JULHO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELISANGELA DE SOUZA ALY CASAS, matrícula nº 9241507-01, para responder pela DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE - DIPLA, sem prejuízo de suas funções, enquanto durar as férias da titular no período de 17/07/2017 à 05/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 14 de Julho de 2017.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 045 DE 14 DE JULHO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JANEYCY MARIA MASCARENHAS BRASIL, matrícula nº 206644-01, sem prejuízo de suas funções, para responder pela DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - DIAP, no período de 17/07/2017 à 05/08/2017, enquanto durar as férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 14 de Julho de 2017.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a Empresa EDINAURO B. RODRIGUES – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (açúcar).

Valor do contrato: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Programa de Trabalho: 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras.

Elemento de Despesas: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Data de Assinatura: 12 de julho de 2017.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do Estado e o Sr. EDINAURO BRAGA RODRIGUES, pela Contratada.

Rio Branco – AC, 12 de julho de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO EMPENHO: 6090010014/2017 DO DIA 24 de fevereiro de 2017

PARECER JURÍDICO Nº 52/2017

PROCESSO Nº CD002/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e CARLOS EDUARDO HESSEL - ME.

OBJETO: Prestação de serviço de publicidade.

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182225027190000; INFRA-ESTRUTURA; Natureza da Despesa: Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional de pessoa jurídica – 33 90 39 79.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Serviço de Manutenção dos Motosserras	UND	01	7.985,00	7.985,00
Total					7.985,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e CARLOS EDUARDO HESSEL pela empresa CARLOS EDUARDO HESSEL - ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO EMPENHO: 6096320101/2017 DO DIA 14 de março de 2017

PARECER JURÍDICO Nº 065/2017

PROCESSO Nº CD003/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

e H. DIAS - ME.

OBJETO: Contratação de serviço de recarga.

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 618211929040000;

FUNESBOM; Natureza da Despesa: Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – 33 90 39 95 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	Contratação de serviço de recarga	UND	01	7.980,00	7.980,00
Total					7.980,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e pela empresa H. DIAS - ME.

SECRETARIAS DE ESTADO**SEAP**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUARIA

CNPJ: Nº 05.613.654/0001-04

Torna público que recebeu do Instituto de meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença de Operação LO, nº 293/2010, para a atividade de armazenagem e secagem de grãos, localizado na Rodovia BR 317, Km 08, Brasília-Acre.

SEAPROF

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PORTARIA DE CONTRATOS Nº 051

Rio Branco, 12 de julho de 2017.

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 032/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a senhora MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, Empenho nº 7530020068/2017, Processo SEAPROF Nº 0009437-5/2017, assinado no dia 13/06/2017, com vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura, que tem como objeto locação de imóvel em alvenaria, com 01 sala de espera, 01 sala para escritório, 01 cozinha, 01 banheiro, piso e paredes em alvenaria, pintadas com tinta látex PVA, forro em PVC/Madeira, cobertura em telhas de alumínio sobre estrutura de madeira, com entorno provido de rede elétrica, rede de água do DE-PASA e rua pavimentada, medindo 10mx8m, situado na Rua 05 de Novembro, bairro Centro, no município de Marechal Thaumaturgo - AC, Contrato efetuado na modalidade: Dispensa de Licitação, para abrigar as instalações do Escritório Local da SEAPROF.

I. Gestor Titular: Arlen José de Lima Alves – Matrícula: 9102809-5

II. Gestor Substituto: Antonio Silva Costa – Matrícula: 9335315-2

III. Fiscal Titular: Enderson Barros de Freitas – Matrícula: 9335293-2

IV. Fiscal Substituto: Andreia dos Santos Nascimento – Matrícula: 9419365-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 052**

Rio Branco, 12 de julho de 2017

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 039/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, nº 7530030782/2017, Processo SEAPROF Nº 003618-0/2017, assinado no dia 29/06/2017, com vigência 29/06/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto aquisição de material de expediente, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 174/2017 – CEL 01 (04 volumes), TERMO DE REFERENCIA S/ Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Wilmar Ferreira Arantes – Matrícula: 9368850-2

II. Gestor Substituto: Andreia Maria de Souza Lima – Matrícula: 240311-1

III. Fiscal Titular: Sandra Maria Nery de Oliveira – Matrícula: 200280-2

IV. Fiscal Substituto: Andreza Tavares Barbosa Monteiro – Matrícula: 9458930-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 053**

Rio Branco, 12 de julho de 2017

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 040/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa RICHARD S. MIRANDA - ME, nº 7530030783/2017, Processo SEAPROF

Nº 003618-0/2017, assinado no dia 29/06/2017, com vigência 29/06/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto aquisição de material de expediente, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 174/2017 – CEL 01 (04 volumes), TERMO DE REFERENCIA S/ Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Wilmar Ferreira Arantes – Matrícula: 9368850-2

II. Gestor Substituto: Andreia Maria de Souza Lima – Matrícula: 240311-1

III. Fiscal Titular: Sandra Maria Nery de Oliveira – Matrícula: 200280-2

IV. Fiscal Substituto: Andreza Tavares Barbosa Monteiro – Matrícula: 9458930-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA DE CONTRATOS Nº 054**

Rio Branco, 12 de julho de 2017

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 041/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa J S CORDEIRO - EPP, nº 7530030784/2017, Processo SEAPROF Nº 003618-0/2017, assinado no dia 29/06/2017, com vigência 29/06/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto aquisição de material de expediente, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 174/2017 – CEL 01 (04 volumes), TERMO DE REFERENCIA S/ Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Wilmar Ferreira Arantes – Matrícula: 9368850-2

II. Gestor Substituto: Andreia Maria de Souza Lima – Matrícula: 240311-1

III. Fiscal Titular: Sandra Maria Nery de Oliveira – Matrícula: 200280-2

IV. Fiscal Substituto: Andreza Tavares Barbosa Monteiro – Matrícula: 9458930-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA DE CONTRATOS Nº 055

Rio Branco, 12 de julho de 2017

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 042/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, nº 7530030785/2017, Processo SEAPROF Nº 003618-0/2017, assinado no dia 29/06/2017, com vigência 29/06/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto aquisição de material de expediente, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 174/2017 – CEL 01 (04 volumes), TERMO DE REFERENCIA S/ Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Wilmar Ferreira Arantes – Matrícula: 9368850-2

II. Gestor Substituto: Andreia Maria de Souza Lima – Matrícula: 240311-1

III. Fiscal Titular: Sandra Maria Nery de Oliveira – Matrícula: 200280-2

IV. Fiscal Substituto: Andreza Tavares Barbosa Monteiro – Matrícula: 9458930-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA DE CONTRATOS Nº 056

Rio Branco, 12 de julho de 2017

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 043/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa T. M. PERES - ME, nº 7530030786/2017, Processo SEAPROF Nº 003618-0/2017, assinado no dia 29/06/2017, com vigência 29/06/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto aquisição de material de expediente, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 174/2017 – CEL 01 (04 volumes), TERMO DE REFERENCIA S/ Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Wilmar Ferreira Arantes – Matrícula: 9368850-2

II. Gestor Substituto: Andreia Maria de Souza Lima – Matrícula: 240311-1

III. Fiscal Titular: Sandra Maria Nery de Oliveira – Matrícula: 200280-2

IV. Fiscal Substituto: Andreza Tavares Barbosa Monteiro – Matrícula: 9458930-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Secretário

Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA DE CONTRATOS Nº 057

Rio Branco, 12 de julho de 2017

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 044/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nº 7530030787/2017, Processo SEAPROF Nº 003618-0/2017, assinado no dia 29/06/2017, com vigência 29/06/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto aquisição de material de expediente, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 174/2017 – CEL 01 (04 volumes), TERMO DE REFERENCIA S/ Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Wilmar Ferreira Arantes – Matrícula: 9368850-2

II. Gestor Substituto: Andreia Maria de Souza Lima – Matrícula: 240311-1

III. Fiscal Titular: Sandra Maria Nery de Oliveira – Matrícula: 200280-2

IV. Fiscal Substituto: Andreza Tavares Barbosa Monteiro – Matrícula: 9458930-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA DE CONTRATOS Nº 058

Rio Branco, 12 de julho de 2017

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 314 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto nº 6.605 de 27 de abril de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF Nº 045/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa I A C INDÚSTRIA E COMERCIO DE AÇUCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. LTDA, nº 7530031006/2017, Processo SEAPROF Nº 003618-0/2017, assinado no dia 10/07/2017, com vigência 10/07/2017 a 31/12/2017 a contar da data de assinatura, que tem como objeto aquisição de material de expediente, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 174/2017 – CEL 01 (04 volumes), TERMO DE REFERENCIA S/ Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Wilmar Ferreira Arantes – Matrícula: 9368850-2

II. Gestor Substituto: Andreia Maria de Souza Lima – Matrícula: 240311-1

III. Fiscal Titular: Sandra Maria Nery de Oliveira – Matrícula: 200280-2

IV. Fiscal Substituto: Andreza Tavares Barbosa Monteiro – Matrícula: 9458930-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC; I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2017 – CEL 01

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, no uso de suas atribuições legais e para que produzam os efeitos esperados em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeiro Senhor: Anazildo da Silva Lima e sua equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2017 – CEL 01, em favor das empresas: F. P. MENEGASSI - ME, CNPJ Nº 20.384.086/0001-00, referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34 e 35 com valor de R\$ 114.669,00 (Cento e catorze mil seiscentos e sessenta e nove reais) e N. F. MARRUCH – ME, CNPJ Nº 14.291.256/0001-00, referente aos itens: 05, 06, 07, 12, 22, 32 e 36 com valor de R\$ 30.282,50 (Trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Rio Branco AC, 10 de julho de 2017.

MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL
E PRODUÇÃO FAMILIAR -SEAPROF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 010/2017 – CEL 02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 010/2017 – CEL 02, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Fruticultura, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR), e que ADJUDICA o objeto em favor dos consultores: Yrle da Rocha Fontinele, classificada como 1º colocada com o total de 12 (doze) pontos; Carlos André da Silva Souza, classificado como 2º colocado com o total de 12 (doze) pontos; Suzy Anne de Araújo e Silva, classificada como 3º colocada com o total de 12 (doze) pontos; Mayara Correa Lima, classificada como 4º colocada com o total de 12 (doze) pontos; José Cláudio Araújo Bomfim, classificado como 5º colocado com o total de 12 (doze) pontos; Ana Magali de Souza Silva, classificada como 6º colocada com o total de 12 (doze) pontos; Maria Lizete Aquino de Souza, classificada como 7º colocada com o total de 11 (onze) pontos; Rayany Andrade Martins, classificada como 8º colocada com o total de 10 (dez) pontos; Thais de Azevedo Coutinho, classificada como 9º colocada com o total de 09 (nove) pontos; Aldejanos Lemos de Freitas, classificado como 10º colocado com o total de 08 (oito) pontos, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Rio Branco AC, 14 de julho de 2017.

MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 011/2017 – CEL 02

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO decisão da Comissão Especial de Licitação – CEL 02, referente à SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 011/2017 – CEL 02, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para Assessoramento Técnico na Cadeia de Valor da Borracha, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (Contrato de Empréstimo nº 2928/OC-BR), e que ADJUDICA o objeto em favor dos consultores: Mayara Correa Lima, classificada como 1º colocada com o total de 12 (doze) pontos; Carlos André da Silva Souza, classificado como 2º colocado com o total de 12 (doze) pontos; Suzy Anne de Araújo e Silva, classificada como 3º colocada com o total de 12 (doze) pontos; José Cláudio Araújo Bomfim, classificado como 4º colocado com o total de 12 (doze) pontos; Yrle da Rocha Fontinele, classificada como 5º colocada com o total de 12 (doze) pontos; Rayany Andrade Martins, classificada como 6º colocada com o total de 10 (dez) pontos; Thais de Azevedo Coutinho, classificada como 7º colocada com o total de 09 (nove) pontos; Fabiana Cruz Costa, classificada como 8º colocada com o total de 07 (sete) pontos; Adenilson de Souza Viana, classificado como 9º colocado com o total de 06 (seis) pontos; Maiane Vilanova Pequeno, classificada como 10º colocada com o total de 06 (seis) pontos, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Rio Branco AC, 14 de julho de 2017.

MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA
Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

SEDENS

PORTARIA Nº 077 DE 13 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de julho de 2016.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Termo Aditivo do Contrato nº 028/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, e a empresa IMOBILIÁRIA MANUELLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Processo SEDENS nº 192/2016, assinado no dia 01/06/2016, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma de 02 prédios e instalação de um Portão Automático na entrada da Zona de Processamento de Exportação do Acre - ZPE, no município de Senador Guiomard/Acre, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Marcos Vinicius Oliveira de Moraes - Matrícula Nº 9387099-2
II - Gestor Substituto: Joaquim Clécio Lopes da Silva - Matrícula Nº 9082360-2
III - Fiscal Titular: Mateus Dutra Pereira - Matrícula Nº 9441859-1
IV - Fiscal Substituto: Patrícia Messias de Carvalho - Matrícula Nº 9442472-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco/AC, 13 de Julho de 2017.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2016 PROCESSO SEDENS Nº 192/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015 - CPL 01

Publicado no DOE nº 12.094, no dia 13 de junho de 2017, pág. nº 04.

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa IMOBILIÁRIA MANUELLA CONST. E COMERCIO LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de reforma de 02 prédios e instalação de um Portão Automático na entrada da Zona de Processamento de Exportação do Acre - ZPE, no município de Senador Guiomard/Acre.

ONDE SE LÊ: ASSINAM: Sebastião Sibá Machado Oliveira - Secretário de Estado da SEDENS - Contratante.

LEIA-SE: ASSINAM: Sebastião Fernando Ferreira Lima - Secretário de Estado da SEDENS - Contratante.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação por contratação direta do Processo Administrativo nº 123/2017 Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 040/2017 da Assessoria Jurídica, referente ao Processo Administrativo nº 123/2017, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de coleta de resíduos (Sucção e Hidrojateamento de alta pressão), em razão da instalação do Biodigestor na Feira agropecuária do Acre EXPOACRE 2017, em conformidade com as ações do Fundo de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - FDS, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), em favor da empresa JMS SOUZA LTDA, detentora do CNPJ nº 09.179.390/0001-83.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco Acre, 14 de julho de 2017.

Vera Mônica Lima Lopes de Araújo Bastos

Diretora de Gestão da SEDENS

Portaria nº 036 de 08/03/2017

SEDS

PORTARIA Nº 059/2017/GAB/SEDS, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Sr. Flávio Lacerda dos Santos, matrícula nº 9100822-2, para responder pela Coordenação do Centro Dia para Idosos, na ausência da Titular da Pasta, durante o período de 17 a 26 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 061/2017/GAB/SEDS, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Sra. Nara Regina Sandri Schafer, matrícula nº 9065334-4, para responder pela Divisão de Controle Interno, na ausência da Titular da Pasta, durante o período de 17 a 15 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Portaria MDS Nº 256 de 19 de março de 2010, que estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio financeiro à gestão estadual do Programa Bolsa Família e dá outras providências; Considerando o Decreto Nº 7.332 de 19 de outubro de 2010, que responsabiliza os Conselhos de Assistência Social (CAS) pela aprovação dos gastos do IGD-PBF;

Considerando a Resolução Nº 03, de 23 de março de 2016, que aprovou o Plano de Ação do IGDE, exercício 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Convênio FNAS/FEAS - BL. GBF FNAS, exercício de 2016 referente aos períodos de 01/07/2016 e 31/12/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 21 de junho de 2017.

Claudia De Paoli

Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Resolução da CIT nº 5 de 12 de abril de 2013; Considerando a Resolução CNAS nº 8 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014 que Altera a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com vistas a estabelecer critérios para o cofinanciamento de 2014;

Considerando a Resolução nº 05, de 22 de maio de 2014, que o aprovou o Termo de Aceite do cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 05, de 22 de maio de 2014 que aprovou o Termo de Aceite do PETI;

Considerando ainda a Resolução nº 004/CEAS, de 23 de março de 2016, que aprovou o Plano de Ação do PETI, exercício 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Convênio FNAS/FEAS-AEPETI-2016, referente ao período 01/07/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 21 de junho de 2017.

Claudia De Paoli
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Portaria MDS Nº 256 de 19 de março de 2010, que estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio financeiro à gestão estadual do Programa Bolsa Família e dá outras providências; Considerando o Decreto Nº 7.332 de 19 de outubro de 2010, que responsabiliza os Conselhos de Assistência Social (CAS) pela aprovação dos gastos do IGD-PBF;

Considerando a Resolução Nº 03, de 23 de março de 2016, que aprovou o Plano de Ação do IGDE, exercício 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Convênio FNAS/FEAS – BL. GBF FNAS, exercício de 2016 referente aos períodos de 01/01/2016 e 30/06/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 21 de junho de 2017.

Claudia De Paoli
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando o Decreto Nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando a Resolução Nº 009, de 23 de março de 2016, que aprovou o Plano de Ação do IGDSUAS, exercício 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Convênio FNAS/FEAS – BL. GSUAS FNAS 2016, referente aos períodos de 01/01/2016 e 30/06/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 21 de junho de 2017.

Claudia De Paoli
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando o Decreto Nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando a Resolução Nº 009, de 23 de março de 2016, que aprovou o Plano de Ação do IGDSUAS, exercício 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Convênio FNAS/FEAS – BL. GSUAS FNAS 2016, referente aos períodos de 01/07/2016 e 31/12/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 21 de junho de 2017.

Claudia De Paoli
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Resolução da CIT nº 5 de 12 de abril de 2013;

Considerando a Resolução CNAS nº 8 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014 que Altera a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS com vistas a estabelecer critérios para o cofinanciamento de 2014;

Considerando a Resolução nº 05, de 22 de maio de 2014, que o aprovou o Termo de Aceite do cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 05, de 22 de maio de 2014 que aprovou o Termo de Aceite do PETI;

Considerando ainda a Resolução nº 004/CEAS, de 23 de março de 2016, que aprovou o Plano de Ação do PETI, exercício 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Convênio FNAS/FEAS-AEPETI-2016, referente ao período 01/01/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 21 de junho de 2017.

Claudia De Paoli
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações; Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;

Considerando o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

Considerando a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 05, de 21 de outubro de 2016, da CIT, que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS para os exercícios de 2016 e 2017,

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, que Aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para os exercícios de 2016 e 2017.

Considerando a Resolução Nº 07, de 22 de maio de 2017, aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS para os exercícios de 2016 e 2017 e dá outras providências.

Considerando ainda a Resolução CEAS Nº 28, de 15 de dezembro de 2016 que aprova a formalização do Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, de acordo todas as normativas do Sistema Único de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Primeira Infância 2017, a ser executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de junho de 2017.

Claudia De Paoli
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação referente ao exercício de 2017, a ser executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, contendo o planejamento anual de como o Governo Estadual irá utilizar os recursos repassados pelo Governo Federal, por meio da modalidade fundo a fundo, com metas a cumprir.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 21 de junho de 2017.

Claudia De Paoli
Presidente do CEAS/AC

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2017, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.181 de 09 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.395 de 28 de junho de 2001 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação do Bloco da Alta Complexidade referente à manutenção do Serviço de Acolhimento para Mulheres vitima de violência, no valor de R\$ 78.675,95 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de junho de 2017.

Claudia De Paoli
Presidente do CEAS/AC

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 1889 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1310 de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 237/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE nos municípios do Estado do Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 236/2016 – ADESÃO FUNDHACRE, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

	NOMES	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	185698-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ELIEZIO ALVES DA CRUZ	2356074-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	327662-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA	236675-1	
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	354678-2	
GESTOR:	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE AGUIAR	127302-3	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	155217-1	
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	2754134-2/3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	237656-3	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	9227156-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	327891-01	
GESTOR:	ALZILENE BRAGA FERREIRA	9167412-2	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
FISCAL:	GILEUDE DE ALMEIDA COSTA	325945-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	NEIVA RODRIGUES DE LIMA	249947-1	
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	
GESTOR:	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	340286-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	THIAGO BARBOSA DE MENEZES	9213759-1	
FISCAL:	MARIA AUDILENE SILVA DO NASCIMENTO	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	327425-1	
GESTOR:	CHARLES ANDRÉ ROSA CAVALCANTE	271721-1	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA ZILAIDE NOGUEIRA CLEMENTE	305146-1	
FISCAL:	RINAURO DE FREITAS LIMA	9064761-7	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTOR:	LUCIMAR DE FIGUEIREDO MELO	179.205-2	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	SANDRA MARIA MENDONÇA MATOS	9423273-02	
FISCAL:	LEILA DE FIGUEIREDO SILVA	36581-05	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCO ORLEIS DA SILVA OLIVEIRA	9207023-7	
GESTOR:	WEIGA SOARES MENEZES	9153543-3	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	
FISCAL:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	196550-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	9136630-5	
GESTOR:	FRANCISCA ARAÇÃO LEITE	160962-6	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	CLAUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA	9062440-1	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VANIA LUCIA MELO MONTEIRO	881168-1/2	
GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	9143742	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAÚJO VERÇOSA	237388	
GESTOR:	ÉLITO ALISSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	9168702-13	MARECHAL THAUMATURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA SILVANIA FIRMINO DO NASCIMENTO	292532-2	
FISCAL:	IRIA MARIA BEZERRA PINHEIRO	2754789-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ALDENISSE DA SILVA BATISTA	247260-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-2	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	9085629-16	PORTO WALTER
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLEUVA ALVES DE OLIVEIRA	9113029-12	
FISCAL:	ADAILDO CANDIDO DE SOUZA	9432096-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	CARLA OLIVEIRA DAS CHAGAS	9102833-16	
GESTOR:	RICARDO GELETE DE OLIVEIRA	2383381-1	RIO BRANCO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	WALCILEUDA SILVA DE SOUZA	244694-1	
FISCAL:	RAIMUNDO LEANDRO CIQUEIRA DE ALMEIDA	237001-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANNY KATTARINE BARROZO GERBER	9407120	
FISCAL:	CLEICIE TE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	

GESTOR:	MÁXIMA SALES PINHEIRO	920361-5	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA CARLA RIBEIRO LIMA	9317902-2	
FISCAL:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALAN CARLOS GONÇALVES FERREIRA	236950-1/2	
GESTOR:	EDISEU RIBEIRO VERISSIMO	9691687-6	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	ANALU PINTO MAIA	944500-1	
FISCAL:	WANIA MARIA MARQUES DE CARVALHO	936488-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	ISA LOPES JARDIM DUARTE	18362-1	
GESTOR:	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	165328-7	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	DAVINA DE ARAÚJO MARTINS	304816-1	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	2379325-1	
GESTOR:	CARDOCI PAIVA DE LIMA	264504-1	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	RAIMUNDA BEZERRA DIAS	289701-1	
FISCAL:	JOSÉ DEUSMAR DE LIMA	330841-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA NASCIMENTO	9444343-1	
GESTOR:	JERRY CORREIA MARINHO	PORTARIA Nº: 1792/SEE	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	
GESTOR:	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	195082-2	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	NEIDE SANTOS MACIEL DA SILVA	275743-1	
FISCAL:	ANTONIO MARCELO TAVARES BIRIMBA	319651-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARINES DA SILVA FERREIRA	268224-1	
GESTOR:	JOSÉ FERNANDES GÓES	9062190-1	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	SUZAMEIRE LIMA DE OLIVEIRA	324922-1	
FISCAL:	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS REIS	157702-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA JEANE OLIVEIRADE ALMEIDA	324850-4	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 1890 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1016 de 07 de abril de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 624/2012, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 107/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de merenda escolar, através de profissionais especializados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, na regional do Juruá.

GESTOR/FISCAL	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR: Charles Andre Rosa Cavalcante	271721-1	Cruzeiro do Sul
GESTOR SUBSTITUTO: Maria Zilaide Nogueira Clemente	305146-1	
FISCAL: Rinauro de Freitas Lima	9064761-7	
FISCAL SUBSTITUTO: Jamisson Barroso Marques	9128140-5	
GESTOR: Elito Alissandro Ferreira de Oliveira	9168702-13	Marechal Thaumaturgo
GESTOR SUBSTITUTO: Maria Sylvania Firmino do Nascimento	292532-2	
FISCAL: Iria Maria Bezerra Pinheiro	2754789-1	
FISCAL SUBSTITUTO: Maria Aldenisse da Silva Batista	247260-1	
GESTOR: Maria José Pereira de Moraes	9085629-16	Porto Walter
GESTOR SUBSTITUTO: Maria Cleuva Alves de Oliveira	9113029-12	
FISCAL: Adaildo Candido de Souza	9432096-1	
FISCAL SUBSTITUTO: Carla Oliveira das Chagas	9102833-16	

GESTOR: José Fernandes Góes	9062190-1	Mâncio Lima
GESTOR SUBSTITUTO: Suzameire Lima de Oliveira	324922-1	
FISCAL: Antônio Oliveira dos Reis	157702-2	
FISCAL SUBSTITUTO: Maria Jeane Oliveira de Almeida	324850-4	Rodrigues Alves
GESTOR: Paulo Roberto de Oliveira	195082-2	
GESTOR SUBSTITUTO: Neide Santos Maciel da Silva	275743-1	
FISCAL: Antonio Marcelo Tavares Birimba	319651-8	
FISCAL SUBSTITUTO: Marines da Silva Ferreira	268224-1	
GESTOR: Jerry Correia Marinho	Portaria nº: 1792/SEE	Assis Brasil
GESTOR SUBSTITUTO: Ângela Maria de Araújo	340839-3	
FISCAL: Lucineide Maria de Araújo	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO: Noélia Marques Gadelha da Silva	166669-1	
GESTOR: Rosineide Rodrigues Lopes	340286-2	Epitaciolândia
GESTOR SUBSTITUTO: Thiago Barbosa de Menezes	9213759-1	
FISCAL: Maria Audilene Silva do Nascimento	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO: Francisca Alves de Oliveira	327425-1	
GESTOR: Leda Maria Santiago de Assis	2355035-1	Brasiléia
GESTOR SUBSTITUTO: Ana Paula Costa Santos	9260528-9	
FISCAL: Francisca Gomes de Souza	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO: Norberta Aparecida de Souza Meira	9201220-1	
GESTOR: Francisca Aragão Leite	160962-6	Tarauacá
GESTOR SUBSTITUTO: Claudio Julio Madeiro de Lima	9062440-1	
FISCAL: Maria do Socorro Bezerra da Silva	161519-1	
FISCAL SUBSTITUTO: Vania Lucia Melo Monteiro	881168-1/2	
GESTOR: Lucimar de Figueiredo Melo	179205-2	Jordão
GESTOR SUBSTITUTO: Sandra Maria Mendonça Matos	9423273-02	
FISCAL: Leila de Figueiredo Silva	36581-05	
FISCAL SUBSTITUTO: Francisco Orleis da Silva Oliveira	9207023-7	

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 1891 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1431 de 19 de maio de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 230/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional (agente de portaria noturno), para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino, Prédios e anexos da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, nos municípios da Regional do Alto Acre (Lote I), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial SRP nº 001/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

	NOMES	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	
GESTOR:	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	340286-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	THIAGO BARBOSA DE MENEZES	9213759-1	
FISCAL:	MARIA AUDILENE SILVA DO NASCIMENTO	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	327425-1	
GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	9143742	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAÚJO VERÇOSA	237388	
GESTOR:	JERRY CORREIA MARINHO	PORTARIA Nº: 1792/SEE	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1892 DE 12 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1060 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 203/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA, com vigência a partir de 03/04/2017 até 02/04/2018, proveniente de Pregão Presencial SRP nº 082/2016 – ADESÃO SEMEIA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Operador de Roçadeira, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

	NOMES	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	185698-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ELIEZIO ALVES DA CRUZ	2356074-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	327662-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA	236675-1	
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	354678-2	
GESTOR:	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE AGUIAR	127302-3	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	155217-1	
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
GESTOR:	FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA	276987	RIO BRANCO
GESTOR SUBSTITUTO:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	
FISCAL:	CLEICIETE S. MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	2754134-2/3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	237656-3	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	9227156-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	327891-01	
GESTOR:	ALZILENE BRAGA FERREIRA	9167412-2	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
FISCAL:	GILEUDE DE ALMEIDA COSTA	325945-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	NEIVA RODRIGUES DE LIMA	249947-1	
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	
GESTOR:	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	340286-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	THIAGO BARBOSA DE MENEZES	9213759-1	
FISCAL:	MARIA AUDILENE SILVA DO NASCIMENTO	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	327425-1	
GESTOR:	CHARLES ANDRÉ ROSA CAVALCANTE	271721-1	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA ZILAIDE NOGUEIRA CLEMENTE	305146-1	
FISCAL:	RINAURO DE FREITAS LIMA	9064761-7	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	

GESTOR:	LUCIMAR DE FIGUEIREDO MELO	179.205-2	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	SANDRA MARIA MENDONÇA MATOS	9423273-02	
FISCAL:	LEILA DE FIGUEIREDO SILVA	36581-05	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCO ORLEIS DA SILVA OLIVEIRA	9207023-7	
GESTOR:	WEIGA SOARES MENEZES	9153543-3	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	
FISCAL:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	196550-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	9136630-5	
GESTOR:	FRANCISCA ARAGÃO LEITE	160962-6	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	CLAUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA	9062440-1	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VANIA LUCIA MELO MONTEIRO	881168-1/2	
GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	9143742	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAÚJO VERÇOSA	237388	
GESTOR:	ÉLITO ALISSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	9168702-13	MARECHAL THAUMATURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA SILVANIA FIRMINO DO NASCIMENTO	292532-2	
FISCAL:	IRIA MARIA BEZERRA PINHEIRO	2754789-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ALDENISSE DA SILVA BATISTA	247260-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-2	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	9085629-16	PORTO WALTER
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLEUVA ALVES DE OLIVEIRA	9113029-12	
FISCAL:	ADAILDO CANDIDO DE SOUZA	9432096-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	CARLA OLIVEIRA DAS CHAGAS	9102833-16	
GESTOR:	RICARDO GELETE DE OLIVEIRA	2383381-1	RIO BRANCO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	WALCILEUDA SILVA DE SOUZA	244694-1	
FISCAL:	RAIMUNDO LEANDRO CIQUEIRA DE ALMEIDA	237001-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANNY KATTARINE BARROZO GERBER	9407120	
FISCAL:	CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	MÁXIMA SALES PINHEIRO	920361-5	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA CARLA RIBEIRO LIMA	9317902-2	
FISCAL:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALAN CARLOS GONÇALVES FERREIRA	236950-1/2	
GESTOR:	EDISEU RIBEIRO VERISSIMO	9691687-6	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	ANALU PINTO MAIA	944500-1	
FISCAL:	WANIA MARIA MARQUES DE CARVALHO	936488-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	ISA LOPES JARDIM DUARTE	18362-1	
GESTOR:	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	165328-7	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	DAVINA DE ARAÚJO MARTINS	304816-1	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	2379325-1	
GESTOR:	CARDOCÍ PAIVA DE LIMA	264504-1	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	RAIMUNDA BEZERRA DIAS	289701-1	
FISCAL:	JOSÉ DEUSMAR DE LIMA	330841-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA NASCIMENTO	9444343-1	
GESTOR:	JERRY CORREIA MARINHO	PORTARIA Nº: 1792/ SEE	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	
GESTOR:	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	195082-2	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	NEIDE SANTOS MACIEL DA SILVA	275743-1	
FISCAL:	ANTONIO MARCELO TAVARES BIRIMBA	319651-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARINES DA SILVA FERREIRA	268224-1	
GESTOR:	JOSÉ FERNANDES GÓES	9062190-1	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	SUZAMEIRE LIMA DE OLIVEIRA	324922-1	
FISCAL:	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS REIS	157702-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA JEANE OLIVEIRADE ALMEIDA	324850-4	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 1893 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0792 de 23 de março de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 104/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA, assinado no dia 07/03/2017 com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra (motorista de ônibus, motorista de microônibus e monitor de alunos), para orientação de alunos e condução dos veículos da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do Transporte Escolar nas unidades remotas de ensino, de difícil acesso, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nas regionais do Alto Acre e Baixo Acre, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Processo de Dispensa de Licitação.

	NOMES	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR:	WEIGA SOARES MENEZES	9153543-3	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	
FISCAL:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	196550-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	9136630-5	
GESTOR:	JERRY CORREIA MARINHO	PORTARIA Nº: 1792/SEE	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	
GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	185698-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ELIEZIO ALVES DA CRUZ	2356074-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	327662-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA	236675-1	
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	354678-2	
GESTOR:	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	340286-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	THIAGO BARBOSA DE MENEZES	9213759-1	
FISCAL:	MARIA AUDILENE SILVA DO NASCIMENTO	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	327425-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-2	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE AGUIAR	127302-3	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	155217-1	
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	2754134-2/3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	237656-3	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	9227156-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	327891-01	
GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	9143742	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAÚJO VERÇOSA	237388	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1894 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1160 de 25 de abril de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 202/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA, com vigência de 12 (doze) meses a partir de 03/04/2017 à 02/04/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 082/2016, constante do Processo Nº. 259/2016

	NOMES	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR:	ANTONIO MATIAS DA COSTA FILHO	185698-1	BUJARI
GESTOR SUBSTITUTO:	JOSÉ ELIEZIO ALVES DA CRUZ	2356074-1	
FISCAL:	JOSÉ GILVAN DE SOUZA	327662-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA	236675-1	
GESTOR:	OCIMAR PEREIRA XAVIER	21091-1	CAPIXABA
GESTOR SUBSTITUTO:	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	205079-1/2	
FISCAL:	VANUSA CHAGAS ALMADA	324701-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	354678-2	
GESTOR:	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE AGUIAR	127302-3	PORTO ACRE
GESTOR SUBSTITUTO:	GETÚLIO POLICARPO DE BARROS	155217-1	
FISCAL:	MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA	238538-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA IVANI DA COSTA	306894-1	
GESTOR:	FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA	276987	RIO BRANCO
GESTOR SUBSTITUTO:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	
FISCAL:	CLEICETE S. MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	AVANY DE OLIVEIRA BRITO	2754134-2/3	SENADOR GUIOMARD
GESTOR SUBSTITUTO:	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	237656-3	
FISCAL:	MICHAEL JOSÉ DA SILVA ALVES	9227156-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	DULCELINA TEIXEIRA ALMEIDA	327891-01	
GESTOR:	ALZILENE BRAGA FERREIRA	9167412-2	SENA MADUREIRA
GESTOR SUBSTITUTO:	ARNALDO DA SILVA MOTTA	2385180-1	
FISCAL:	GILEUDO DE ALMEIDA COSTA	325945-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	NEIVA RODRIGUES DE LIMA	249947-1	
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	BRASILÉIA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	
GESTOR:	ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	340286-2	EPITACIOLÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	THIAGO BARBOSA DE MENEZES	9213759-1	
FISCAL:	MARIA AUDILENE SILVA DO NASCIMENTO	9201130-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	327425-1	
GESTOR:	CHARLES ANDRÉ ROSA CAVALCANTE	271721-1	CRUZEIRO DO SUL
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA ZILAIDE NOGUEIRA CLEMENTE	305146-1	
FISCAL:	RINAURO DE FREITAS LIMA	9064761-7	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAMISON BARROSO MARQUES	9128140-5	
GESTOR:	LUCIMAR DE FIGUEIREDO MELO	179.205-2	JORDÃO
GESTOR SUBSTITUTO:	SANDRA MARIA MENDONÇA MATOS	9423273-02	
FISCAL:	LEILA DE FIGUEIREDO SILVA	36581-05	
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCO ORLEIS DA SILVA OLIVEIRA	9207023-7	
GESTOR:	WEIGA SOARES MENEZES	9153543-3	ACRELÂNDIA
GESTOR SUBSTITUTO:	GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	9211004-1	
FISCAL:	PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	196550-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	9136630-5	

GESTOR:	FRANCISCA ARAGÃO LEITE	160962-6	TARAUACÁ
GESTOR SUBSTITUTO:	CLAUDIO JULIO MADEIRO DE LIMA	9062440-1	
FISCAL:	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA	161519-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	VANIA LUCIA MELO MONTEIRO	881168-1/2	
GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	9143742	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAUJO VERÇOSA	237388	
GESTOR:	ÉLITO ALISSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	9168702-13	MARECHAL THAUMATURGO
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA SILVANIA FIRMINO DO NASCIMENTO	292532-2	
FISCAL:	IRIA MARIA BEZERRA PINHEIRO	2754789-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA ALDENISSE DA SILVA BATISTA	247260-1	
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-2	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	9085629-16	PORTO WALTER
GESTOR SUBSTITUTO:	MARIA CLEUVA ALVES DE OLIVEIRA	9113029-12	
FISCAL:	ADAILDO CANDIDO DE SOUZA	9432096-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	CARLA OLIVEIRA DAS CHAGAS	9102833-16	
GESTOR:	RICARDO GELETE DE OLIVEIRA	2383381-1	RIO BRANCO RURAL
GESTOR SUBSTITUTO:	WALCILEUDA SILVA DE SOUZA	244694-1	
FISCAL:	RAIMUNDO LEANDRO CIQUEIRA DE ALMEIDA	237001-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	JOSÉ ERONILSON DE OLIVEIRA LIMA	2383705-1	
GESTOR:	REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	9096469-6	RIO BRANCO URBANA
GESTOR SUBSTITUTO:	ANNY KATTARINE BARROZO GERBER	9407120	
FISCAL:	CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	9300910-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	RENILDO RODRIGUES DE SOUZA	389790-1	
GESTOR:	MÁXIMA SALES PINHEIRO	920361-5	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA CARLA RIBEIRO LIMA	9317902-2	
FISCAL:	SANDRA DE NORONHA VIDAL	9241337-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALAN CARLOS GONÇALVES FERREIRA	236950-1/2	
GESTOR:	EDISEU RIBEIRO VERISSIMO	9691687-6	SANTA ROSA DO PURUS
GESTOR SUBSTITUTO:	ANALU PINTO MAIA	944500-1	
FISCAL:	WANIA MARIA MARQUES DE CARVALHO	936488-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	ISA LOPES JARDIM DUARTE	18362-1	
GESTOR:	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS	165328-7	MANOEL URBANO
GESTOR SUBSTITUTO:	DAVINA DE ARAÚJO MARTINS	304816-1	
FISCAL:	ALCILENE PEREIRA DE MELO	331104-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	2379325-1	
GESTOR:	CARDOCI PAIVA DE LIMA	264504-1	FEIJÓ
GESTOR SUBSTITUTO:	RAIMUNDA BEZERRA DIAS	289701-1	
FISCAL:	JOSÉ DEUSMAR DE LIMA	330841-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA NASCIMENTO	9444343-1	
GESTOR:	JERRY CORREIA MARINHO	PORTARIA Nº: 1792/SEE	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	
GESTOR:	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	195082-2	RODRIGUES ALVES
GESTOR SUBSTITUTO:	NEIDE SANTOS MACIEL DA SILVA	275743-1	
FISCAL:	ANTONIO MARCELO TAVARES BIRIMBA	319651-8	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARINES DA SILVA FERREIRA	268224-1	
GESTOR:	JOSÉ FERNANDES GÔES	9062190-1	MANCIO LIMA
GESTOR SUBSTITUTO:	SUZAMEIRE LIMA DE OLIVEIRA	324922-1	
FISCAL:	ANTÔNIO OLIVEIRA DOS REIS	157702-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA JEANE OLIVEIRADE ALMEIDA	324850-4	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao

atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 1895 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 001/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS GERAIS DO ACRE - COOPASER, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliários e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as demandas da Rede Estadual de Ensino nas Regionais do Alto e Baixo Acre, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº 485/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

	NOMES	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR:	ZILAH CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	2367246-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	FRANCISCO RAMOS DE MELO	9143742	
FISCAL:	DILMA DOS SANTOS AMORIM	2385147-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	ALZENITE ARAÚJO VERÇOSA	237388	PLÁCIDO DE CASTRO
GESTOR:	REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9381287-2	
GESTOR SUBSTITUTO:	DILAIR DO VALE	9063749-9	
FISCAL:	ELIENE PEREIRA DE PAIVA	248258-1	BRASILÉIA
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	342343-2	
GESTOR:	LEDA MARIA SANTIAGO DE ASSIS	2355035-1	
GESTOR SUBSTITUTO:	ANA PAULA COSTA SANTOS	9260528-9	ASSIS BRASIL
FISCAL:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NORBERTA APARECIDA DE SOUZA MEIRA	9201220-1	
GESTOR:	JERRY CORREIA MARINHO	PORTARIA Nº: 1792/SEE	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO	340839-3	
FISCAL:	LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO	333999-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	NOÉLIA MARQUES GADELHA DA SILVA	166669-1	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 1908 de 13 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 17 de 02 de janeiro de 2015 e, tendo em vista o processo nº 0015476-5/2017, e

Considerando o que preceitua o Art. 117 da Lei Complementar nº 39/93 e o inciso II, do Art. 58, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alberlene Silva Nogueira Oliveira, Professora P2 30 horas – Classe II, matrícula 2359120-1/3, Licença Adoção, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2017 a 04 de janeiro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 1916 de 14 de julho de 2017

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 16261-7/2017

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Licença Prêmio da servidora Mirlene Maria das Chagas Silva, Professora P2, matrícula nº 9082905-2, concedida através da Portaria nº 1900, de 12 de julho de 2017, referente ao Processo nº 16261-7/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carmen Sílvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 72/2015

COMITÊ EXECUTIVO

COMANDANTE BRAZ DE AGUIAR

RESOLUÇÃO Nº 02/CECBA/2017

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO COM. BRAZ DE AGUIAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Mirlanda de Souza Moura Moraes - Presidente

Maria Lúcia Guimarães Salgado

Cássia Andréia de Souza Lima

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Comandante Braz de Aguiar, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul - AC, 13 de Julho de 2017.

Maria Rocilene Gomes Rodrigues
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº02/SEE/AC/2015/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

BANCO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESCOLA ESTADUAL JOÃO MARIANO DA SILVA

Nome	Classificação	Pontuação
LÍGIA MARIA DO NASCIMENTO	20º	87,05

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas

para se apresentar na Coordenação Geral da de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, no respectivo município, para assumir a função de diretor.

O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.

Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.

Rio Branco, 14 de julho de 2017.

Evaldo dos Santos Viana
Secretário Adjunto de Educação
Decreto 5281/2016

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO, CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 46/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso das atribuições legais, torna público o resultado da seleção dos candidatas, objeto do PROCESSO SELETIVO de alunos para Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes, a serem ofertados pelo Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – IDM, conforme EDITAL Nº 43/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017, HOMOLOGANDO-O.

1. DA SELEÇÃO:

1.1 Ficam selecionados os candidatas abaixo relacionados:

1.1.1 RIO BRANCO

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - TARDE - SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	NEILA FERRO DE ARAÚJO	CLÍCIA GADELHA
2	GENYFE CARMO DA SILVA	CLÍCIA GADELHA
3	ROBSON GUILHERME SOUZA LIRA	CLÍCIA GADELHA
4	ANA CAROLINA LIMA DE SOUZA	CLÍCIA GADELHA
5	ANA KAROLINE DE SOUZA	CLÍCIA GADELHA
6	CHIRLANE DE SOUZA BEZERRA	CLÍCIA GADELHA
7	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	CLÍCIA GADELHA
8	KIMBERLIANE OLIVEIRA SABINO	CLÍCIA GADELHA
9	SIDICLEY PEDROSA DA CASTRO	CLÍCIA GADELHA
10	DANIEL BRASIL DO NASCIMENTO	CLÍCIA GADELHA
11	MAXSUEL DE LIMA SANTANA	CLÍCIA GADELHA

12	ALAN RODRIGO F DE AGUIAR	CLÍCIA GADELHA
13	MATHEUS MARTINS MELO	CLÍCIA GADELHA
14	RAISSA DA COSTA	CLÍCIA GADELHA
15	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES	CLÍCIA GADELHA
16	LUCAS MONTEIRO LIMA	CLÍCIA GADELHA
17	JHONY FREIRE DE OLIVEIRA	CLÍCIA GADELHA
18	SARA GOMES FIGUEIREDO MOTA	CLÍCIA GADELHA
19	CINTIA FARIAS FERREIRA	CLÍCIA GADELHA
20	KATRYNE MESSIAS SILVA	CLÍCIA GADELHA
21	LIZANDRO SOUZA DA SILVA	CLÍCIA GADELHA
22	TAIANA DA S BRANDÃO	CLÍCIA GADELHA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TARDE -SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ANDRINY DA COSTA SILVA	CERB
2	GLEICIANE RIBEIRO SIQUEIRA	LEÔNCIO DE CARVALHO
3	ADRIELE MENDONÇA DE SOUSA	HELOÍSA MOURÃO MARQUES
4	FRANCISCA SAMIRA CRUZ DE SOUSA	HELOÍSA MOURÃO MARQUES
5	INGRID CRISTINE DE A. LIMA	JOÃO CALVINO
6	EDUARDA SILVA DE MOURA	LOURIVAL SOMBRA
7	TULIO JOSÉ DA SILVA ANDRADE	CERB
8	VICTOR VINNY PINHEIRO DA COSTA	CERB
9	DHAMILA DE LIMA BARBOSA	CERB
10	ANDERSON BRANDÃO DA SILVA	CERB
11	CLEITON DE SOUZA CARNEIRO	CERB
12	CHRISTIELEN MARTINS DO CONCEIÇÃO	CERB
13	MIRLLA CHRISTINA DO NASCIMENTO	CERB
14	ANA CAMILA GOMES DA SILVA	CERB
15	BRUNA KAROLINE PINTO CASTRO	JOÃO CALVINO

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - TARDE -SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ANDRESSA MONTEIRO SANTOS	CLÍCIA GADELHA
2	KAROLINE DE SOUZA CORREA	CERB
3	WESLEY SOUZA VERAS	LEÔNCIO DE CARVALHO
4	JARLENE SOARES DE ANDRADE	CERB
5	PEDRO LUCAS PATRICIO MONTEIRO	CERB
6	ESTEFANE DA SILVA	CERB
7	VIVIAN SANTOS CAVALCANTE	CERB
8	EMANUEL NASCIMENTO SANTOS	CERB
9	WINICIOS BRANDÃO HALUEN	CERB
10	MOISES DA SILVA VEIGA FILHO	CERB
11	INGRID RODRIGUES REIS	CERB
12	EMILLY CABRAL DA SILVA	CERB
13	THALIA VITORIA DA COSTA FARIAS	CERB

TÉCNICO EM ÓRTESES E PRÓTESES - TARDE -SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	VALÉRIA DE SOUZA RODRIGUES	CERB
2	SABRINA LIMA DE SALES	CERB
3	KARINE MARTINS DOS SANTOS	CERB
4	MYLENA FIGUEIREDO LACERDA	CERB
5	JAMILA MOURA DE SOUZA	CERB
6	MARCOS VINICIUS S DA COSTA	CERB
7	VITOR DE ANDRADE DA SILVA	CERB
8	DANILO DE ARRUDA OLIVEIRA	CERB
9	GABRIELA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	CERB
10	ANDERSON MIRANDA DA SILVA	CERB

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS - TARDE -SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	NATACHA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	CLÍCIA GADELHA
2	NATIELE DA SILVA OLIVEIRA	CLÍCIA GADELHA
3	JAQUELINE DA SILVA DO NASCIMENTO	PEDRO MARTINELLO
4	MARIA EDUARDA DAMASCENO DE LIMA	LEÔNCIO DE CARVALHO
5	ANTONIO MARIANO FERREIRA JUNIOR	LOURIVAL PINHO
6	LUANA DA COSTA SILVA	CLÍCIA GADELHA
7	CLAIRTON MENDONÇA GASPAS JUNIOR	HENRIQUE LIMA
8	RUAN VICTOR DA SILVA FREITAS	JOSÉ RODRIGUES LEITE
9	PRISCILA NORRANY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CLÍCIA GADELHA
10	JULIANA P DE OLIVEIRA	CLÍCIA GADELHA
11	PRYNNYD LORRANY TRINDADE RAMALHO	JOSÉ RODRIGUES LEITE
12	FRANCINILTO DA SILVA TEIXEIRA	HELOÍSA MOURÃO MARQUES
13	LORRANY MACAMBIRA DA SILVA	HELOÍSA MOURÃO MARQUES
14	CAMILA MATOS BATISTA	HELOÍSA MOURÃO MARQUES
15	ARTEMIO OLIVEIRA DE BRITO	HELOÍSA MOURÃO MARQUES
16	JOHNY LIMA DOS SANTOS	CERB
17	JONATHA ALMEIDA CUNHA	CERB
18	LEONARDO OLIVEIRA DE MATTOS	CERB

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NOITE		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	HELOÍSA MOURÃO MARQUES
2	AMANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	HELOÍSA MOURÃO MARQUES
3	KÉSIA R TELES	INSTITUTO SÃO JOSÉ

4	JOÃO PEDRO LOPES	INSTITUTO SÃO JOSÉ
5	PABLO MATHEUS SILVA GOMES	INSTITUTO SÃO JOSÉ
6	NATHALIN K ROCHA DE ASSUNÇÃO	INSTITUTO SÃO JOSÉ
7	JEAN FARIA GOMES JUNIOR	INSTITUTO SÃO JOSÉ
8	LEANDRO DA SILVA LIMA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
9	ANA LUIZA SANTIAGO SIMÃO	INSTITUTO SÃO JOSÉ
10	ANA BEATRIZ FREITAS TELES	INSTITUTO SÃO JOSÉ
11	JHONATA DE ALMEIDA ARAÚJO	HENRIQUE LIMA
12	EURICO ABREU VALE	CERB
13	PAULO HENRIQUE PEREIRA	CERB
14	EDUARDO DOS SANTOS BARRETO	CERB
15	CARLOS HENRIQUE ASBECK SOARES	CERB
16	ELVANDIA VENANCIO DA SILVA	CERB
17	NAYARA DA SILVA LEAL	CERB

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NOITE		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	BETUEL DOS ANJOS BEZERRA	CERB
2	LUIS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	CERB
3	MIRIAN ARAUJO DE SOUZA	CERB
4	ANTHONYA YUNAYRA P DA SILVA	CERB
5	VICTORIA LIMA RODRIGUES	CERB
6	LAYRON DIAS PROGENIO	CERB
7	SEBASTIÃO LOPES DE SOUSA	CERB
8	MILEIDE ESTEVÃO DE ARRUDA	CERB
9	JESSICA ROCHA DE BARROS	CERB
10	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	JOÃO BATISTA AGUIAR
11	ISRAEL ROCHA DE MEDEIROS	JOÃO BATISTA AGUIAR
12	LUCÉLEIO ANDRADE DO N. JÚNIOR	ALCIMAR NUNES LEITÃO
13	THALIA DA SILVA	JOÃO BATISTA AGUIAR
14	ALLAN VICTOR SOUZA E SILVA	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
15	KAROLAINE PARENTE DA SILVA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
16	ANA RUTE CUNHA DE ARAUJO	HENRIQUE LIMA
17	JARLAN FERREIRA DA SILVA	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
18	GABRIELA VITORIA OLIVEIRA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
19	ANGELA FRANÇA CARDOSO	HENRIQUE LIMA
20	XAIANE ANDRADE BEZERRA	HENRIQUE LIMA
21	ANDERSON DUARTE CANDIDO	HENRIQUE LIMA
22	LUZIA THAIS SOUZA DE FREITAS	HENRIQUE LIMA
23	FRANCISCO JOHANNES DA SILVA LOPES	HENRIQUE LIMA
24	PATRICIA MORAIS DA SILVA	JOÃO BATISTA AGUIAR
25	HERLEN DE OLIVEIRA ARAUJO	HENRIQUE LIMA
26	SARA VEIGA FERREIRA	LOURIVAL SOMBRA
27	JEYSON SOUSA FERREIRA	CERB
28	EDUARDO MENEZES RIBEIRO	CERB
29	JOÃO OTAVIO PEREIRA DA COSTA	CERB
30	BRUNO SOUSA GONÇALVES	CERB
31	MONIQUE PEREIRA ROSA	CERB

TÉCNICO EM LOGÍSTICA - MANHÃ -SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	RENRICK FELIPE GURGEL PEREIRA	JOÃO CALVINO
2	WILLIAM DE MELO MARTINS	CLÍCIA GADELHA
3	PAULO RICARDO SILVA DE ARAÚJO	CLÍCIA GADELHA
4	JHON KENNEDY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CERB

TÉCNICO EM LOGÍSTICA - TARDE -SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	PAMELA TORRES DE MELO	CLÍCIA GADELHA
2	SABRINA PERES DE ANDRADE	CLÍCIA GADELHA
3	CÉSAR SILVA DOS SANTOS	CLÍCIA GADELHA
4	TAYLON SARAIVA DA SILVA	LEÔNIO DE CARVALHO
5	GUSTAVO WEVERTON CAVALCANTE LOPES	JOÃO CALVINO
6	FLÁVIA CONCEIÇÃO GARCIA	JOÃO CALVINO
7	LARISSA H. CASTRO OLIVEIRA	JOÃO CALVINO
8	MARY LORANE O. DA SILVA	JOÃO CALVINO
9	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS	JOÃO CALVINO
10	Mª EDUARDA CUNHA CRAVEIRO	JOSÉ RODRIGUES LEITE
11		
12		

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MANHÃ -SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ANGELICA NUNES DA SILVA	CERB
2	LUYAN DE OLIVEIRA SILVA	CERB
3	MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	INSTITUTO SÃO JOSÉ

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TARDE -SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ANTONIO ASSIS BATISTA MENDONÇA JUNIOR	CERB
2	ANDERSON DOS SANTOS PINTO	CERB
3	RENAN CORDEIRO BRAGA	CERB
4	GILMARA DE OLIVEIRA CORREA	CERB
5	ANDRESSA CAVALCANTE DE ANDRADE	CERB
6	EVERTON BRASIL GOMES	CERB
7	JOSÉ CARLOS MACIEL DE SOUZA NOGUEIRA	CERB

8	FRANCISCO VITOR NASCIMENTO MENEZES	CERB
9	ANDERSON NONATO LIMA	JOÃO BATISTA AGUIAR
10	CASSIO SOUZA ARAÚJO	CERB
11	MACOLYST OLIVEIRA DOS SANTOS	CERB
12	JEFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	JOÃO CALVINO
13	JOSÉ SERAFIM ALVES DAS NEVES	LEÔNCIO DE CARVALHO
14	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	LEÔNCIO DE CARVALHO
15	LILIANE ZARZENON DE SOUZA	LEÔNCIO DE CARVALHO
16	SAMUEL HENRIQUE LIMA CARVALHO	JOSE RODRIGUES LEITE
17	JOSÉ FELIPE DO N. PINTO	JOÃO BATISTA AGUIAR

TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS - MANHÃ - SELECIONADOS

ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	DANIEL DOUGLAS S SOARES	CERB
2	ALONSO GARCIA PANTOJA NETO	JOÃO CALVINO
3	LUIS RODRIGUES DA CUNHA NETO	LEONCIO DE CARVALHO
4	ALANNYS VITORIA MELO DA SILVA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
5	DOMINIC SANTINE H. LEITE	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
6	LUCAS HIGINO DE SOUZA	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
7	ANNA LUIZA SANTOS VEIGA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
8	OG CANIZO SANTIAGO	INSTITUTO SÃO JOSÉ
9	CAIO TEIXEIRA SOARES	INSTITUTO SÃO JOSÉ
10	NAYARA SALES DA SILVA	JOÃO CALVINO

TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS - TARDE - SELECIONADOS

ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	RAILSON SILVA DE ASSIS	CERB
2	GUSTAVO KELLER SOUZA FIGUEIRA	CERB
3	RAQUEL SANTOS DE SOUZA	LEONCIO DE CARVALHO
4	MIKAELLY VICTÓRIA DOS S. PAZ	JOÃO CALVINO
5	SAMUEL DA SILVA MOURA	JOÃO CALVINO

TÉCNICO EM TEATRO - MANHÃ - SELECIONADOS

ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ITALLO ARAÚJO DE AZEVEDO	CERB
2	WEVERSON SILVA DE SOUZA	CERB
3	GABRIEL MATHEUS DA COSTA SOUZA	CERB
4	JOÃO VITOR GOMES DA SILVA	CERB
5	RAKEL SOUZA DA SILVA	CERB
6	VIVIANE MATOS LUZ	HENRIQUE LIMA
7	THIAGO SILVA DE FARIA	HENRIQUE LIMA
8	JUCIANA CAVALCANTE DE ALENCAR	JOÃO BATISTA AGUIAR
9	GEOVANNO DE O. ASSIS	JOÃO CALVINO
10	ANDRESSA LUÍZA DUQUE	JOÃO BATISTA AGUIAR
11	MICHELLY SANTOS MESQUITA	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
12	NAYANA CASAS FONTENELE	INSTITUTO SÃO JOSÉ
13	WIRES GLEUTON CASTRO SARAIVA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
14	BRENDA SOUZA DOS SANTOS	ALCIMAR NUNES LEITÃO
15	TAIS CRISTINE GOMES MOURA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
16	PABLO THIRREY O. DE LIMA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
17	LARISSA DE CASTELO P. MOURÃO	ALCIMAR NUNES LEITÃO

TÉCNICO EM TEATRO - TARDE - SELECIONADOS

ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	MARIA FERNANDA FIORESE ALMEIDA	JOÃO BATISTA AGUIAR
2	JÚLIO CÉSAR MELO FERREIRA	CERB

TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - MANHÃ - SELECIONADOS

ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	GUSTAVO DE SOUZA TORRES	INSTITUTO SÃO JOSÉ
2	NAYARA C FONTENELE	INSTITUTO SÃO JOSÉ
3	MARCLEY MOURA SANTOS	CERB
4	DOUGLAS NASCIMENTO SILVA	CERB
5	RONEY DUARTE GOMES	CERB
6	WITALO BATISTA DE OLIVEIRA	CERB
7	GABRIEL NASCIMENTO SILVA	CERB
8	WELLINGTON GUERRA DA SILVA	CERB
9	TATIANE ANDRADE DE SOUZA	CERB
10	JEFERSON XAVIER GOMES	CERB
11	KEVELIN DA SILVA FRANÇA	JOÃO BATISTA AGUIAR
12	SABRINA RODRIGUES DE PAIVA	JOÃO BATISTA AGUIAR
13	KAILANY EDUARDO VIDAL HOLANDA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
14	YLANNA SOUZA DOS SANTOS	INSTITUTO SÃO JOSÉ
15	ELISSANDRA AMORIM DE ALMEIDA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
16	ELIAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	INSTITUTO SÃO JOSÉ
17	MATEUS BARROS ARAÚJO	ALCIMAR NUNES LEITÃO
18	DHENIFER LUANE O. DA SILVA	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
19	ANDRÉ LUCAS S. SILVA	JOSE RODRIGUES LEITE
20	RODRIGO VICENTE CHAVES DA SILVA	JOÃO BATISTA AGUIAR
21	BRUNO WESLEI SANTOS CARVALHO	JOÃO CALVINO
22	WESLEY MARQUES DE ARAÚJO	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA

TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - TARDE - SELECIONADOS

ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	SIRIO SILVA LIMA	CERB
2	DANIEL VIEIRA DOS SANTOS	CERB
3		

TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL – MANHÃ – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	GUILHRME ONOFRE FERREIRA DA SILVA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
2	JACKSON SANTOS DE CARVALHO	CERB
3	ALEX DIAS LIMA JUNIOR	CERB
4	CHARLES COSTA BRANDÃO	LEÔNCIO DE CARVALHO
5	NOWANDA LIMA S. NASCIMENTO	LEÔNCIO DE CARVALHO
6	PAULO VICTOR SANTIAGO DE SOUZA	LOURIVAL PINHO
7	IZAQUE SOBREIRO SILVA	LOURIVAL PINHO
8	LUCAS BATISTA DA SILVA	LOURIVAL PINHO
9	OTÁVIO AUGUSTO A. RODRIGUES	INSTITUTO SÃO JOSÉ
10	PEDRO HENRIQUE FREITAS MOREIRA	JOÃO CALVINO
11	ISMAELE RODRIGUES DA SILVA	JOÃO CALVINO
12	DANIELA LIMA MATIAS	JOÃO CALVINO
13	ALICYA DA ROCHA NEVES	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
14	VITORIA ALEXANDRE PRADO	INSTITUTO SÃO JOSÉ
15	BRUNA RAFAELA LIMA DE SOUZA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
16	ERISSON FREITAS DA SILVA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
17	LORRANA JENNIFER DA COSTA FÉLIX	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
18	ALINE DOS SANTOS BENEDITO	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
19	JOÃO GABRIEL CORDEIRO DE MORAES	ALCIMAR NUNES LEITÃO
20	IZANI RELLA DOS SANTOS	ALCIMAR NUNES LEITÃO
21	JOÃO VITOR DOS SANTOS CARIOCA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
22	JOÃO CARLOS ACIOLI CUNHA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
23	JOÃO VICTOR MARQUES DE BRITO	INSTITUTO SÃO JOSÉ
24	RONAN SIQUEIRA FERNANDES	INSTITUTO SÃO JOSÉ
25	MAYLA NICOLE MAIA MALVEIRA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
26	ANTONIO MIKELVEN DE BRITO	ALCIMAR NUNES LEITÃO
27	SAMUEL JEFTÉ S. DA SILVA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
28	GUILHERME ONOFRE F. DA SILVA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
29	FRANCIMARA MAYANE P. DE ARAÚJO	INSTITUTO SÃO JOSÉ

TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL – TARDE – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	RAILSON SARAIVA DA SILVA	HENRIQUE LIMA
2	ODAIR OSÉ CORREIA FILHO	JOÃO BATISTA AGUIAR
3	JOÃO VICTOR DA SILVA SCHÜ	JOÃO CALVINO
4	THEMELLY RILLARY RODRIGUES DE SOUZA	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
5	SARA CUNHA FARIAS	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA

TÉCNICO EM ARTES VISUAIS – MANHÃ – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	JENNIFER VIEIRA FONSECA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
2	DANIELLE ALVES DE SOUZA	CERB
3	JARLIANE RODRIGUES DE PAIVA	CERB
4	JONAS DE SOUZA NASCIMENTO	PEDRO MARTINELLO
5	GADY PEDROSA DA SILVA FILHO	ALCIMAR NUNES LEITÃO
6	DANIEL NUNES NASCIMENTO	ALCIMAR NUNES LEITÃO
7	ANDRÉ DAVI S. DE OLIVIERA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
8	PÂMELA SHAINA A. TEIXEIRA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
9	FELIPE MANOEL B. DE AGUIAR	JOÃO BATISTA AGUIAR
10	ANA LAURA TOMAZ FADUL	JOSÉ RODRIGUES LEITE
11	ANDERSON L. DE SOUZA DA SILVA	INSTITUTO SÃO JOSÉ

TÉCNICO EM ARTES VISUAIS – TARDE – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	WILKA OLIVEIRA DE SOUZA	CLÍCIA GADELHA
2	ANA ISADORA A. SILVA	JOSÉ RODRIGUES LEITE

TÉCNICO EM RESTAURANTE E BAR – TARDE – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	TAIS BARBOSA DA CONCEIÇÃO LIMA	CERB
2	GRAZIELA VIANA DE LIMA	HENRIQUE LIMA
3	JORGE VINICIUS VENANCIO DE SOUZA	HENRIQUE LIMA
4	ANAERCA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	LEÔNCIO DE CARVALHO
5	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA MONTEIRO	CERB

TÉCNICO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS – TARDE – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	THAIS BARROSO DE AGUIAR	HENRIQUE LIMA
2	ADRIELLY CRISTINY COSTA DUTRA	HENRIQUE LIMA
3	JAKELINE DE FREITAS DO CARMO	HENRIQUE LIMA
4	DÉBORA SOUZA DO NASCIMENTO	CLÍCIA GADELHA
5	EVELYN SANTOS DE OLIVEIRA	JOÃO CALVINO
6	ANA TÁCIA SILVA SARAIVA	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
7	MARIA CATRINE F. DE SOUZA	JOÃO BATISTA AGUIAR
8	ANA CAROLINE SOUZZA DA SILVA	JOÃO BATISTA AGUIAR

TÉCNICO EM COZINHA – MANHÃ – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	AKILES ALBUQUERQUE LEITE	JOSÉ RODRIGUES LEITE
2	TALES O. BUENO	JOSÉ RODRIGUES LEITE
3	GEYCIANE SOUZA BEZERRA	INSITUTO SÃO JOSÉ
4	JOÃO CARLOS ACIOLI CUNHA	INSITUTO SÃO JOSÉ
5	ANNA IGRAINE DE SOUZA	INSITUTO SÃO JOSÉ
6	EVELY VICTORIA P DA SILVA	INSITUTO SÃO JOSÉ
7	JOÃO VITOR ZAMATTA NASCIMENTO	INSITUTO SÃO JOSÉ

8	VICTORIA CLAUDIA DE SOUZA MELO	INSITUTO SÃO JOSÉ
9	EDUARDO AGUIAR	CERB
10	ADRIANO MACEDO NASCIMENTO FILHO	CERB
11	RAYELLE DOS SANTOS MACEDO	CERB
12	SAIRA FERREIRA PEREIRA	JOÃO BATISTA AGUIAR
13	NATACHA MIRTES AVELINO P	LEONCIO DE CARVALHO
14	ÂNGELA MARIA SOUZA DA SILVA	LEONCIO DE CARVALHO

TÉCNICO EM COZINHA – TARDE – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ERIVELTON FREITAS DE LIMA	HENRIQUE LIMA
2	EVERCLEY FERNANDES DE SOUZA	HENRIQUE LIMA
3	RONALD DA SILVA SOUSA	HENRIQUE LIMA
4	ISAAC ARAÚJO BRAGA	JOSÉ RODRIGUES LEITE

TÉCNICO EM EVENTOS – MANHÃ – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	RAKSSIANE VITORIA SOUZA VIEIRA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
2	VITORIA ALEXANDRE PRADO	INSTITUTO SÃO JOSÉ
3	EDNAR DE SOUZA NAVA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
4	KARINE COSTA DA ROCHA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
5	FRANCIMARA MAYANE PONTES DE ARAUJO	INSTITUTO SÃO JOSÉ
6	RILLARY BRAGA FERREIRA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
7	EVELY MENESES AMARAL	INSTITUTO SÃO JOSÉ
8	SARAH GABRIELLY CUNHA LIMA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
9	ANA MARINA C FELÍCIO DA SILVA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
10	EMILLE SOUZA ALMEIDA	INSTITUTO SÃO JOSÉ
11	FERNANDO DE ALMEIDA CUNHA	CERB
12	SARA LIMA DE OLIVEIRA	CERB
13	DENILSON PEREIRA DA COSTA	HENRIQUE LIMA
14	DARCLEYTHOM BEZERRA SIMPLICIO	HENRIQUE LIMA
15	PAULO VITOR SILVA DO NASCIMENTO	HENRIQUE LIMA
16	KELREN STEPHANIE DA S L	HENRIQUE LIMA
17	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	HENRIQUE LIMA
18	FRANCISCA ELENIR P. GOMES	LEÔNCIO DE CARVALHO

TÉCNICO EM EVENTOS – TARDE – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ENDIO LIMA DO NASCIMENTO	HENRIQUE LIMA
2	VITOR MATHEUS PEREIRA DO NASCIMENTO	HENRIQUE LIMA
3	MARIA GRAZIELA ALVES DE QUEIROZ	HENRIQUE LIMA

TÉCNICO EM LAZER – MANHÃ – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	MICHELE RIBEIRO SOUZA	HENRIQUE LIMA
2	RAFAEL DE SOUZA LIMA	HENRIQUE LIMA
3	HÉLIO ANDRADE MESQUITA	JOÃO CALVINO
4	NAYLA PASSAFORO	INSTITUTO SÃO JOSÉ

TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO – TARDE – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ADRIEL SILVA BEZERRA	CERB
2	FRANCISCO MARCONDES PEREIRA DE MOURA	CERB
3	LUCAS MATHEUS FERREIRA DE SOUZA	HENRIQUE LIMA

TÉCNICO EM HOSPEDAGEM – TARDE – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	THAINARA COSTA DOS SANTOS	HENRIQUE LIMA
2	ROBERTA ANDRADE TUFIC	HENRIQUE LIMA
3	LORRANA PEREIRA DE ARAUJO	HENRIQUE LIMA
4	CARLA BEATRIZ DE A. SUSSUARANA	JOSÉ RODRIGUES LEITE

TÉCNICO EM PESCA – MANHÃ – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	JACKELINE DA SILVA LIMA	DALVA DE SOUZA
2	ANA BEATRIZ DA SILVA LIMA	DALVA DE SOUZA
3	RUBIA PONTES REBOUÇAS	SANTIAGO DANTAS
4	ROGERIO DO SILVEIRO LEITE	SANTIAGO DANTAS
5	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	SANTIAGO DANTAS
6	MATHEUS TAUMATURGO PINHO	SANTIAGO DANTAS

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – TARDE – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ANA PAULA PINHEIRO	RAIMUDA PARÁ
2	ALESSANDRA PINHEIRO SILVA	RAIMUDA PARÁ
3		
4		

TÉCNICO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM – TARDE – SELECIONADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ROMILDA DE LIMA DA SILVA	LEÔNCIO DE CARVALHO

TÉCNICO EM RECURSO PESQUEIROS - MANHÃ - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	Larissa Maia Lopes	São Pedro I
2	Janaira da Silva Ribeiro	São Pedro I
3	Taiely Lima da Silva	São Pedro I
4	Marcele Santos Torres	São Pedro I

5	Yuri Levy Sabbibo de Lima	São Pedro I
6	Saulo Matias Costa de Oliveira	São Pedro I
7	Victória Katarina Batista de Souza	São Pedro I
8	Uanderson Costa Santos	São Pedro I
9	Matheus Gomes de Souza	São Pedro I
10	Eciliano Sousa Brasil	São Pedro I
11	Acrizio dos Santos Silva	São Pedro I
12	Daniele Amaro	São Pedro I
13	Maria Jaine Oliveira de Almeida	São Pedro I
14	Hermínio Souza de Oliveira	São Pedro I
15	Francimara Oliveira da Silva	São Pedro I
16	Ana Beatriz dos Santos Freitas	São Pedro I
17	Chay de Moraes Sombra	São Pedro I
18	Yonara Cristina da Silva e Silva	São Pedro I
19	Luan do Carmo Batista	São Pedro I
20	Kelly Antonia da Silva Batista	São Pedro I
21	Thainara Paulina Sousa de Castro	São Pedro I
22	Joelson Nascimento Duarte	São Pedro I
23	Rayna dos Santos Barbosa	São Pedro I
24	Ana Cláudia Oliveira da Silva	São Pedro I
25		São Pedro I

1.1.2 PORTO ACRE

TÉCNICO EM PESCA - MANHÃ - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	IOHANA DA SILVA NERY	EDMUNDO PINTO DE A. NETO
2	TAYLANE ROLON DE ANDRADE	EDMUNDO PINTO DE A. NETO

1.1.3 PLÁCIDO DE CASTRO

TÉCNICO EM AQUICULTURA- MANHÃ - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	FABÍOLA ALVES DA SILVA	SÃO LUIS GONZAGA

1.1.4 CRUZEIRO DO SUL

TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS - TARDE - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	JOSÉ JERBESSON P. DE OLIVEIRA	CRAVEIRO COSTA
2	FATIMA EDUARDA O MACIEL	CRAVEIRO COSTA
3	HELEN TAUANA DE SOUZA COSTA	CRAVEIROCOSTA
4	EVAMIGILA NASCIMENTO SILVA	CRAVEIRO COSTA

TÉCNICO EM GERÊNCIA EM SAÚDE - TARDE - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	MELYSSA ARAÚJO DE ANDRADE	FLODOARDO CABRAL
2	FERNANDA COSTA MONTEIRO	CRAVEIRO COSTA
3	BEATRIZ BARROSO GOMES	CRAVEIRO COSTA
4	GEOVANA EMANUELA F. DANTAS	CRAVEIRO COSTA
5	FRANCISCO BRENO MARTINS MELO	CRAVEIRO COSTA

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS - MANHÃ - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ANDREIA ARAUJO SOUZA	FLODOARDO CABRAL
2	DAVID DA SILVA ARAÚJO	FLODOARDO CABRAL
3	CATRICIA CARVALHO DA SILVA	DOM HENRIQUE RUTH
4	JULIANA PINHO DE SOUZA	FLODOARDO CABRAL
5	IZABEL COSTA DA SILVA	FLODOARDO CABRAL
6	ALICE PEREIRA CHAVES	ANSELMO MAIA
7	ANA CRISTINA DO N. SILVA	CRAVEIRO COSTA
8	STEFANE CASSIANO SILVA	FLODOARDO CABRAL
9	MARIA SINGELA FREITAS DOS SANTOS	CRAVEIRO COSTA

TÉCNICO EM ÓRTESES E PRÓTESES - MANHÃ - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	SAMILE SILVA DO NASCIMENTO	CRAVEIRO COSTA
2	UDILENE SILVA OLIVEIRA	CRAVEIRO COSTA
3	MARIA VITÓRIA GAMA CAVALCANTE	CRAVEIRO COSTA
4	ANA GABRIELLE CAVALCANTE GAMA	CRAVEIRO COSTA
5	RODRIGO VITORIANO DA COSTA	CRAVEIRO COSTA
6	GEOVANA DA SILVA COSTA	CRAVEIRO COSTA
7	ANDREIA ARAUJO SOUZA	FLODOARDO CABRAL
8	BIANCA LIMA DE JESUS	ANSELMO MAIA
9	FERNANDA DE SOUZA	ANSELMO MAIA
10	MARIA ESTEFANE DE SOUZA PEQUENO	ANSELMO MAIA
11	MILENA GOMES DE SOUZA	ANSELMO MAIA
12	KAEMYLI DE FREITAS FERREIRA	FLODOARDO CABRAL
13	MARIA JAISSA OLIVEIRA DE LIMA	FLODOARDO CABRAL
14	THAIS PEREIRA REBOUÇAS	ANSELMO MAIA
15	JHONATAN FONSECA DA SILVA	CRAVEIRO COSTA
16	RAIELE GOMES DA SILVA	FLODOARDO CABRAL
17	GLADSON DO S. CORREIA	ANSELMO MAIA
18	FRANCISCA VERSOSA SILVA	ANSELMO MAIA
19	ALICE PEREIRA CHAVES	CRAVEIRO COSTA
20	UDILENE SILVA OLIVEIRA	CRAVEIRO COSSTA
21	NATANAEL DOS SANTOS SAMPAIO	CRAVEIRO COCSSTA
22	LAURA DIAS REBOUÇAS	ANSELMO MAIA
23	JAMILI ROCHA DA SILVA	FLODOARDO CABRAL
24	RAISSA NASCIMENTO SOUZA	FLODOARDO CABRAL

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - MANHÃ - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	NATANAEL DE SOUZA MELO	FLODOARDO CABRAL
2	HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	CRAVEIRO COSTA
3	JOÃO PAULO GALVÃO DE CARVALHO	CRAVEIRO COSTA
4	JEAN BARROSO GOMES	CRAVEIRO COSTA
5	JACSON CARVALHO DA SILVA	CRAVEIRO COSTA
6	TATIANNE DO NASCIMENTO FERNANDES	ANSELMO MAIA
7	JOÃO VICTOR SILVA OLIVEIRA	FLODOARDO CABRAL
8	FELIPE DA SILVA SOUZA	ANSELMO MAIA
9	NATANAEL BORGES DA SILVA	FLODOARDO CABRAL
10	LUIZ DAVI PEREIRA GOMES	FLODOARDO CABRAL
11	FRANCISCO MARCIO BARROSO FERREIRA	FLODOARDO CABRAL

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - TARDE - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	ELISSON SANTOS DE LIMA	CRAVEIRO COSTA
2	JOSÉ RAIDA SILVA FERREIRA	CRAVEIRO COSTA
3	MARCOS PEREIRA DO AMARAL	CRAVEIRO COSTA
4	JANDERSON DE AGUIAR FERREIRA	CRAVEIRO COSTA
5	CRISTOFER BRUNO Q. NETO	CRAVEIRO COSTA
6	EMANUEL KRISTIAN DA S. PEREIRA	CRAVEIRO COSTA
7	FABIAN VITOR MONTEIRO FARIAS	CRAVEIRO COSTA
8	MILLENA ARAUJO CALISTA	CRAVEIRO COSTA
9	ÍTALO RICARDO SANTANA DE ANDRADE	CRAVEIRO COSTA
10	TIAGO SILVA DE MATOS	CRAVEIRO COSTA
11	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA GOMES	CRAVEIRO COSTA
12	NATANAEL AMORIM	FLODOARDO CABRAL
13	NATANAEL BORGES DA SILVA	FLODOARDO CABRAL
14	MARCOS VICTOR SARAIVA GOMES	CRAVEIRO COSTA
15	FRANCISCO BRENO MARTINS MELO	CRAVEIRO COSTA
16	VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	FLODOARDO CABRAL

TÉCNICO EM AQUICULTURA - MANHÃ - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	MARIA LUIZA	FLODOARDO CABRAL
2	GABRIELA PEDROZA DA SILVA	CRAVEIRO COSTA
3	CALINE DA SILVA	CRAVEIRO COSTA
4	CAROLINE ALMEIDA PEREIRA	CRAVEIRO COSTA
5	RAQUEL SABINO BEZERRA	CRAVEIRO COSTA
6	DENILSON TAVARES DE SOUZA	CRAVEIRO COSTA
7	GRAZIELA DA CONCEIÇÃO MACIEL	ANSELMO MAIA
8	FELIPE LIMA DA SILVA	FLODOARDO CABRAL
9	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA	ANSELMO MAIA
10	THALIS SILVA SANTOS	ANSELMO MAIA
11	DENILSON TAVARES DE SOUSA	CRAVEIRO COSTA
12	RAQUEL SABINO BEZERRA	CRAVEIRO COSTA
13	GABRIELA PEDROZA DA SILVA	CRAVEIRO COSTA
14	CAROLINE ALMEIDA PEREIRA	CRAVEIRO COSTA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TARDE - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
1	IANA CAUASSA DE OLIVEIRA	CRAVEIRO COSTA
2	RUBERCLAUDIO BATISTA DE ANDRADE FILHO	CRAVEIRO COSTA
3	BRUNA ALEMÃO DA SILVA	CRAVEIRO COSTA
4	NAIRA SILVA DE MATOS	CRAVEIRO COSTA
5	MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA SANTOS	CRAVEIRO COSTA
6	DEBORA AMANDA PEDROSA DOS SANTOS	CRAVEIRO COSTA
7	MARIA LEIVIANNE DA CONCEIÇÃO LIMA	CRAVEIRO COSTA
8	CARLOS EDUARDO DA SILVA PAIVA	CRAVEIRO COSTA
9	IRIS SOUZA DA CONCEIÇÃO	CRAVEIRO COSTA
10	MARIA FRANCIELE A. SALES	CRAVEIRO COSTA
11	HELEN MARA DE LIMA SILVA	CRAVEIRO COSTA
12	LIURISLANE FREITAS DOS REIS	CRAVEIRO COSTA
13	ANDREI GASPAS RODRIGUES	FLODOARDO CABRAL
14	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA COSTA	FLODOARDO CABRAL
15	THAISA CRISTINA DE SOUZA SILVA	FLODOARDO CABRAL
16	ANA CAROLINE SILVA DE NEGREIROS	DOM HENRIQUE

1.1.4 BUJARI

TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
01	Lorraine Alves da Silva	São João Batista
02	Edineia Macena Salomão	São João Batista
03	Railane Silva do Nascimento	São João Batista
04	Fabio Souza da Silva	São João Batista
05	Ana Flavia de Lima Inácio	São João Batista
06	Paulo Manoel Guedes Junior	São João Batista
07	Bruno Halisson de Oliveira Boaventura	São João Batista
08	Vitoria da Silva Lira	São João Batista
09	Kesia dos Santos de Souza	São João Batista
10	Isabela da Silva Bassi	São João Batista
11	HelydaRafaele Oliveira da Silva	São João Batista
12	Paula Regina Santiago da Mota	São João Batista
13	Jackeline Mourão da Silva	São João Batista

14	Jaqueline da Silva Dantas	São João Batista
15	Daniela do Nascimento Souza	São João Batista
16	Jardel Rodrigues da Silva	São João Batista
17	Raimunda Nonata dos Santos Marinho	São João Batista
18	Israel Nascimento da Silva	São João Batista
19	Sabrina da Silva	São João Batista
20	Fabio Souza da Silva	São João Batista
21	Elane Pereira de Almeida	São João Batista
22	ElenKelen Souza Dias	São João Batista
23	Lauane da Silva Aquino	São João Batista
24	Duciana dos Santos Magalhães	São João Batista
25	Luana Silva de Souza	São João Batista
26	Hevellin Silva de Souza	São João Batista
27	Lilyanna Rodrigues da Silva Santos	São João Batista
28	Raquel Andreia	São João Batista
29	Jaine Lira	São João Batista
30	Tainara Ferreira de Souza	São João Batista
31	Verônica Costa Kuemanski	São João Batista
32	Samuel Azevedo da Silva	São João Batista
33	Eberson Rosário Ferreira	São João Batista
34	Lucas Santana Armoan	São João Batista

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
01	Raiane Souza e Souza	São João Batista
02	Fabiane VitorinoBarbosa	São João Batista
03	Juliana Ferreira de Souza	São João Batista
04	Franciele Cruz da Silva	São João Batista
05	Luana do Nascimento Ramos	São João Batista
06	Poliana Ketlen Maciel de Carvalho	São João Batista
07	NatalineKellen Ferreira da Silva	São João Batista
08	Francisco Manoel da Silva	São João Batista
09	Diego Dantas da Silva	São João Batista
10	Gabriel Guedes da Silva	São João Batista
11	Karolyne da Silva Oliveira de Araújo	São João Batista
12	Katiana Souza da Silva	São João Batista
13	Rafaela Furtado do Nascimento	São João Batista
14	Bruno José Andrade	São João Batista
15	Vitor Hugo Souza de Lima	São João Batista
16	Pedro Lucas Andrade	São João Batista
17	Eric Mourão da Silva	São João Batista
18	Renata de Lima Oliveira	São João Batista
19	Wevellyn Vitoria Gomes da Silva	São João Batista
20	Viviane Gomes da Conceição	São João Batista
21	Giovana Sarah Aguiar de Oliveira	São João Batista
22	Karen Luana Rodrigues	São João Batista
23	Estefane Bessa de Carvalho	São João Batista
24	Mariany Lima Freitas	São João Batista
25	Lucas de Jesus Coelho	São João Batista

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados todos os alunos que foram relacionados acima, de acordo com a ordem de classificação obtida no sorteio, conforme especificado no item 4.5, do Edital de Abertura.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para efetuar a matrícula os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme o item 6.4 do Edital de Abertura, qual seja:
*Declaração da escola na qual está matriculado, que comprove matrícula e frequência no 1º ou 2º ano do ensino médio, ou 1º módulo do PEEM, na rede de escolas estaduais;

*Original e cópia dos documentos pessoais, a saber: CPF e RG (no caso de não possuir RG, apresentar Certidão de Nascimento), comprovante de endereço atual e comprovante de participação em programas sociais (aqueles que são beneficiários);

*Cópia de documento bancário que comprove existência de conta poupança ou conta corrente ativa no nome do aluno;

*Cópia do cadastro de credor como bolsista na Secretaria da Fazenda – SEFAZ;

*Cópia dos documentos pessoais do representante legal (quando se tratar de alunos menores de idade).

4. DO HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

4.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer ao local de matrícula, conforme anexo I.

4.2 A partir de 17/07/2017, os alunos serão informados via contato telefônico constante na ficha de inscrição, a data que deverá comparecer a Unidade de Ensino.

4.3 Caso o aluno selecionado não efetive sua matrícula no prazo estabelecido pelo edital, serão chamados os alunos que compõem o cadastro de reserva, para realização de matrícula.

O resultado final do Processo Seletivo fica devidamente homologado nesta data pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre.

Marco Antonio Brandão Lopes

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ANEXO I				
Município	Local	Endereço	Data	Horário
Assis Brasil	Núcleo da Representação da SEE	Rua Raimundo Chaá, 342 -Centro, CEP: 69.935-000	A partir de 17/07/2017, observando-se o item 6.3 do Edital nº 43/2017	8 às 12 e das 14 às 17 h
Bujari	Núcleo da Representação da SEE	Rua Geraldo Mesquita, S/N, Centro - CEP: 69.926-000	A partir de 17/07/2017, observando-se o item 6.3 do Edital nº 43/2017	8 às 12 e das 14 às 17 h
Capixaba	Núcleo da Representação da SEE	Rua João Persinari, Centro, CEP 69.931-000	A partir de 17/07/2017, observando-se o item 6.3 do Edital nº 43/2017	8 às 12 e das 14?hg. às 17 h
Cruzeiro do Sul	CEFLORA	Rua Paraná, 865, 25 de Agosto, CEP: 69.980-000	A partir de 17/07/2017, observando-se o item 6.3 do Edital nº 43/2017	7 às 12 e das 14 às 17 h
Plácido de Castro	Cep João de Deus	Rodovia AC 40, km 3,5, CEP: 69.928-000	A partir de 17/07/2017, observando-se o item 6.3 do Edital nº 43/2017	8 às 12 e das 14 às 17 h

Porto Acre	Núcleo da Representação da SEE	Rua das Falcatruas, 11 - Vila do Inca - Projeto Humaitá, CEP: 69921-970	A partir de 17/07/2017, observando-se o item 6.3 do Edital nº 43/2017	8 às 12 e das 14 às 17 h
Rio Branco	Cep em Serviços Campos Pereira	Rua Riachuelo nº 138 – José Augusto, CEP: 69909-020	A partir de 17/07/2017, observando-se o item 6.3 do Edital nº 43/2017	8 às 12 e das 14 às 17 h
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional e Tecnológica de Tarauacá - NEPT	Rua João Pessoa, S/N, Ipepaconha, CEP: 69970-000	A partir de 17/07/2017, observando-se o item 6.3 do Edital nº 43/2017	8 às 12 e das 9 014 às 17 h

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO, CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 47/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso das atribuições legais, torna público o Resultado da seleção dos Candidatos, objeto do PROCESSO SELETIVO de alunos para Cursos Técnicos de Nível Médio concomitantes, mediante sorteio, a serem ofertados pelo Centro de Educação Técnica e Especializada do Acre-CETEAC, conforme EDITAL Nº 41/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017, HOMOLOGANDO-O.

1. DA SELEÇÃO:

1.1 Ficam selecionados os candidatos abaixo relacionados:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
01	Alicia T. Maciel de Oliveira	Lourival Sombra P. Lima
02	Yarben Silva de Oliveira	Lourival Sombra P. Lima
03	Bruno Araújo Ribeiro	Lourival Sombra P. Lima
04	Antônio Matheus da Silva Lima	Lourival Sombra P. Lima
05	Valéria de Souza Nascimento	Lourival Sombra P. Lima
06	Samara da Cruz Germano	Lourival Pinho
07	Juliana Santos da Silva	Lourival Pinho
08	Frank Willian Reis da Silva	Lourival Pinho
09	José Kennedy Silva de Almeida	Lourival Pinho
10	Glenda Paiva Gomes	Lourival Pinho
11	Maicon da Silva Costa	Alcimar Nunes Leitão
12	Dayane Lima Correia	Alcimar Nunes Leitão
13	Poliana de Souza Araújo	Alcimar Nunes Leitão
14	Anny Beatriz S. Quevedo	Lourival Sombra P. Lima
15	Uiliane Silva de Paiva	Lourival Sombra P. Lima
16	Alaice Paloma da Silva Moreira	Lourival Sombra P. Lima
17	Weverton de Souza Pereira	Glória Perez
18	Juliana da Silva Filgueiras	Dr. João Batista Aguiar
19	Wesley da Conceição da Silva	Dr. João Batista Aguiar
20	Lohana Régio de Carvalho	Leôncio de Carvalho
21	Antônio Raimundo Rodrigues	Raimunda da Silva Pará
22	Emilane Souza de Lima	Raimunda da Silva Pará
23	Lariza Ferreira Teodoro	Raimunda da Silva Pará
24	Daniel Ferreira da Rocha	Raimunda da Silva Pará
25	Isabele Barbosa de Souza	Helôisa Mourão Marques
26	Alex Queiroz da Rocha	Henrique Lima
27	Karoline Sampaio de Melo	Henrique Lima
28	Aline dos Santos Silva	Henrique Lima
29	Sanayra da Silva Albuquerque	Henrique Lima
30	Deyse Ferreira da Costa	Henrique Lima
31	Fabricia de Souza Gurgel	Henrique Lima
32	Elane Azevedo e Lima	Henrique Lima
33	Daniele de Lima Barbosa	Henrique Lima
34	Maricelio da Costa Chaves Júnior	Alcimar Nunes Leitão
35	Carlos Eugênio Bresson Zalinger	Alcimar Nunes Leitão
36	João Lucas Soares Pacheco	Alcimar Nunes Leitão
37	Wellington Nascimento Maia	Alcimar Nunes Leitão
38	Ester Alves Pessoa	Alcimar Nunes Leitão
39	André Luiz Soares da Silva	Alcimar Nunes Leitão
40	Camila Lemes Vieira	Alcimar Nunes Leitão
41	Milena Souza da Silva	Leôncio de Carvalho
42	Jean Dócimo da Silva	Leôncio de Carvalho
43	Alisso n Brito	Leôncio de Carvalho
44	Andrielle Santos de Souza	Leôncio de Carvalho
45	Marcos Almeida de Melo	Leôncio de Carvalho
46	Isaias Chaves de Oliveira	Leôncio de Carvalho
46	Hítalo Matheus Souza Cruz	Leôncio de Carvalho
46	Jônatas da Silva Amorim	Leôncio de Carvalho
47	Altemir Costa de Freitas Júnior	Leôncio de Carvalho
48	Adriano Carvalho de Araújo	Leôncio de Carvalho
49	Emerson Maia Rogério	Leôncio de Carvalho
50	Milena Freire de Oliveira	Leôncio de Carvalho
51	Débora Jemina Machado de Lima	Leôncio de Carvalho
52	Larissa Matos Bernardo	Leôncio de Carvalho
53	Evelyn Cristana Ferreira	Leôncio de Carvalho
54	Rafaela Valdivino de Oliveira Moraes	Leôncio de Carvalho
55	Odineia Lima da Silva	Leôncio de Carvalho
56	Marcela da Silva	Pedro Martinello
57	Emily Gabriela P. Gomes	Pedro Martinello
58	Salú Wendell Nascimento	Pedro Martinello
59	Virlândia Almeida dos Reis	Pedro Martinello

60	Giovana Rodrigues da Silva	Barão do Rio Branco
61	Lohrenna Furtado de Cantai	Barão do Rio Branco
62	Juliana Arante de Oliveira	Barão do Rio Branco
63	Flávia Letícia de Lima Fraga	Barão do Rio Branco
64	Reginaldo de O. Filho	Barão do Rio Branco
65	Antônio Carlos da Silva Vicente	Barão do Rio Branco
66	Emylle Cristina Ribeiro de Lima	Barão do Rio Branco
67	Jaqueline Maia da Costa	Pedro Martinello
68	Rutiele de Carvalho Pinheiro	Pedro Martinello
69	Any Quízia Ferreira do Nascimento	Pedro Martinello
70	Iully Virgínia da Silva Cunha	Pedro Martinello
71	Eric Miqueias de L. Rodrigues	Pedro Martinello
72	Emilly Ferreira Oliveira	Pedro Martinello
73	Ana Paula Oliveira	Pedro Martinello
74	Isabelly de Andrade Viga	Pedro Martinello
75	Anne Kaline Gomes de Lima	Pedro Martinello
76	Wallyson Medeiros de Moura	Pedro Martinello
77	Paulo Henrique M. Ferreira	Pedro Martinello
78	Oseias Souza de Lima	Pedro Martinello
79	Jardson dos Santos Souza	Barão do Rio Branco
80	Kéffani Gomes Lima	Barão do Rio Branco
81	Carla Araújo Salomão	Barão do Rio Branco
82	Eduarda de Paiva Lemos	Barão do Rio Branco
83	Bianca Oliveira Bento	Barão do Rio Branco
84	Dejane Menezes de Souza	Barão do Rio Branco
85	Nágila da Silva Fontes	Lourival Pinho
86	Leandro Costa Lima	Lourival Pinho
87	Alexia Vitória Oliveira de Moraes	Lourival Pinho
88	Emerson Carvalho de Souza	Lourival Pinho
89	Sarah Marta Mendes da Silva	Lourival Pinho
90	Ana Carolina Xavier	Lourival Pinho
91	Erika Batista da Silva	Lourival Pinho
92	Karolaine de Aguiar Silva	Barão do Rio Branco
93	Vanessa Ketlen Souza Lima	Barão do Rio Branco
94	Maria Carolina Ferreira da Cruz	Lourival Pinho
95	Luan Mateus Silva de Almeida	Lourival Sombra P. Lima
96	Glenda Karen Silva de Carvalho	Lourival Sombra P. Lima
97	Beatriz Lima da Costa	Lourival Sombra P. Lima
98	Janaira Camelo Gomes	Lourival Sombra P. Lima
99	Antônio Vitor Mesquita Lins	José Rodrigues Leite
100	LUANNE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	JOÃO BATISTA AGUIAR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RESERVAS

ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
01	LAYANNE ARAUJO FREITAS DA SILVA	LEONCIO DE CARVALHO
02	RAPHAELL NONATO SILVA DO NASCIMENTO	Barão do Rio Branco
03	SARA ESTEFANY BARBOSA DE ARAÚJO	JOÃO BATISTA AGUIAR
04	DANIELE MARTINS DA SILVA	LOURIVAL PINHO
05	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	LEONCIO DE CARVALHO
06	REGINALDO PINHEIRO	Barão do Rio Branco
07	SANDRA LUCAS DE LIMA	LEONCIO DE CARVALHO
08	DOUGLAS MEDINA DE OLIVEIRA	LEONCIO DE CARVALHO
09	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	LEONCIO DE CARVALHO
10	JARDEL DE OLIVEIRA CORREA	LEONCIO DE CARVALHO
11	GABRIEL DE SOUSA TORRES	Barão do Rio Branco
12	JHON LINS SILVA DE SOUZA	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
13	ALINE SANTOS DA SILVA	PEDRO MARTINELLO
14	KAROLINE BEZERRA COSTA	LEONCIO DE CARVALHO
15	TALISON COSTA DA SILVA	Barão do Rio Branco
16	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	Barão do Rio Branco
17	THIAGO EDUARDO DA COSTA	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
18	KLAUS DAWSON DA SILVA G. JUNIOR	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
19	LUCAS TAMBORINI CABRAL	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
20	VITOR RIQUELME SANTOS MOTA	LOURIVAL SOMBRA P. LIMA
21	GEYSLANE DA SILVA QUINDERÉ	ALCIMAR NUNES LEITÃO
22	ALEXSON BARBOSA DA SILVA	PROFº PEDRO MARTINELLO
23	ELIETE XAVIER DE SOUZA	PROFº PEDRO MARTINELLO
24	NATALISON ELIAS PAULINO FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFº PEDRO MARTINELLO
25	DAVI DA SILVA OLIVEIRA	LOURIVAL SOMBRA PEREIRA LIMA
26	WESLEY BRAGA CAVALCANTE	Barão do Rio Branco
27	THIAGO SILVA DE ABREU	LEONCIO DE CARVALHO
28	ESTÉFANY RODRIGUES DA SILVA	LEONCIO DE CARVALHO
29	KEROLLAINÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO	LEONCIO DE CARVALHO
30	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	LEONCIO DE CARVALHO
31	MARIA MELINE DE MELO SALGUEIRO	ALCIMAR NUNES LEITÃO
32	ALISSON SILVA DE SOUZA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
33	JONATAS SILVA DE SOUZA	PROFº PEDRO MARTINELLO
34	MATEUS MELO DA SILVA	Barão do Rio Branco
35	FABIANO DA SILVA SOUZA	PROFº PEDRO MARTINELLO
36	SANDRA DA SILVA PIMENTEL	Barão do Rio Branco
37	MARIA JAQUELINE FERREIRA FEITOZA	Barão do Rio Branco
38	WEVERTON BEZERRA DE SOUZA	PROFº PEDRO MARTINELLO
39	SÂMIA LIMA DA SILVA	LOURIVAL PINHO

40	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFº PEDRO MARTINELLO
41	VANESSA RODRIGUES RIBEIRO	PROFº PEDRO MARTINELLO
42	VITÓRIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	LEONCIO DE CARVALHO
43	THAIS DA SILVA NASCIMENTO	LEONCIO DE CARVALHO
44	PAULA CARNEIRO NASCIMENTO	LEONCIO DE CARVALHO
45	BEATRIZ DE ASSIS DA SILVA	LEONCIO DE CARVALHO
46	ADRIANA BRAGA DA SILVA	LEONCIO DE CARVALHO
47	LUCAS SOUSA DA COSTA	LEONCIO DE CARVALHO
48	ANDREIA MELISSA DA SILVA BARROSO	LEONCIO DE CARVALHO
49	ANTHONYA YUNAYRA P. DA SILVA	Barão do Rio Branco
50	ANGÉLICA NUNES DA SILVA MANCHINERY	Barão do Rio Branco
51	PEDRO LUIS SANTOS LIMA	Barão do Rio Branco
52	BETUEL DOS ANJOS BEZERRA	Barão do Rio Branco
53	THIAGO SALES DOS SANTOS	LEONCIO DE CARVALHO
54	GABRIEL DA COSTA MORAES	LEONCIO DE CARVALHO
55	DANIELLE ALVES DE SOUZA	Barão do Rio Branco
56	JANES SANTOS DA SILVA	Barão do Rio Branco
57	BEATRIZ DE SOUZA SENA	LEONCIO DE CARVALHO
58	RAMON SOUZA DA SILVA	Barão do Rio Branco
59	KENEDY DE SOUZA SANTIAGO	Barão do Rio Branco
60	ALICE CALISTA ARIMATÉIA	Barão do Rio Branco
61	EMILY CRISTINA A. D. S. DA SILVA	LEONCIO DE CARVALHO
62	SABRINA SILVA FRANÇA	LEONCIO DE CARVALHO
63	MAIRA LETÍCIA MAXIMIANO CARVALHO	Barão do Rio Branco
64	CHAIENE REGINO PEREIRA DA SILVA	Barão do Rio Branco
65	KALLYNE LIMA DA SILVA	LOURIVAL PINHO
66	RAYARA DA SILVA VIEIRA	LOURIVAL PINHO
67	THAIS SILVA FEITOZA	PROFº PEDRO MARTINELLO
68	JOSIELE ALBUQUERQUE DE FARIAS	LEONCIO DE CARVALHO
69	ANA PAULA FERREIRA LIMA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
70	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	LOURIVAL PINHO
71	MATEUS PEREIRA BESSA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
72	DEBORA PEREIRA ABREU	LOURIVAL PINHO
73	KARULLYNY SILVA SANTA ROSA	LOURIVAL PINHO
74	EDIVANIA VIEIRA DE SOUZA	Barão do Rio Branco
75	JOSE DE SOUZA DO NASCIMENTO	Barão do Rio Branco
76	ANA SARA FARIAS DE OLIVEIRA	Barão do Rio Branco
77	ANNY KELLE SOUZA SENA	Barão do Rio Branco
78	WEYVERTON SILVA DA FONSECA	Barão do Rio Branco
79	SAIURY MONTEIRO RODRIGUES	Barão do Rio Branco
80	DANIELLE FERREIRA GOMES	ALCIMAR NUNES LEITÃO
81	ANDRÉ LUCAS COSTA DOS ANJOS	Barão do Rio Branco
82	DAYANNE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ALCIMAR NUNES LEITÃO
83	BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA	ALCIMAR NUNES LEITÃO
84	SHANAYA IRENE PINHEIRO SANTOS	ALCIMAR NUNES LEITÃO
85	JANARA TAVARES	LOURIVAL PINHO
86	BHEATRIZ NASCIMENTO DE LIMA	PROFº PEDRO MARTINELLO
87	ESTEFANY OLIVEIRA DA SILVA	Barão do Rio Branco
88	YTALO MATHEUS P. DA SILVA	Barão do Rio Branco
89	ALINE DE ALENCAR PALMEIRAS	Barão do Rio Branco
90	LUMA DA COSTA ARAÚJO	Barão do Rio Branco
91	SWELLEN PEREIRA DE SOUZA	LOURIVAL PINHO
92	THAMYRIS SILVA DE ANDRADE	LOURIVAL PINHO
93	KAILA LUCILA DE PAULA SOUZA	LOURIVAL PINHO
94	JOHNATAN DA SILVA MORAES	LOURIVAL PINHO
95	GLEICY KELLY SOUZA MOREIRA	Barão do Rio Branco
96	BRUNA DE SOUZA BASTOS	Barão do Rio Branco
97	TAIANE DO NASCIMENTO VIEIRA	Barão do Rio Branco
98	MONA LISA ANDRADE SILVA	Barão do Rio Branco
99	LUANA BARBOSA PAIVA	Barão do Rio Branco
100	JECILENE SOARES RODRIGUES	Barão do Rio Branco

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - SORTEADOS

ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
01	Edgar da Silva Alencar	Clícia Gadelha
02	Jovana Menezes Correa	Armando Nogueira
03	Cleidiane de Souza Coimbra	Heloísa Mourão Marques
04	Ezequiel Lima de Souza	Heloísa Mourão Marques
05	Sebastiana Martins Abreu	José Ribamar Batista
06	Pamela Dhayane Cunha da Silva	José Ribamar Batista
07	Geovana Carneiro Silva	José Ribamar Batista
08	Maylla Oliveira da Silva	José Ribamar Batista
09	Francisco Adevaldo Nunes Barbosa	José Ribamar Batista
10	Nirvana Jhenifer da Costa Silva	José Ribamar Batista
11	Mirian Sabrina Nunes de Souza	José Ribamar Batista
12	Yslony Araújo Bezerra	José Ribamar Batista
13	Jades Ian Costa Alves	José Ribamar Batista
14	Klaiverton Oliveira da Silva	José Ribamar Batista
15	Emille Silva Brandão	José Ribamar Batista
16	Laryssa da Silva Nery Sena	João Calvino
17	Kleiveson Vilácio Nogueira	José Ribamar Batista
18	Zaqueu Lima Ferreira	José Ribamar Batista
19	Luiza Izabele Sales Zoambrana	José Ribamar Batista

20	Maria Juliana S. de Alencar	Barão do Rio Branco
21	João Pedro da Silva Rocha	José Ribamar Batista
22	Débora Barros da Silva	José Ribamar Batista
23	Shirleny Menezes de Souza	José Ribamar Batista
24	Criciane do Nascimento Pereira	José Ribamar Batista
25	Joyce Lima de Sales	Barão do Rio Branco
26	Ana Luiza Duarte de Freitas	Barão do Rio Branco
27	Roger Luís Alemão de Freitas	Barão do Rio Branco
28	Letícia de Almeida Costa	Barão do Rio Branco
29	Ketlen Pessoa da Silva	Armando Nogueira
30	Jennifer França Marques	João Calvino
31	Géssica da Silva Almeida	Heloísa Mourão Marques
32	Thiago Sampaio dos Santos	Heloísa Mourão Marques
33	Marcelino Pinheiro da Silva	José Ribamar Batista
34	José David Silva Araújo	Darcy Vargas/Armando Nogueira
35	Gabriele de Souza Silva	Barão do Rio Branco
36	Samuel de Souza Oliveira	Barão do Rio Branco
37	Gustavo Augusto de Oliveira Barbosa	Barão do Rio Branco
38	Luiz Henrique da Silva Chagas	Barão do Rio Branco
39	Carolini dos Santos Pacheco	Barão do Rio Branco
40	Marcos Vinícius S. da Costa	Barão do Rio Branco
41	Enos Eduardo Olivares Leite	Barão do Rio Branco
42	Adriano da Silva Aguiar	Barão do Rio Branco
43	Jéssica Barbosa Nobre	Barão do Rio Branco
44	Vanessa da Silva Pádua	Barão do Rio Branco
45	Caio Henrique de Castro Alencar	Barão do Rio Branco
46	Islândia Santos da Silva	Barão do Rio Branco
47	Matheus Andrade de Souza	Barão do Rio Branco
48	Sandreane Barros da Silva	Barão do Rio Branco
49	Liandra Maia Santiago	Barão do Rio Branco
50	Luiz Michel Silva Maciel	Barão do Rio Branco
51	Líliá dos Santos	Barão do Rio Branco
52	Jeniffer Lorany Maia da Silva	Barão do Rio Branco
53	Lucas Batista dos Santos	Barão do Rio Branco
54	Kleber Ornellas Neto	Barão do Rio Branco
55	Stefany da Silva Fernandes	Barão do Rio Branco
56	Thiago Moniz Victor	Barão do Rio Branco
57	Renan Marques da Silva	Barão do Rio Branco
58	Andriana da Conceição Maia	Barão do Rio Branco
59	Francielle Medeiros Soares	Barão do Rio Branco
60	Ana Cristina Neves Maia	Barão do Rio Branco
61	Gabriel Ferreira Trindade	Raimunda S. Pará
62	Fiana de Souza Mesquita	Raimunda S. Pará
63	Carlos Eduardo Silva Santos	José Ribamar Batista
64	Joely de Souza da Silva	José Ribamar Batista
65	Thaylla Silva Souza	José Ribamar Batista
66	Dhenifer da Silva Oliveira	José Ribamar Batista
67	Sayra Alves dos Santos	José Ribamar Batista
68	Emerson Nunes de Moraes	Raimunda S. Pará
69	Wanderson Moreira Rocha	Raimunda S. Pará
70	Márlene Soares Guimarães	Raimunda S. Pará
71	Sebastião Tananta dos Santos	Raimunda S. Pará
72	Jean Carlos Fonseca da Silva	Lourival Pinho
73	Endreon Gabriel Lopes da Cruz	Lourival Pinho
74	Raymara Silva Melo	Lourival Pinho
75	João Pedro da Silva do Vale	Lourival Pinho
76	Ana Carolina do Amaral de Araújo	Lourival Pinho
77	Railine Silva de Oliveira	Lourival Pinho
78	Geisse Lany Silva Reis	Lourival Pinho
79	Fabiana Alencar de Souza	Lourival Pinho
80	Shaynara R. Mosqueira	Lourival Pinho
81	Lauana Galvão de Abreu	Lourival Pinho
82	Maria Ludiene Xavier Almeida	Lourival Pinho
83	Simária Neves da Silva	Lourival Pinho
84	Rennis Ferreira da Silva	Lourival Pinho
85	Francelino Pinheiro Barbosa	Henrique Lima
86	Henrique da Silva Pinheiro	Henrique Lima
87	Carlos Daniel Maciel Monteiro	Henrique Lima
88	José Roberto do Nascimento Avelino	Henrique Lima
89	Maria Eduarda da Silva	João Calvino
90	Ingrid da Silva Soares	João Calvino
91	José Gabriel Brito Assunção	João Calvino
92	Hiana Tuyla Andrade da Silva	João Calvino
93	Luiza Thereza Silva Rangel	João Calvino
94	Isis Richelle da Silva Bezerra	João Calvino
95	Daniel de Souza Freire Jr.	João Calvino
96	Aylison Douglas Vieira de Souza	João Calvino
97	Moisés Santos Moura	João Calvino
98	Endry Santos Coradi	João Calvino
99	Shawen T. Almeida da Silva	João Calvino
100	VICTOR BEZERRA OLIVEIRA	BARÃO DO RIO BRANCO

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - RESERVAS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
01	VITOR BEZERRA DA SILVA	BARÃO DO RIO BRANCO
02	LUCAS OLIVEIRA DE ASSIS	BARÃO DO RIO BRANCO
03	THIAGO MOREIRA DE ARAUJO	BARÃO DO RIO BRANCO
04	SÂMIA GONZALES SILVA	BARÃO DO RIO BRANCO
05	JOÃO VITOR SOUZA DO NASCIMENTO	BARÃO DO RIO BRANCO
06	NATAN WILLIAN CALIXTO DE OLIVEIRA	BARÃO DO RIO BRANCO
07	MAIELLE BASEGGIO DOS SANTOS	JOSE RIBAMAR BATISTA
08	HUMBERTO CORREIA NASCIMENTO	ARMANDO NOGUEIRA
09	WILSON CHAGAS DE ALMEIDA	BARÃO DO RIO BRANCO
10	LUIZ EDUARDO NASCIMENTO FREIRE	BARÃO DO RIO BRANCO
11	ALYCYA SABRYNA SANTIAGO NASCIMENTO	BARÃO DO RIO BRANCO
12	JANAINA NOGUEIRA DE ALENCAR	BARÃO DO RIO BRANCO
13	FRANCIELE DA SILVA MELO	JOSE RIBAMAR BATISTA
14	HELEN REGINA DA S. COSTA	LOURIVAL PINHO
15	DEVANIA DA SILVA DOS SANTOS	LOURIVAL PINHO
16	FABIANE INGRID NASCIMENTO SILVA	LOURIVAL PINHO
17	YONARO CAVALCANTE DE ARAUJO SILVA	LOURIVAL PINHO
18	JANARIA MARILINO MONTEIRO	BARÃO DO RIO BRANCO
19	ISABELY MOREIRA DA SILVA	BARÃO DO RIO BRANCO
20	DARTANIELLE MELO DA SILVA	LOURIVAL PINHO
21	ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA	BARÃO DO RIO BRANCO
22	JULIANE NUNES CARVALHO	BARÃO DO RIO BRANCO
23	JOÃO LUCAS PEREIRA DE CARVALHO	LOURIVAL PINHO
24	JOÃO VITOR CORDEIRO NASCIMENTO	BARÃO DO RIO BRANCO
25	GABRIEL BARROS DOS SANTOS	JOSE RIBAMAR BATISTA
26	JOÃO VICTOR CARDOSO DÁVILA	BARÃO DO RIO BRANCO
27	RAQUEL PAIXÃO DA CRUZ	BARÃO DO RIO BRANCO
28	TAINÁ BEZERRA ALENCAR	BARÃO DO RIO BRANCO
29	ITALO DA SILVA LIMA	RAIMUNDA SILVA PARÁ
30	CLARICE ARAÚJO MONTEIRO	LOURIVAL PINHO
31	PRISCILA FLORENCIO DA COSTA	LOURIVAL PINHO
32	ANA KAROLYNE SILVA JANGLES	BARÃO DO RIO BRANCO
33	KARIN DO NACIMENTO AVILA	LOURIVAL PINHO
34	GABRIEL DE SOUZA LUNA	BARÃO DO RIO BRANCO
35	JENIFER DE SOUZA SILVA	JOSE RIBAMAR BATISTA
36	JANAIRA DA SILVA LYRA	JOSE RIBAMAR BATISTA
37	VICTÓRIA DE PAULA CARUTA	BARÃO DO RIO BRANCO
38	LUANA NUNES DE LIMA	BARÃO DO RIO BRANCO
39	IGOR DOS SANTOS NASCIMENTO	HENRIQUE LIMA
40	HIURI RIBEIRO DUARTE	BARÃO DO RIO BRANCO
41	RIKELME BEZERRA DA SILVA	BARÃO DO RIO BRANCO
42	PÂMELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	LOURIVAL PINHO
43	BRUNO CAVALCANTE SERRA	BARÃO DO RIO BRANCO
44	DÉBORA EMILLY SOUZA DE FREITAS	RAIMUNDA SILVA PARÁ
45	FELIPE SILVA DE ALENCAR	RAIMUNDA SILVA PARÁ
46	LUARA CRISTINA SOUSA MARTINS	LOURIVAL PINHO
47	AYLO DA SILVA NASCIMENTO CAMPELO	LOURIVAL PINHO
48	EMERSON CUNHA DOS SANTOS	HENRIQUE LIMA
49	MAIZA GOMES DIAS	BARÃO DO RIO BRANCO
50	IONAYRA CONSUELO HUANUIRI RIBEIRO	BARÃO DO RIO BRANCO
51	ANA QUELLY MONTEIRO SODRÉ	LOURIVAL PINHO
52	EMANUELE SILVA DA COSTA	BARÃO DO RIO BRANCO
53	CAROLINE DE SOUZA BRASIL	BARÃO DO RIO BRANCO
54	MAUREEN TICIANNA M. FRANCO	BARÃO DO RIO BRANCO
55	MARIA BEATRIZ DA SILVA LIMA	JOSE RIBAMAR BATISTA
56	ANA CAROLINA REIS DE SOUZA	BARÃO DO RIO BRANCO
57	LUCAS LIMA BRASILEIRO	BARÃO DO RIO BRANCO
58	DEBORA DE SOUZA JACOME	LOURIVAL PINHO
59	TOPUAZIO LIMA DA SILVA	LOURIVAL PINHO
60	JOÃO PAULO AGUIAR DE CARVALHO	BARÃO DO RIO BRANCO
61	ANDRIELLE DA COSTA NOBRE	BARÃO DO RIO BRANCO
62	BRUNA KESSILA SALES MONTEIRO	BARÃO DO RIO BRANCO
63	TIAGO LEITE NASCIMENTO	BARÃO DO RIO BRANCO
64	ALANE OLIVEIRA DE FREITAS	BARÃO DO RIO BRANCO
65	HUILSON SOUZA DE LIMA	BARÃO DO RIO BRANCO
66	RAILTON MOTA PEIXOTO	BARÃO DO RIO BRANCO
67	IALÚ MATHEUS ALMEIDA AMORIM	RAIMUNDA SILVA PARÁ
68	WENDEL FELIPE SOUZA ALVES	RAIMUNDA SILVA PARÁ
69	DAVI D'AVILA ARAÚJO	RAIMUNDA SILVA PARÁ
70	SUZIANE PAIXAO DA SILVA	RAIMUNDA SILVA PARÁ
71	MARCUS PHELYPE MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	BARÃO DO RIO BRANCO
72	MAIARA GOMES DIAS	BARÃO DO RIO BRANCO
73	PAULO FERNANDO FIALHO ALCANTARA	BARÃO DO RIO BRANCO
74	NATANAEL DE MORAES	BARÃO DO RIO BRANCO
75	BEATRIZ NASCIMENTO RODRIGUES	BARÃO DO RIO BRANCO
76	AMANDA SILVA LIMA	JOSE RIBAMAR BATISTA
77	LÁIRTON LIMA ALVES	LOURIVAL PINHO
78	BRUNO GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	JOSE RIBAMAR BATISTA
79	IAGO MORENO PEREIRA DE L.	JOSE RIBAMAR BATISTA
80	THALLYS CLAY MUNIZ DA COSTA	BARÃO DO RIO BRANCO
81	AMANDA TAYRINI DA SILVA AFONSO	RAIMUNDA SILVA PARÁ
82	MARIA UARITA DE SOUZA SILVA	LOURIVAL PINHO

83	MIKAELA DE PAULA FERREIRA	LOURIVAL PINHO
84	DARLYSON CHAVES DOS SANTOS	HENRIQUE LIMA
85	JÚLIA MILLENA R. DE SOUSA E SILVA	BARÃO DO RIO BRANCO
86	JACK VIEIRA DA SILVA	LOURIVAL PINHO
87	MARIANA NEVES DE OLIVEIRA	BARÃO DO RIO BRANCO
88	MARIA KATRINE MENDES DE ARAÚJO	RAIMUNDA SILVA PARÁ
89	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	BARÃO DO RIO BRANCO
90	MILENE CAROLINE PIRES DE JESUS	JOSE RIBAMAR BATISTA
91	DANIEL RODRIGUES FREIRE	BARÃO DO RIO BRANCO
92	THALLYSON CLAY NUNES DA COSTA	BARÃO DO RIO BRANCO
93	LARISSA NASCIMENTO DA SILVA	BARÃO DO RIO BRANCO
94	MARIA FERNANDA M. RAULINO	JOSE RIBAMAR BATISTA
95	VINÍCIOS ROQUE DOS SANTOS	JOSE RIBAMAR BATISTA
96	JUDITE DE LIMA VICENTE	RAIMUNDA SILVA PARÁ
97	YASMIN MARTINS PEREIRA DA SILVA	BARÃO DO RIO BRANCO
98	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	JOÃO CALVINO
99	STANLEY MOREIRA DO NASCIMENTO	JOSE RIBAMAR BATISTA

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os alunos abaixo relacionados, de acordo com a ordem obtida no sorteio, conforme especificado no item 4.5, do Edital de Abertura.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SORTEADOS		
ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
01	Alicia T. Maciel de Oliveira	Lourival Sombra P. Lima
02	Yarben Silva de Oliveira	Lourival Sombra P. Lima
03	Bruno Araújo Ribeiro	Lourival Sombra P. Lima
04	Antônio Matheus da Silva Lima	Lourival Sombra P. Lima
05	Valéria de Souza Nascimento	Lourival Sombra P. Lima
06	Samara da Cruz Germano	Lourival Pinho
07	Juliana Santos da Silva	Lourival Pinho
08	Frank Willian Reis da Silva	Lourival Pinho
09	José Kennedy Silva de Almeida	Lourival Pinho
10	Glenda Paiva Gomes	Lourival Pinho
11	Maicon da Silva Costa	Alcimar Nunes Leitão
12	Dayane Lima Correia	Alcimar Nunes Leitão
13	Poliana de Souza Araújo	Alcimar Nunes Leitão
14	Anny Beatriz S. Quevedo	Lourival Sombra P. Lima
15	Uiliane Silva de Paiva	Lourival Sombra P. Lima
16	Alaice Paloma da Silva Moreira	Lourival Sombra P. Lima
17	Weverton de Souza Pereira	Glória Perez
18	Juliana da Silva Filgueiras	Dr. João Batista Aguiar
19	Wesley da Conceição da Silva	Dr. João Batista Aguiar
20	Lohana Régio de Carvalho	Leôncio de Carvalho
21	Antônio Raimundo Rodrigues	Raimunda da Silva Pará
22	Emilane Souza de Lima	Raimunda da Silva Pará
23	Lariza Ferreira Teodoro	Raimunda da Silva Pará
24	Daniel Ferreira da Rocha	Raimunda da Silva Pará
25	Isabele Barbosa de Souza	Heloisa Mourão Marques
26	Alex Queiroz da Rocha	Henrique Lima
27	Karoline Sampaio de Melo	Henrique Lima
28	Aline dos Santos Silva	Henrique Lima
29	Sanayra da Silva Albuquerque	Henrique Lima
30	Deyse Ferreira da Costa	Henrique Lima
31	Fabricia de Souza Gurgel	Henrique Lima
32	Elane Azevedo e Lima	Henrique Lima
33	Daniele de Lima Barbosa	Henrique Lima
34	Maricélio da Costa Chaves Júnior	Alcimar Nunes Leitão
35	Carlos Eugênio Bresson Zalinger	Alcimar Nunes Leitão
36	João Lucas Soares Pacheco	Alcimar Nunes Leitão
37	Wellington Nascimento Maia	Alcimar Nunes Leitão
38	Ester Alves Pessoa	Alcimar Nunes Leitão
39	André Luiz Soares da Silva	Alcimar Nunes Leitão
40	Camila Lemes Vieira	Alcimar Nunes Leitão
41	Milena Souza da Silva	Leôncio de Carvalho
42	Jean Dócimo da Silva	Leôncio de Carvalho
43	Alisso n Brito	Leôncio de Carvalho
44	Andrielle Santos de Souza	Leôncio de Carvalho
45	Marcos Almeida de Melo	Leôncio de Carvalho
46	Isaias Chaves de Oliveira	Leôncio de Carvalho
46	Hítalo Matheus Souza Cruz	Leôncio de Carvalho
46	Jônatas da Silva Amorim	Leôncio de Carvalho
47	Altemir Costa de Freitas Júnior	Leôncio de Carvalho
48	Adriano Carvalho de Araújo	Leôncio de Carvalho
49	Emerson Maia Rogério	Leôncio de Carvalho
50	Milena Freire de Oliveira	Leôncio de Carvalho
51	Débora Jemina Machado de Lima	Leôncio de Carvalho
52	Larissa Matos Bernardo	Leôncio de Carvalho
53	Evelyn Cristana Ferreira	Leôncio de Carvalho
54	Rafaela Valdivino de Oliveira Moraes	Leôncio de Carvalho
55	Odineia Lima da Silva	Leôncio de Carvalho
56	Marcela da Silva	Prof. Pedro Martinello
57	Emily Gabriela P. Gomes	Prof. Pedro Martinello
58	Salú Wendell Nascimento	Prof. Pedro Martinello
59	Virlandia Almeida dos Reis	Prof. Pedro Martinello

60	Giovana Rodrigues da Silva	Barão do Rio Branco
61	Lohrenna Furtado de Cantai	Barão do Rio Branco
62	Juliana Arante de Oliveira	Barão do Rio Branco
63	Flávia Letícia de Lima Fraga	Barão do Rio Branco
64	Reginaldo de O. Filho	Barão do Rio Branco
65	Antônio Carlos da Silva Vicente	Barão do Rio Branco
66	Emylle Cristina Ribeiro de Lima	Barão do Rio Branco
67	Jaqueline Maia da Costa	Pedro Martinello
68	Rutiele de Carvalho Pinheiro	Pedro Martinello
69	Any Quízia Ferreira do Nascimento	Pedro Martinello
70	Iully Virgínia da Silva Cunha	Pedro Martinello
71	Eric Miqueias de L. Rodrigues	Pedro Martinello
72	Emilly Ferreira Oliveira	Pedro Martinello
73	Ana Paula Oliveira	Pedro Martinello
74	Isabelly de Andrade Viga	Pedro Martinello
75	Anne Kaline Gomes de Lima	Pedro Martinello
76	Wallyson Medeiros de Moura	Pedro Martinello
77	Paulo Henrique M. Ferreira	Pedro Martinello
78	Oseias Souza de Lima	Pedro Martinello
79	Jardson dos Santos Souza	Barão do Rio Branco
80	Kéffani Gomes Lima	Barão do Rio Branco
81	Carla Araújo Salomão	Barão do Rio Branco
82	Eduarda de Paiva Lemos	Barão do Rio Branco
83	Bianca Oliveira Bento	Barão do Rio Branco
84	Dejane Menezes de Souza	Barão do Rio Branco
85	Nágila da Silva Fontes	Lourival Pinho
86	Leandro Costa Lima	Lourival Pinho
87	Alexia Vitória Oliveira de Moraes	Lourival Pinho
88	Emerson Carvalho de Souza	Lourival Pinho
89	Sarah Marta Mendes da Silva	Lourival Pinho
90	Ana Carolina Xavier	Lourival Pinho
91	Erika Batista da Silva	Lourival Pinho
92	Karolaine de Aguiar Silva	Barão do Rio Branco
93	Vanessa Ketlen Souza Lima	Barão do Rio Branco
94	Maria Carolina Ferreira da Cruz	Lourival Pinho
95	Luan Mateus Silva de Almeida	Lourival Sombra P. Lima
96	Glenda Karen Silva de Carvalho	Lourival Sombra P. Lima
97	Beatriz Lima da Costa	Lourival Sombra P. Lima
98	Janaira Camelo Gomes	Lourival Sombra P. Lima
99	Antônio Vítor Mesquita Lins	José Rodrigues Leite
100	LUANNE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	JOÃO BATISTA AGUIAR

TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO - SORTEADOS

ORDEM DE SORTEIO	NOME	ESCOLA
01	Edgar da Silva Alencar	Clícia Gadelha
02	Jovana Menezes Correa	Armando Nogueira
03	Cleidiane de Souza Coimbra	Heloísa Mourão Marques
04	Ezequiel Lima de Souza	Heloísa Mourão Marques
05	Sebastiana Martins Abreu	José Ribamar Batista
06	Pamela Dhayane Cunha da Silva	José Ribamar Batista
07	Geovana Carneiro Silva	José Ribamar Batista
08	Maylla Oliveira da Silva	José Ribamar Batista
09	Francisco Adevaldo Nunes Barbosa	José Ribamar Batista
10	Nirvana Jhenifer da Costa Silva	José Ribamar Batista
11	Mirian Sabrina Nunes de Souza	José Ribamar Batista
12	Yslony Araújo Bezerra	José Ribamar Batista
13	Jades Ian Costa Alves	José Ribamar Batista
14	Klaiverton Oliveira da Silva	José Ribamar Batista
15	Emille Silva Brandão	José Ribamar Batista
16	Laryssa da Silva Nery Sena	João Calvino
17	Kleiveson Vilácio Nogueira	José Ribamar Batista
18	Zaqueu Lima Ferreira	José Ribamar Batista
19	Luiza Izabele Sales Zoambrana	José Ribamar Batista
20	Maria Juliana S. de Alencar	Barão do Rio Branco
21	João Pedro da Silva Rocha	José Ribamar Batista
22	Débora Barros da Silva	José Ribamar Batista
23	Shirleny Menezes de Souza	José Ribamar Batista
24	Criciane do Nascimento Pereira	José Ribamar Batista
25	Joyce Lima de Sales	Barão do Rio Branco
26	Ana Luiza Duarte de Freitas	Barão do Rio Branco
27	Roger Luís Alemão de Freitas	Barão do Rio Branco
28	Letícia de Almeida Costa	Barão do Rio Branco
29	Kellen Pessoa da Silva	Armando Nogueira
30	Jennifer França Marques	João Calvino
31	Géssica da Silva Almeida	Heloísa Mourão Marques
32	Thiago Sampaio dos Santos	Heloísa Mourão Marques
33	Marcelino Pinheiro da Silva	José Ribamar Batista
34	José David Silva Araújo	Darcy Vargas/Armando Nogueira
35	Gabriele de Souza Silva	Barão do Rio Branco
36	Samuel de Souza Oliveira	Barão do Rio Branco
37	Gustavo Augusto de Oliveira Barbosa	Barão do Rio Branco
38	Luiz Henrique da Silva Chagas	Barão do Rio Branco
39	Carolini dos Santos Pacheco	Barão do Rio Branco

40	Marcos Vinícius S. da Costa	Barão do Rio Branco
41	Enos Eduardo Olivares Leite	Barão do Rio Branco
42	Adriano da Silva Aguiar	Barão do Rio Branco
43	Jéssica Barbosa Nobre	Barão do Rio Branco
44	Vanessa da Silva Pádua	Barão do Rio Branco
45	Caio Henrique de Castro Alencar	Barão do Rio Branco
46	Islândia Santos da Silva	Barão do Rio Branco
47	Matheus Andrade de Souza	Barão do Rio Branco
48	Sandreane Barros da Silva	Barão do Rio Branco
49	Liandra Maia Santiago	Barão do Rio Branco
50	Luiz Michel Silva Maciel	Barão do Rio Branco
51	Lilia dos Santos	Barão do Rio Branco
52	Jeniffer Lorany Maia da Silva	Barão do Rio Branco
53	Lucas Batista dos Santos	Barão do Rio Branco
54	Kleber Ornellas Neto	Barão do Rio Branco
55	Stefany da Silva Fernandes	Barão do Rio Branco
56	Thiago Moniz Victor	Barão do Rio Branco
57	Renan Marques da Silva	Barão do Rio Branco
58	Andriana da Conceição Maia	Barão do Rio Branco
59	Francielle Medeiros Soares	Barão do Rio Branco
60	Ana Cristina Neves Maia	Barão do Rio Branco
61	Gabriel Ferreira Trindade	Raimunda S. Pará
62	Fiana de Souza Mesquita	Raimunda S. Pará
63	Carlos Eduardo Silva Santos	José Ribamar Batista
64	Joely de Souza da Silva	José Ribamar Batista
65	Thaylla Silva Souza	José Ribamar Batista
66	Dhenifer da Silva Oliveira	José Ribamar Batista
67	Sayra Alves dos Santos	José Ribamar Batista
68	Emerson Nunes de Moraes	Raimunda S. Pará
69	Wanderson Moreira Rocha	Raimunda S. Pará
70	Marilene Soares Guimarães	Raimunda S. Pará
71	Sebastião Tananta dos Santos	Raimunda S. Pará
72	Jean Carlos Fonseca da Silva	Lourival Pinho
73	Endreon Gabriel Lopes da Cruz	Lourival Pinho
74	Raymara Silva Melo	Lourival Pinho
75	João Pedro da Silva do Vale	Lourival Pinho
76	Ana Carolina do Amaral de Araújo	Lourival Pinho
77	Railine Silva de Oliveira	Lourival Pinho
78	Geisse Lany Silva Reis	Lourival Pinho
79	Fabiana Alencar de Souza	Lourival Pinho
80	Shaynara R. Mosqueira	Lourival Pinho
81	Lauana Galvão de Abreu	Lourival Pinho
82	Maria Ludiene Xavier Almeida	Lourival Pinho
83	Simária Neves da Silva	Lourival Pinho
84	Renisse Ferreira da Silva	Lourival Pinho
85	Francelino Pinheiro Barbosa	Henrique Lima
86	Henrique da Silva Pinheiro	Henrique Lima
87	Carlos Daniel Maciel Monteiro	Henrique Lima
88	José Roberto do Nascimento Avelino	Henrique Lima
89	Maria Eduarda da Silva	João Calvino
90	Ingrid da Silva Soares	João Calvino
91	José Gabriel Brito Assunção	João Calvino
92	Hiana Tuyla Andrade da Silva	João Calvino
93	Luiza Thereza Silva Rangel	João Calvino
94	Isis Richelle da Silva Bezerra	João Calvino
95	Daniel de Souza Freire Jr.	João Calvino
96	Aylison Douglas Vieira de Souza	João Calvino
97	Moisés Santos Moura	João Calvino
98	Endry Santos Coradi	João Calvino
99	Shawen T. Almeida da Silva	João Calvino
100	VICTOR BEZERRA OLIVEIRA	BARÃO DO RIO BRANCO

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para efetuar a matrícula os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme o item 6.4 do Edital de Abertura, qual seja:

- *Declaração da escola na qual está matriculado, que comprove matrícula e frequência no 2º ou 3º ano do ensino médio, na rede de escolas estaduais;
- *Original e cópia dos documentos pessoais, a saber: CPF e RG (no caso de não possuir RG, apresentar Certidão de Nascimento), comprovante de endereço atual e comprovante de participação em programas sociais (aqueles que são beneficiários);
- *Cópia de documento bancário que comprove existência de conta poupança ou conta corrente ativa no nome do aluno;
- *Cópia do cadastro de credor como bolsista na Secretaria da Fazenda – SEFAZ;
- *Cópia dos documentos pessoais do representante legal (quando se tratar de alunos menores de idade).

4. DO HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA

4.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer ao local de matrícula no horário estabelecido no Edital de Abertura, conforme especificação abaixo.

4.2 A partir de 18/07/2017, os alunos serão informados via contato telefônico constante na ficha de inscrição, a data que deverá comparecer ao CETEAC, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.607 – Bairro Bosque, no horário de 8 às 12 e das 14 às 18 h.

4.3 Caso o aluno selecionado não efetive sua matrícula no prazo estabelecido pelo edital, serão chamados os alunos que compõem o cadastro de reserva, para realização de matrícula.

O resultado final do Processo Seletivo fica devidamente homologado nesta data pela Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 717/2017 – CPL 02, em favor das empresas: a) J. L. F. DA SILVA – ME, para os itens 15 e 82 no valor total de R\$ 120.892,26 (cento e vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos); b) C. SILVA DE SALES – ME, para os itens 2, 4, 5, 10, 11, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 77, 78, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 103, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 118, 125, 126, 128, 130, 132 e 133, no valor total de R\$ 4.368.231,81 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) c) ALAB & ALAB LTDA – ME, para os itens 16, 22, 29, 48, 57, 62, 67, 74, 83, 89, 96, 115, 124, 129 e 134, no valor total de R\$ 1.253.800,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos reais e setenta centavos) d) N.F. MARRUCH – ME, para os itens 1, 14, 68 e 81 no valor total de R\$ 487.181,82 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) e) F. F. DE MEDEIROS – ME, para os itens 37 e 104, no valor total de R\$ 49.251,54 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), f) MIRAGINA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para o item 12 no valor total de R\$ 808.138,80 (oitocentos e oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), g) AUGUSTO S. DE ARAÚJO - ME, para os itens 3, 41, 56, 70, 108 e 123, no valor total de R\$ 32.712,00 (trinta e dois mil, setecentos e doze reais) h) F. P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. ME, para os itens 34, 50, 55, 60, 64, 79, 101, 117, 122, 127 e 131, no valor total de R\$ 297.465,12 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), i) ROBERTH & SOUZA LTDA – ME, para os itens 6 e 73, no valor total de R\$ 734.994,00 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), j) LABNORTE CIRÚRGIA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, para os itens 7, 19, 35, e 49, no valor total de R\$ 173.423,50 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) k) M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, para os itens 46 e 113, no valor total de R\$ 119.010,87 (cento e dezenove mil, dez reais e oitenta e sete centavos) l) SANTOS & BARBOSA LTDA - ME, para os itens 8, 13, 23, 24, 30, 38, 52, 75, 80, 86, 90, 91, 97, 102, 105, 116 e 119 no valor total de R\$ 919.990,68 (novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) m) ABREU DE SOUZA & SOUZA CIA LTDA, para os itens 17 e 84 no valor total de R\$ 636.187,50 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), n) RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO – ME, para os itens 9 e 76, no valor total de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).
Rio Branco (AC), 11 de julho de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO/SEE Nº 754/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 719/2013
CPL - 02

(PROCESSO Nº 0015420-3/2013)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: SÉRGIO DA COSTA BALCAZAR

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEE Nº 754/2013, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor previsto para pagamento pelos serviços é de R\$ 207.680,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e oitenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2017, com término em 04 de agosto de 2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo serão custeadas pelos seguintes Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 (RP) e 200 (CV); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 11 de julho de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação – Pela Contratante
Sérgio da Costa Balcazar – Sérgio da Costa Balcazar - ME – Pela Contratada

SEMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014
CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA KFW

PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS – FEF POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE – SEMA E A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DOS AGENTES AGROFLORESTAIS INDÍGENAS DO ACRE - AMAAIAC.

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que tem seu valor original no montante de R\$ 3.558.940,00 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), passando acrescentar o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.258.940,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio principal não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, correndo as despesas as despesas às expensas do CONCEDENTE.

FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

ASSINAM: Carlos Edegard de Deus, Secretário Executivo do Fundo Estadual de Florestas, e Josias Pereira Kaxinawa, Coordenador da AMAAIAC.

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 120 DE 13 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 054/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa UNIACRE IND E COM LTDA, assinado no dia 12 de julho de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200010313/2017 datado em 04/07/2017, e sua vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, conforme o Termo de Referência nº 015/2017, e nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 e seus Anexos, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0008527-3/2017.

I. Gestor Titular: Cláudio Roberto da Silva Cavalcante - Matrícula: 923390-3

II. Gestor Substituto: Rafael Gomes Garrafiel - Matrícula: 9223711-3

III. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nobrega Gomes - Matrícula: 9072071-10

IV. Fiscal Substituto: Romério Bayma Craveiro - Matrícula: 9114378

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 121 DE 13 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 055/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa JAIRO A. DE MELO - ME, assinado no dia 12 de julho de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200010319/2017 datado em 04/07/2017, e sua vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, conforme o Termo de Referência nº 015/2017, e nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 e seus Anexos, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0008527-3/2017.

I. Gestor Titular: Cláudio Roberto da Silva Cavalcante - Matrícula: 923390-3

II. Gestor Substituto: Rafael Gomes Garrafiel - Matrícula: 9223711-3

III. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nobrega Gomes - Matrícula: 9072071-10

IV. Fiscal Substituto: Romério Bayma Craveiro - Matrícula: 9114378

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 122 DE 13 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 056/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa J. SABINO DA COSTA-ME (Marcenaria Jakson), assinado no dia 12

de julho de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200010315/2017 datado em 04/07/2017, e sua vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, conforme o Termo de Referência nº 015/2017, e nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 e seus Anexos, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0008527-3/2017.

I. Gestor Titular: Cláudio Roberto da Silva Cavalcante - Matrícula: 923390-3

II. Gestor Substituto: Rafael Gomes Garrafiel - Matrícula: 9223711-3

III. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nobrega Gomes - Matrícula: 9072071-10

IV. Fiscal Substituto: Romério Bayma Craveiro - Matrícula: 9114378

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 123 DE 13 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado “On line” nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 057/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa MARCENARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP (Marcenaria Sulatina), assinado no dia 12 de julho de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200010316/2017 datado em 04/07/2017, e sua vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, conforme o Termo de Referência nº 015/2017, e nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 e seus Anexos, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0008527-3/2017.

I. Gestor Titular: Cláudio Roberto da Silva Cavalcante - Matrícula: 923390-3

II. Gestor Substituto: Rafael Gomes Garrafiel - Matrícula: 9223711-3

III. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nobrega Gomes - Matrícula: 9072071-10

IV. Fiscal Substituto: Romério Bayma Craveiro - Matrícula: 9114378

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

do no dia 12 de julho de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200010314/2017 datado em 04/07/2017, e sua vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, conforme o Termo de Referência nº 015/2017, e nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 e seus Anexos, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0008527-3/2017.

I. Gestor Titular: Cláudio Roberto da Silva Cavalcante - Matrícula: 923390-3

II. Gestor Substituto: Rafael Gomes Garrafiel - Matrícula: 9223711-3

III. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nobrega Gomes - Matrícula: 9072071-10

IV. Fiscal Substituto: Romério Bayma Craveiro - Matrícula: 9114378

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 127 DE 13 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 061/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa JASIEL ALVES DE MELO - ME, assinado no dia 12 de julho de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200010320/2017 datado em 04/07/2017, e sua vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, conforme o Termo de Referência nº 015/2017, e nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 e seus Anexos, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0008527-3/2017.

I. Gestor Titular: Cláudio Roberto da Silva Cavalcante - Matrícula: 923390-3

II. Gestor Substituto: Rafael Gomes Garrafiel - Matrícula: 9223711-3

III. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nobrega Gomes - Matrícula: 9072071-10

IV. Fiscal Substituto: Romério Bayma Craveiro - Matrícula: 9114378

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 128 DE 13 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 062/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa ASSIS FRANCISCO A. LIMA – ME (Fábrica de Moveis Três Irmãos), assinado no dia 12 de julho de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200010321/2017 datado em 04/07/2017, e sua vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, conforme o Termo de Referência nº 015/2017, e nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 e seus Anexos, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0008527-3/2017.

I. Gestor Titular: Cláudio Roberto da Silva Cavalcante - Matrícula: 923390-3

II. Gestor Substituto: Rafael Gomes Garrafiel - Matrícula: 9223711-3

III. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nobrega Gomes - Matrícula: 9072071-10

IV. Fiscal Substituto: Romério Bayma Craveiro - Matrícula: 9114378

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 129 DE 13 DE JULHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 063/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa TOK TOK INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, assinado no dia 12 de julho de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200010322/2017 datado em 04/07/2017, e sua vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente Kit Mobiliário (Mesas e armários), com montagem e/ou instalação, visando atender as necessidades do Projeto CAR Acre, no âmbito do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1114.1, junto com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio do Fundo Amazônia, conforme o Termo de Referência nº 015/2017, e nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 e seus Anexos, que passam a integrar Processo/SEMA nº 0008527-3/2017.

I. Gestor Titular: Cláudio Roberto da Silva Cavalcante - Matrícula: 923390-3
 II. Gestor Substituto: Rafael Gomes Garrafiel - Matrícula: 9223711-3
 III. Fiscal Titular: Francisco Carlos Nobrega Gomes - Matrícula: 9072071-10
 IV. Fiscal Substituto: Romério Bayma Craveiro - Matrícula: 9114378

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de julho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 028/2016/SEOP

CONCORRENCIA Nº 049/2016/CPL 01

PROCESSO Nº 0014167-1/2017/SEOP

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto dos serviços de revitalização e complementação do Parque do Tucumã com a duplicação da pista de caminhada, localizado no Município de Rio Branco-AC.

DOS ACRESCIMOS E DA SUPRESSÕES DOS VALORES: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 357.309,87 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos), que representa o percentual de 24,55% e suprimido o valor de R\$ 48.781,14 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), que representará percentual de 3,35%, que representa um aumento de R\$ 308.528,73 (trezentos e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta

e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.455.701,94 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e um reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 1.764.230,67 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com 1ª Solicitação de Aditivo de Valor, Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma Físico-Financeiro – 1º Aditivo de Prazo de Execução, Resumo da Planilha de Adequação de Serviços do CT 028/2016 - SEOP, Planilha de Adequação de Serviços do CT 028/2016 – SEOP, Memoria de Cálculo da Adequação CT 028/2016 - SEOP, Composição de Custos Unitário da Adequação CT 028/2016 - SEOP, Relatório de Cotações, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Parecer Jurídico nº 172/2017/ASSEJUR parte integrante do presente Termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, por meio da seguinte classificação orçamentária do Programa de Trabalho: 754.004.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 (BNDES/PROINVESTE – RENDIMENTOS) e 500 (PROINVESTE). DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inc. I, alínea "a", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26 de dezembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Maikon Barros Pereira, pela empresa EURO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 015/2017/SEOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017/CPL01

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de reforma de espaços do Parque Marechal Castello Branco, para realização da Expoacre/2017, referente ao Lote 01 (instalações elétricas), no Município de Rio Branco - Acre.

DOS ACRESCIMOS DOS SERVIÇOS: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 52.043,77 (cinquenta e dois mil quarenta e três reais e setenta e sete centavos), que representa o percentual de 28,32%, passando o valor do contrato para R\$ 235.848,81 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Planilha de Adequação de Serviços e Parecer nº 174/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 754.004.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inc. I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e José Evanir Nogueira Costa, pela empresa EVELET – EVOLUÇÃO EM ELETRICIDADE EIRELI - EPP, (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 016/2017/SEOP

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017/CPL 01

PROCESSO Nº 0006461-8/2017/SEOP

PROCESSO Nº 0006858-0/2017/CPL

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de execução de reforma de espaços do Parque Marechal Castello Branco, para realização da Expoacre/2017, referente ao Lote 02 (civil), no Município de Rio Branco - Acre.

DOS ACRESCIMOS DOS SERVIÇOS: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 46.198,61 (quarenta e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), que representa o percentual de 11,21%, passando o valor do contrato para R\$ 458.262,13 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos), em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Planilha de Adequação de Serviços e Parecer nº 175/2017/ASSEJUR, parte integrante do presente Termo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2017, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 754.004.3088.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Administração Estadual; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, inc. I, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 26 de junho de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2017.

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Maria Albanira Marim Nogueira, pela empresa ETCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, (Contratada).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU Nº 16/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO SANITÁRIO DO CASARÃO, localizado no município de Rio Branco - AC.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 111, de 14 de JULHO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o teor do expediente Memorando DGPCA nº 93/2017, datado de 28/05/2017, da Delegacia Geral de Polícia de Acrelândia, que encaminha cópia integral do Inquérito Policial nº 64/2017 (Auto de Prisão em Flagrante), autuado em 28/05/2017;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 14/07/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor A.F.A.

R E S O L V E :

I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;

II. Nomear como demais Membros o EPC ANTONIO PAIVA DE SOUZA e o APC RUY CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOBRINHO;

III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº. 486, de 12 de Julho de 2017.

Josemar Moreira Portes, Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura dos Policiais Civis que atuaram em ocorrência policial de crime de roubo, ocorrido no Município de Brasília/AC, que teve como vítima o Policial Civil Francisco Vanderlei Custódio Barbosa, onde o mesmo foi agredido com golpes de arma branca, além de ter sido subtraída sua arma de fogo, pertencente à Secretaria de Estado da Polícia;

CONSIDERANDO que, graças a atuação rápida e efetiva dos Policiais Civis dos Municípios de Brasília e Eptaciolândia, com o apoio de Policiais Militares do 10º Batalhão, após uma noite inteira de trabalho foi possível efetuar a prisão de 02 (dois) indivíduos que participaram do crime mencionado, em face do Policial Civil, além de recuperar a arma de fogo subtraída;

CONSIDERANDO que, esses servidores atuaram de forma eficiente e célere, não medindo esforços para a realização do trabalho da melhor maneira possível, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, dedicação, presteza, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/SEPC/DPCI/GD/Nº 077/2017, datado de 23/03/2017, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI, no qual o mesmo faz menção honrosa de elogio, bem como, dispensa do serviço por 02 (dois) dias, aos servidores, como reconhecimento dos serviços prestados pelos mesmos;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Polícia Civil deliberou por unanimidade dos membros, atribuir elogio aos servidores Policiais Civis que executaram os serviços policiais mencionados, bem como, a dispensa do serviço por 02 (dois) dias, pelo fato dos mesmos manterem uma postura profissional e adequada, nos termos dos artigos 96, Inc. I, 97 e 98, inc. I e II, da LOPC;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores abaixo relacionados:

Delegado de Polícia Civil ROBERTO DE OLIVEIRA LUSENA, matrícula nº 9118314-2;

Escrivã de Polícia Civil LUCIANA VIEIRA SALES, matrícula nº 9297626-1;

Agente de Polícia Civil ADÃO CUSTÓDIO BARBOSA, matrícula nº 9118314-2;

Agente de Polícia Civil CHAYENNE FERREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 9409335-1;

Agente de Polícia Civil ELIFLAN MARCIONÍLIO SANTOS, matrícula nº 9295917-2;

Agente de Polícia Civil ERONILDO JERÔNIMO AMARAL, matrícula nº 9139044-1;

Agente de Polícia Civil FRANCISCA DE ALMEIDA AMORIM, matrícula nº 9408940-1;

Agente de Polícia Civil KERVESON SOUZA DE SOUZA, matrícula nº 9295240-2;

Agente de Polícia Civil LUCIMAR DE AQUINO MACHADO, matrícula nº 9218700-2;

Agente de Polícia Civil JOSÉ CAVALCANTE DE CASTRO, matrícula nº 9268855-2;

Agente de Polícia Civil MAICON CÉZAR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 9447180-1;

Agente de Polícia Civil REGIÇÂNEO MOURA DE BRITO, matrícula nº 9119027-2;

Agente de Polícia Civil REGINALDO JOÃO GUIMARÃES REIS, matrícula nº 246328-4;

Agente de Polícia Civil RODRIGO ALVES MACEDO CRUZ, matrícula nº 9408800-1;

Agente de Polícia Civil SARA DE LIMA, matrícula nº 9408789-1;

Agente de Polícia Civil SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, matrícula nº 9151052-5;

Agente de Polícia Civil SUZETE VICENTE MACIEL, matrícula nº 9333720-1;

Agente de Polícia Civil WIRES NOGUEIRA DE BRITO, matrícula nº 9247203-1;

Agente de Polícia Civil AURICÉLIO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 9247130-1;

Agente de Polícia Civil ANTONIO EDUARDO DE MAGALHÃES NASCIMENTO, matrícula nº 9163924-3;

Agente de Polícia Civil ANTONIO MARCOS MOTA DOS SANTOS, matrícula nº 333395-2;

Agente de Polícia Civil DIOMILSON PIRES DA SILVA, matrícula nº 9220364-3;

Agente de Polícia Civil ERODILSON DA SILVA SOUZA, matrícula nº 9219269-3;

Agente de Polícia Civil JUCICLEIA BRIZOLA DOS SANTOS, matrícula nº 9446877-1;

Agente de Polícia Civil JESSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA JOHANN, matrícula nº 9295810-2;

Agente de Polícia Civil LEILA GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 9151800-12; e,

Agente de Polícia Civil RUDIMAR BRITO ÁLVARES, matrícula nº 9118314-2.

Art. 2º Conceder dispensa dos serviços por 02 (dois) dias, aos referidos servidores;

Art. 3º Publique-se e encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para registro nos assentos funcionais dos servidores;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, em Rio Branco, 12 de julho de 2017.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº. 487, de 12 de Julho de 2017.

Josemar Moreira Portes, Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o reconhecimento por parte do Conselho Superior da Polícia Civil, acerca da postura dos Policiais Civis que atuam no Posto Policial do Município de Santa Rosa do Purus/AC, que desempenham suas funções de forma oportuna, eficiente, leal, responsável e profissional;

CONSIDERANDO que esses servidores, apesar das condições pouco favoráveis ao desempenho de suas funções, atuam com muito empenho, tendo um trabalho efetivo, com sucesso nas atividades realizadas, assim, superando o perfil desejado pela instituição com compromisso, prestação, dedicação, disponibilidade e responsabilidade, transcendendo o normalmente exigível do servidor;

CONSIDERANDO o teor do expediente MEM/SEPC/DGP-SRP/Nº 08/2017, encaminhado pelo Chefe do Posto Policial do Município de Santa Rosa do Purus, no qual o mesmo faz menção honrosa de elogio aos servidores APC LEANDRO DE OLIVEIRA CERQUEIRA CÉZAR e APC CRISTIANO CORDEIRO RODRIGUES, como reconhecimento dos serviços prestados pelos mesmos;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Polícia Civil deliberou por unanimidade dos membros, atribuir elogio aos servidores Policiais Civis mencionados, que executam os serviços policiais de forma eficiente, e que mantém uma postura profissional e adequada, nos termos dos artigos 97 e 98, incisos I e II, da LOPC, bem como, estender a concessão do elogio ao subscritor, APC FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS FERREIRA, Chefe do Posto Policial do Município de Santa Rosa do Purus, que também atua de forma profissional e responsável, coordenador do Posto Policial em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Elogio aos servidores abaixo relacionados:

Agente de Polícia Civil FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS FERREIRA, matrícula nº 9447792-1;

Agente de Polícia Civil LEANDRO DE OLIVEIRA CERQUEIRA CÉZAR, matrícula nº 9446966-1; e,

Agente de Polícia Civil CRISTIANO CORDEIRO RODRIGUES, matrícula nº 9446923-1;

Art. 2º Publique-se e encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para registro nos assentos funcionais dos servidores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, em Rio Branco, 12 de julho de 2017.

Josemar Moreira Portes

Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 488, de 14 de Julho de 2017.

Josemar Moreira Portes, Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o constante da Portaria nº 60, de 11 de maio de 2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 13/2016, bem como, nomeou seus membros, para apurar conduta do servidor L.A.R.;

CONSIDERANDO que a Decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar cabe ao Delegado Geral da Polícia Civil, conforme dispõe o Art. 128, § 3º, da LOPC;

CONSIDERANDO a manifestação do Delegado Geral da Polícia Civil, na referida sindicância, que acolheu a sugestão formulada pela Comissão de Sindicância, que foi a aplicação da pena de Suspensão de 06 (seis) dias, nos termos da LOPC, em desfavor do servidor L.A.R., pela prática de transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. XLIII e Art. 103, Inc. XV, ambos da LOPC;

CONSIDERANDO que o sindicato interpôs recurso junto ao Conselho Superior da Polícia Civil que, em reunião ordinária ocorrida no dia 19/05/2017, deliberou, por maioria, manter a penalidade imposta na decisão supra mencionada;

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro nos Artigos 10, Inc. VI e 128, § 3º da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicados à espécie, a aplicação da pena de Suspensão de 06 (seis) dias, em desfavor do servidor L.A.R., Matrícula 9139605-1, bem como, as devidas anotações em Ficha Funcional, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 13/2016-CORREGEPOL, o aludido servi-

dor infringiu as normas do Art. 102, Inc. XLIII e Art. 103, Inc. XV da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004, decisão esta que transitou em julgado na via administrativa;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo e ciência ao sindicado.

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, em Rio Branco, 14 de julho de 2017.

Josemar Moreira Portes

Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 489, de 14 de Julho de 2017.

Josemar Moreira Portes, Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o constante da Portaria nº 59, de 11 de maio de 2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/2016, bem como, nomeou seus membros, para apurar conduta do servidor M. de O.A.;

CONSIDERANDO que a Decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar cabe ao Delegado Geral da Polícia Civil, conforme dispõe o Art. 128, § 3º, da LOPC;

CONSIDERANDO a manifestação do Delegado Geral da Polícia Civil, na referida sindicância, que acolheu a sugestão formulada pela Comissão de Sindicância, que foi a aplicação da pena de Suspensão de 02 (dois) dias, nos termos da LOPC, em desfavor do servidor M. de O.A., pela prática de transgressão disciplinar prevista no Art. 103, Inc. XVI, da LOPC;

CONSIDERANDO que o sindicato interpôs recurso junto ao Conselho Superior da Polícia Civil que, em reunião ordinária ocorrida no dia 19/05/2017, deliberou, à unanimidade, manter a penalidade imposta na decisão supra mencionada;

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro nos Artigos 10, Inc. VI e 128, § 3º da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicados à espécie, a aplicação da pena de Suspensão de 02 (dois) dias, em desfavor do servidor M. de O.A., Matrícula 9138889-1, bem como, as devidas anotações em Ficha Funcional, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 12/2016-CORREGEPOL, o aludido servidor infringiu as normas do Art. 103, Inc. XVI da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004, decisão esta que transitou em julgado na via administrativa;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo e ciência ao sindicado.

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, em Rio Branco, 14 de julho de 2017.

Josemar Moreira Portes

Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 490, de 14 de Julho de 2017.

Josemar Moreira Portes, Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o constante da Portaria nº 33, de 30 de março de 2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 09/2016, bem como, nomeou seus membros, para apurar conduta do servidor A.M. dos S.A.;

CONSIDERANDO que a Decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar cabe ao Delegado Geral da Polícia Civil, conforme dispõe o Art. 128, § 3º, da LOPC;

CONSIDERANDO a manifestação do Delegado Geral da Polícia Civil, na referida sindicância, que acolheu a sugestão formulada pela Comissão de Sindicância, que foi a aplicação da pena de Suspensão de 01 (um) dia, nos termos da LOPC, em desfavor do servidor A.M. dos S.A., pela prática de transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. XXXVII, da LOPC;

CONSIDERANDO que o sindicato interpôs recurso junto ao Conselho Superior da Polícia Civil que, em reunião ordinária ocorrida no dia 19/05/2017, deliberou, à unanimidade, manter a penalidade imposta na decisão supra mencionada;

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro nos Artigos 10, Inc. VI e 128, § 3º da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicados à espécie, a aplicação da pena de Suspensão de 01 (um) dia, em desfavor do servidor A.M. dos S.A., Matrícula 9408975-1, bem como, as devidas anotações em Ficha Funcional, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 09/2016-CORREGEPOL, o aludido servidor infringiu as normas do Art. 102, Inc. XXXVII da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004, decisão esta que transitou em julgado na via administrativa;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo e ciência ao sindicado.

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, em Rio Branco, 14 de julho de 2017.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 491, de 14 de Julho de 2017.

Josemar Moreira Portes, Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o constante da Portaria nº 05, de 12 de fevereiro de 2016, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2016, bem como, nomeou seus membros, para apurar conduta do servidor J.A.F.S.;

CONSIDERANDO que a Decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar cabe ao Delegado Geral da Polícia Civil, conforme dispõe o Art. 128, § 3º, da LOPC;

CONSIDERANDO a manifestação do Delegado Geral da Polícia Civil, na referida sindicância, que acolheu a sugestão formulada pela Comissão de Sindicância, que foi a aplicação da pena de Suspensão de 04 (quatro) dias, nos termos da LOPC, em desfavor do servidor J.A.F.S., pela prática de transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. II da LOPC;

CONSIDERANDO que o sindicado interpôs recurso junto ao Conselho Superior da Polícia Civil que, em reunião ordinária ocorrida no dia 19/05/2017, deliberou, por maioria, manter a penalidade imposta na decisão supra mencionada;

RESOLVE:

1. Determinar, com fulcro nos Artigos 10, Inc. VI e 128, § 3º da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicados à espécie, a aplicação da pena de Suspensão de 04 (quatro) dias, em desfavor do servidor J.A.F.S., Matrícula 193879-2, bem como, as devidas anotações em Ficha Funcional, posto que, de acordo com o que restou apurado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2016-CORREGEPOL, o aludido servidor infringiu as normas do Art. 102, Inc. II da Lei Complementar nº 129, de 22 de janeiro de 2004, decisão esta que transitou em julgado na via administrativa;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral da Polícia Civil. Encaminhe-se uma via à Gerência de Pessoal, para as anotações de estilo e ciência ao sindicado.

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, em Rio Branco, 14 de julho de 2017.

Josemar Moreira Portes
Delegado Geral Adjunto de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 52/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2017 – CPL 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0003050-8/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática de primeiro uso (ITEM 15), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na capital e interior do Estado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.587,20 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de 01.06.2017 a 31.12.2017.

Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.17.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco – AC, 01 de junho de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Adriana Vieira Lima Vitor, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 60/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2017 – CPL 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0006442-7/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de CÉDULAS DE IDENTIDADE CIVIL (item 1), visando atender a demanda do Instituto de Identificação “Raimundo Hermínio de Melo”, em Rio Branco – AC, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 185/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº.0006442-7/2017.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 23.06.2017 a 31.12.2017.

Programa de Trabalho: 75800806181111940220000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.16.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco – AC, 23 de junho de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Hernani Finazzi Júnior, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 63/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA F. P MENEGASSI COM. IMP. E EXP. – ME.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2016 – CEL 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005253-6/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de colchão para solteiro (ITEM 1), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na Regional do Juruá, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03.07.2017 a 31.12.2017.

Programa de Trabalho: 7580090618111194023000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.20.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco – AC, 03 de julho de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Fernando Pereira Menegassi, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017.

PROCESSO N.º: 0003050-8/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2017 – CPL 03.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática de primeiro uso, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil na capital e no interior do Estado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Branco – AC, 30 de maio 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Adriana Vieira Lima Vitor, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 08.228.010/0004-33, com sede na Rodovia BR 262, 222 – Galpão 01, Módulo 01, Vila Betânia – Viana /ES, CEP 29.136-010.

Item	Descrição do Objeto	Quant. para Registro	Quant. Est. para consumo	Unid.	Val. Unitário R\$	Valor Total R\$
13	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK; REF. 12A7462; SERIE: T630; PRETA; SIMILAR E OU COMPATÍVEL. MARCA LEXMARK.	150	15	Unid.	100,00	15.000,00
15	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK; REF.: 64018SL; SERIE: T640/T642/T644; PRETA; SIMILAR E OU COMPATÍVEL. MARCA LEXMARK.	150	15	Unid.	215,60	32.340,00
TOTAL R\$						47.340,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2017.

PROCESSO N.º: 0006442-7/2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2017 – CPL 03..

DO OBJETO: Registro de Preços para a Constitui para a contratação de empresas para o fornecimento de CÉDULAS DE IDENTIDADE CIVIL e insumos, para a emissão de Carteira de Identidade (RG), visando atender a demanda do Instituto de Identificação "Raimundo Hermínio de Melo", em Rio Branco – AC, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Rio Branco – AC, 23 de junho 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Hernani Finazzi Júnior, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 03.514.896/0001-15 e Inscrição Estadual n.º 635.293.287.116, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, n.º 69/89/131, Bairro Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo – SP.

Item	Descrição do Objeto	Quant. para Registro	Quant. Est. para consumo	Unid.	Val. Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Cédula de identidade civil espelho duplo formato A4 (210x297mm) com 04 cédulas por folha.	100.000	93.600	Unid.	0,68	68.000,00
TOTAL R\$						R\$ 68.000,00

SESACRE

PORTARIA Nº 1.269 DE 11 DE JULHO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 509/2017, processo administrativo nº 0003023-8/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 251/2016- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 02.683.235/0001-50, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matrícula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo- Matrícula 085990877-11

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matrícula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matrícula 23543-5

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de junho de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.270 DE 11 DE JULHO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 510/2017, processo administrativo nº 0003023-8/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 251/2016- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

- a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matrícula 9427953-1
b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo- Matrícula 085990877-11

II - Fiscal do Contrato:

- a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matrícula 9198946-02
b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matrícula 23543-5

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de junho de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.271 DE 11 DE JULHO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 511/2017, processo administrativo nº 0003023-8/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 251/2016- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.601.116/0001-04, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matrícula 9427953-1

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo- Matrícula 085990877-11

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matrícula 9198946-02

b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matrícula 23543-5

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de junho de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.272 DE 11 DE JULHO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato Nº 512/2017, processo administrativo nº 0003023-8/2016 oriundo do Pregão Presencial nº 251/2016- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.598.413/000-70, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares - Matrícula 9427953-1

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo- Matrícula 085990877-11

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo - Matrícula 9198946-02

b) Substituto: Ana Lucia Silva Valente - Matrícula 23543-5

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de junho de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.273 DE 11 DE JULHO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 396/2015, processo administrativo nº 0030339-0/2014, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 1.479/2013 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa ICEBERG AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 05.491.340/0001-corretiva de equipamento de refrigeração, climatização e ventilação, a fim de atender as necessidades do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança – SASMC.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos (Pro- Saúde)

b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula 94407551

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Maria Serlene Gonçalves Vasconcelos - Matrícula 9242627-3

b) Substituto: Luciana de Paula Guimarães

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-ges-tao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir 16 de junho de 2017.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco (HURB), CONVIDA todos os fornecedores do ramo de CANCELAMENTO AUTOMÁTICA PARA ESTACIONAMENTO, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coletiva Nº 432/2017. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - CEP: 69.908-650, 2º B andar - Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 20/07/2017. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone 68 3215-2702.

Rio Branco/AC, 14 de julho de 2017.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de aquisição direta tratada no Processo Administrativo nº SP/20/2017/DL, autorizando a contratação da empresa S & S COM E REP DE TINTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.922/0001-52, com sede na Rua dos Lírios, 87 – Bairro Tropical, cujo objeto é aquisição de 02 (duas) fontes 240W, para microcomputador, marca HP, para atender as necessidades da SESP.

O valor total é de R\$ 730,00(setecentos e trinta reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900206181225928130000 Elementos de Despesa: 33.90.30.26, Fonte de Recursos: 100 (RP).
Rio Branco - AC, 10 de julho de 2017.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7190020313/2017

REQUISIÇÃO Nº 383/2017

EMPRESA: S & S COMÉRCIO E REP. DE TINTAS LTDA

HISTÓRICO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 FONTES DE 240W PARA MICROCOMPUTADOR, PARA ATENDER ESTA SESP, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SP/20/2017/DL E REQUISIÇÃO Nº 383/2017 VALOR: 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71900206181225928130000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 100 - RP

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 033/2017 - CPL 01 – IAPEN/SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação da unidade penitenciária Antônio Amaro Alves, no município de Rio Branco/AC.

Fonte de Recursos: 700(RPI)

Retirada do Edital: 18/07/2017 à 16/08/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 21/08/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 14 de Julho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 035/2017 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção de unidade de atenção especializada em saúde, Construção da 3ª Etapa do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO/AC, localizado na BR 364, KM 02 S/N, no Município de Rio Branco/Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 17/07/2017 à 15/08/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 18/08/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 13 de Julho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 036/2017 - CPL 01 – SEHAB

Objeto: Execução de obras necessárias para a conclusão de 149 Unidades Habitacionais do Loteamento Andirá, no Município de Rio Branco, distribuídas em 2 lotes.

Fonte de Recursos: 200 (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) - Recursos Remanescentes do TC 281.082-18/2008, 100 (Recursos Próprios), 200 (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social) - Recursos Remanescentes do TC 281.079-63/2008, 100 (Recursos Próprios)
Retirada do Edital: 17/07/2017 à 15/08/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 18/08/2017 às 14h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 14 de Julho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017 - CPL 03 – IDAF – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (embarcações), para atender às atividades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF e suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) em Rio Branco e em todo o Interior do Estado.

Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 835506/2016/MAPA/SFA – IDAF/AC, Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA), 100 (RP - Contrapartida), 100 (RP) e 700 (RPI).

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 27 de Julho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 17 de Julho de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 14 de Julho de 2017.

ASS Anselmo de Miranda
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 312/2017 - CPL 02 – FEM – SRP

Objeto Contratação de Empresa para Produção de Vídeo Mapping em conformidade com Projeto – Reforma e Modernização do Museu da Borracha.

Fonte de Recursos: 100, 500.

Retirada do Edital: 17/07/2017 à 26/07/2017.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 27/07/2017 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 14 de Julho de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 338/2017 - CPL 02 – CASCIV – SRP

Objeto: contratação sob demanda de pessoa jurídica para fornecimento de cortinas e persianas, incluindo a instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e do Museu do Palácio Rio Branco.

Fonte de Recursos: 100 RP (Recursos Próprios).

Retirada do Edital: 17/07/2017 à 26/07/2017.

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 27/07/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 14 de Julho de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 341/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto: Aquisição de Mantas Térmicas de aquecimento com equipamentos por meio de comodato, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 17/07/2017 à 26/07/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 27/07/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 14 de Julho de 2017.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 346/2017 - CPL 03 – ISE – SRP

Objeto: Aquisição de Uniformes para atender os adolescentes internos dos Centros Socioeducativos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 (RP).

Retirada do Edital: 17/07/2017 à 26/07/2017

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7hrs às 12hrs e das 14hrs às 17h.

Data da Abertura: 27/07/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 14 de Julho de 2017.

ASS Luma André Maia
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 329/2017 - CPL 04 – SESACRE - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado Nº 12.091 Pág. 35, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 130 Pág.175, do dia 10/07/2017 no Jornal A Gazeta e Página 20 ambos do dia 08/07/2017, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 27/07/2017 às 10h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão até os dias 17/07/2017 à 26/07/2017, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 14 de Julho de 2017.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 retifica Aviso de Licitação do Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.094 Pág. 41, e no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº 133 Pág. 155, ambos do dia 13/07/2017 e na internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.

Onde se Lê: "Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 26 de Junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de junho de 2017"

Leia-se: "Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 26 de Julho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de julho de 2017".

Rio Branco-AC, 14 de Julho de 2017.

ASS Emerson Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 872 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0006256-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 2381800-1, CPF 091.309.852-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 873 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011507-5/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA LÚCIA DE PAIVA FEITOSA TAVARES, matrícula 2367505-1, CPF 216.954.312-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 874 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011682-0/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ZENEIDE PINHEIRO DA SILVA, matrícula 199044-2, CPF 181.560.292-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 15 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 875 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011845-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ARTHENIZIA FREITAS DE ARAÚJO, matrícula 172600-2, CPF 182.948.552-00, no cargo de Professora de Nível Superior - 15 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 876 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012006-0/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSÉLIA DE ANDRADE, matrícula 90832-1, CPF 216.199.562-68, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 877 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013366-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA ELZIMAR FERREIRA PEREIRA CALIXTO, matrícula 2380595-1, CPF 196.523.482-87, no cargo de Pro-

fessora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 878 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001615-4/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCINETE DUTRA DE AMORIM, matrícula 150673-1, CPF 215.773.662-04, no cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Grupo V - Referência 5, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 879 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009352-1/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora GERCINA HENRIQUE ALVES DE ABREU, matrícula 11363-1, CPF 012.937.532-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 880 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0009380-2/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DE FREITAS BRITO, matrícula 2351943-1, CPF 217.041.982-91, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 881 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011689-7/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA DE ARAÚJO SILVA, matrícula 30430-1, CPF 196.776.002-06, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 882 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012476-2/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA SILVA DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 89591-1, CPF 095.671.942-20, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 883 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014135-5/2017 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, ao servidor MARCUS AURÉLIO DE MELO SOUZA, matrícula 89419-1, CPF 079.241.782-87, no cargo de Técnico em Contabilidade, Grupo III - Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 884 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011673-0/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA JANETE DO NASCIMENTO CAVALCANTE FREITAS, matrícula 101826-1, CPF 138.480.462-53, no cargo de Agente Administrativo, Grupo III - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 885 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011819-2/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA NONATA TELES DE FREITAS, matrícula 287806-1, CPF 308.723.592-04, no cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, Referência 7, do Quadro de Pessoal do Estado da Fundação Cultural, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 886 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011989-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 189855-1, CPF 197.293.082-68, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III - Referência 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 887 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012621-3/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor PAULO JORGE CARDOSO FIGUEIRA, matrícula 97543-1, CPF 467.616.087-91, no cargo de Médico, Grupo VI - Referência 10, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 888 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013047-6/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora NELCI DE FÁTIMA MEDEIROS CARVALHO, matrícula 152102-2, CPF 133.338.602-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 889 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013611-3/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, ao servidor REGNER NUNES DAMASCENO, matrícula 162540-1, CPF 040.639.452-00, no cargo de Professor PE3 - 30 horas, Classe I - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 890 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014650-7/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ZILMA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 132365-2, CPF 359.763.062-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 891 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0015202-1/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA JOSÉ DE MENEZES, matrícula 114642-1, CPF 183.190.172-20, no cargo de Datilógrafo, Grupo II - Referência 8,

do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Segurança Pública, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 892 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016168-4/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ROSANGELA MARIA GOMES JÁCOME, matrícula 84190-1, CPF 318.601.681-91, no cargo de Auxiliar da PGE, Classe I - Referência 8, do Quadro de Pessoal do Estado da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 893 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0013612-4/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora LUCINETE DA ROCHA MELO, matrícula 2380757-1, CPF 182.950.022-87, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 894 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0016176-3/2017 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, à servidora MARIA ENILZA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 323780-1, CPF 216.771.902-72, que ocupava o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I, Referência 3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que sejam os proventos calculados pela média das remunerações de contribuições, nos termos do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, combinado com o Art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 895 DE 13 DE JULHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0011279-2/2017, encontra-se regularmente instruído e,

CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado - FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez, à servidora EULINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 199095-1, CPF 618.045.412-49, no cargo de Apoio Administrativo, Nível I - 25 horas, Classe I, Referência 6, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 - EC41/03, combinado com o Art. 32 e Art. 35, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 2º Determinar que os proventos sejam calculados conforme Art. 6º-A, da EC41/03, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07.2015.017-C

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor do Contrato no importe de R\$ 310.450,32 (Trezentos e Dez Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inc. II da Lei nº. 8666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

ASSINATURA: 12.06.2017

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Carlos Eduardo Lobato Frota, pelo CONTRATADO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO
- DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 158/2017, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DAS OBRAS DOS PROJETOS DE (URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO) NO BAIRRO IRINEU SERRA, localizado á Avenida Diversas, Irineu Serra, Rio Branco - AC.

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 4.15.205A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa OLIVEIRA TRANSPORTES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 4.15.205A, por mais 04 (quatro) meses, em cumprimento ao disposto na CI n. 324/2017, da Diretoria de Operações, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.356/2015.

DATA: 19 de junho de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ROMEU PAIVA DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 6.13.112A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA – EPP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do Contrato n. 6.13.112A, por mais 06 (seis) meses, em cumprimento ao disposto no MEMORANDO INTERNO/TERCEIRIZADOS n. 015/2017, Parecer da Procuradoria Jurídica, Despacho do Coordenador de Planejamento e autorização do Diretor Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 003.922/2013.

DATA: 12 de junho de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO, pela contratada.

IDAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude o Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2017 – CPL 02 e ADJUDICA o objeto licitado contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Consumo (material de processamento de dados), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e suas ULDA'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Municípios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, em favor das Empresas: UNIVERSO DA INFORMÁTICA EIRELI ME, Classificada para os Lotes I, II, IV, V e VI, com valor global estimado de R\$ 145.879,64 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); ESTAÇÃO DA RECARGA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, Classificada para o Lote III, com valor global estimado de R\$ 29.979,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais); A. N. M. MATOS - ME, Classificada para o Lote VII, com valor global estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); e S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Classificada para o Lote VIII, com valor global estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), foram vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por LOTE.

Rio Branco – Acre, 12 de julho de 2017.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho

Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 066/2017

(PROCESSO Nº 0008223-6/2017)

RDC PRESENCIAL Nº 009/2017

DO OBJETO: Constitui objeto Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos serviços remanescentes e complementares (Segunda fase do Sistema de Exaustão), na construção da Escola de Gastronomia e Hospitalidade – CEPT Gastronomia, localizada na Rodovia BR: 364, km 05, no Empreendimento Cidade do Povo, no Município de Rio Branco - Acre.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo para execução das obras e serviços remanescentes a serem executados é de 06 (seis) meses a contados da emissão da Ordem de Serviços, e encontra-se detalhado no cronograma físico que consta do Projeto Básico, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 57 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. A vigência do Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente é de R\$ 3.150.000,50 (três milhões cento cinquenta mil reais e cinquenta centavos).

DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: Expansão e Modernização da Rede: 717.212.12363.1117.3194.0000; elemento de despesa: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Fontes: 200 (FNDE), 500 (BNDES) e 100 (RP)

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 14 de julho de 2017.

ASSINAM: Roberval Rodrigues de Lima – Pela CONTRATANDE

Alex Venicius Aquino da Silva – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 017.39/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 182/2017/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no Diário Oficial de nº 11.790, no dia 27 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2017, somente no horário das 08h às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM – 40H				
PERÍODO: 05 MESES				
RBREF-40			MANHÃ, TARDE OU NOITE	
WANESSA DE OLIVEIRA LOPES	16,00	-	11º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto – CEP: 69.909-020

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Título Eleitoral;
 - e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - h) Comprovante de residência atual;
 - i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - k) 1 foto 3x4 colorida;
 - l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2017.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 182/2017/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 005.03/2017 - PROFAPS

PRECEPTOR MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 182/2017/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR MENSALISTA NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011.

RESULTADO DE RECURSO

CANDIDATO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO		
CURSO TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA – 20H		
PERÍODO: 04 MESES		
TC - 04		Manhã, Tarde ou Noite.
ANDRE LUIZ RODRIGUES MENESES	DEFERIDO	O candidato apresentou a documentação conforme o item 5.1 letra “c”

Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2017.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 182/2017/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 005.04/2017 - PROFAPS
PRECEPTOR MENSALISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 182/2017/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR MENSALISTA NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011.

RESULTADO FINAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA – 20H					
PERÍODO: 04 MESES					
TC - 01			Manhã, Tarde ou Noite.		
RAQUEL CRISTIAN SILVA FRANCA	52	-	1º	CLASSIFICADO	
LUCIANA AREAL LEME	34	-	2º	CLASSIFICADO	
CURSO TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA – 20H					
PERÍODO: 04 MESES					
TC - 02			Manhã, Tarde ou Noite.		
MARIEL ACÁCIO DE LIMA	56	-	1º	CLASSIFICADO	
ANTONIA ELIANA DA SILVA	48	-	2º	CLASSIFICADO	
RENATA FLOR SALDANHA	40	-	3º	CLASSIFICADO	
ELISANDRO NASCIMENTO DA SILVA	32	-	4º	CLASSIFICADO	
VERONICE PEREIRA DAS NEVES	-	-	-	DESCCLASSIFICADO	DESCUMPRIU O ITEM 5.1 "C"
CURSO TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA – 20H					
PERÍODO: 02 MESES					
TC - 03			Manhã, Tarde ou Noite.		
DEIZE BRAUNA DA SILVA	68	-	1º	CLASSIFICADO	
SKARLLATT SILVA DE CARVALHO	52	-	2º	CLASSIFICADO	
ROSEANA ROCHA OLIVEIRA	38	-	3º	CLASSIFICADO	
ROSA MARIA PEREIRA DA COSTA	34	-	4º	CLASSIFICADO	
CURSO TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA – 20H					
PERÍODO: 04 MESES					
TC - 04			Manhã, Tarde ou Noite.		
FERNANDO FRANCISCO DE FREITAS RAMALHO	68	-	1º	CLASSIFICADO	
ANDRE LUIZ RODRIGUES MENESES	62	-	2º	CLASSIFICADO	
IRIANA MARIA DA SILVA	20	-	3º	CLASSIFICADO	
GEANES CONCEIÇÃO MARTINS BERNARDO	16	-	4º	CLASSIFICADO	

Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2017.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 182/2017/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL PEP/ACRE Nº 003.02/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 182/2017/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 2.200/ 2011.

CANDIDATO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO		
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS		
CARGA HORÁRIA: 190 HORAS		
TAC		MANHÃ, TARDE OU NOITE
Liria Moreno da Silva Conde	DEFERIDO	De acordo com a análise do item 7.1 do edital.

Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2017.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 182/2017/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL PEP/ACRE Nº 003.03/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria nº 182/2017/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 2.200/ 2011.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS					
CARGA HORÁRIA: 190 HORAS					
TAC		MANHÃ, TARDE OU NOITE			
Rebeca Silva de Araújo	88	-	1º	Classificado	
Maria Francineide Ribeiro Gomes	68	-	2º	Classificado	
Lucinete Viana da Silva	64	-	3º	Classificado	
Liria Moreno da Silva Conde	64	-	4º	Classificado	
Jackesâmia Aparecida Castilho Gomes	64	-	5º	Classificado	
André Luiz Rodrigues Menezes	62	-	6º	Classificado	
Francisco de Assis Souza Martins	56	-	7º	Classificado	
Skarllatí Silva de Carvalho	44	-	8º	Classificado	
Suelby Onorato Basto Santiago	32	-	9º	Classificado	
Kelly Freitas do Nascimento	32	-	10º	Classificado	
Beatriz do Nascimento Pinheiro	32	-	11º	Classificado	
Polinar Bandeira Rufino	16	-	12º	Classificado	

Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2017.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 182/2017/GAB/IDM

IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0199/2017

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empres.

OBJETIVO: O presente contrato tem como objeto a contratação de Serviços de lavagem dos veículos destinados a conservação e higienização da frota pertencente ao IMAC, abrangendo o Núcleo de Representação do Juruá, localizado da cidade de Cruzeiro do Sul, conforme Termo de Referência e proposta da contratada, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição.

VALOR: R\$ R\$ 7.400,00 [sete mil quatrocentos reais].

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 720.202.2765.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC); 720.202.1809.0000 (Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental); 720.202.2762.0000 (Controle dos Desmatamentos e Queimadas); 720.605.2763.0000 (Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado Do Acre – FEMAC); Elemento de Despesa: 33.90.39.19.00 (OST-PJ); Fonte: 100 (OGE), 200 (CONVÊNIO) E 700 (FEMAC).

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 16/05/2017 - Rio Branco (AC).

ASSINAM: Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pelo Contratante e Sr. Janio Kennedy da Silva Negreiros, pela Contratada.

IMC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015
PROCESSO/IMC nº. 068/2015

PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC E A ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Convênio nº 001/2015, aditando pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de encerramento do Segundo Termo Aditivo ao Convênio, tendo em vista as atividades previstas no novo Plano de Trabalho na Etapa/Fase 4.2 – Organização e relatoria do Seminário de Avaliação dos Resultados do Programa Global REDD Early Movers – Fase 1.

DA PREVISÃO LEGAL: O presente termo aditivo se encontra formalizado, por acordo das partes, em conformidade com o art. 33, do Decreto Estadual 3.024/2011, bem como o art. 65, II da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Termo do Convênio principal e Aditivos, permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Convênio originário, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas à expensas da Contratante.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 28.06.2017 – Rio Branco/AC.

ASSINAM: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo IMC e Maria Aparecida de Oliveira Azevedo Lopes, pela Associação S.O.S. Amazônia.

ITERACRE

PORTARIA/ITERACRE/Nº 51 DE 11 DE JULHO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Acre- ITERACRE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.772 de 25 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WELDERLEY DA SILVA PAIVA o cargo de Chefe da Divisão de Transporte do Instituto de Terras do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2017.
Rio Branco - AC, 11 de julho de 2017.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente do ITERACRE
Decreto nº. 4.772/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 020/2017

Comparação de Preço nº 006/2017 CEL - 02

Processo ITERACRE nº 0774/2017

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E A EMPRESA R.M. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para reforma das instalações na nova Sede do Iteracre (antigo Barral e Barral) para atender as ações do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE. DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 900.572,01 (novecentos mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.206.21.6011240.3019.0004, Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesa 4.4.90.39.00.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 13 de Julho de 2017.

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE

TERMO DE ADESÃO

Por este Termo de Adesão, o INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, por intermédio do Diretor-Presidente, o Senhor Glenilson de Araújo Figueiredo, visando o cumprimento das ações inseridas no âmbito da regularização fundiária, torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e operacional, destinados a atender as necessidades do Instituto de Terras do Acre e, tendo em vista a autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, na condição de Órgão Gerenciador, bem como o aceite da M&B SERVIÇOS – MARQUES & BARBOSA LTDA, na condição de fornecedor, conforme os preços, especificações e quantitativos abaixo indicados:

ITEM	EQUIPE TÉCNICA	QUANTIDADE
001	Coordenador Técnico	03
002	Auxiliar Técnico	06
003	Auxiliar Administrativo	05
TOTAL		14

Rio Branco – AC, 05 de Junho de 2017.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente ITERACRE

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FAPAC**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CHAMADA FAPAC-SESACRE-Decit/SCTIE/MS-CNPq - 004/2017 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/AC

Onde se lê:

2.1.2 Quanto à Instituição executora

Poderão apresentar propostas pesquisadores doutores ou mestres, denominados “proponentes”, com vínculo empregatício ou funcional em instituição

científica ou tecnológica situada no estado do Acre, de natureza como as abaixo elencadas:

- Instituições de ensino superior, públicas ou privadas;
- Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), de acordo com a lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016;

b) centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;

c) empresas públicas que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Todos constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no estado do Acre.

Leia-se:

2.1.2 Quanto à Instituição executora

Poderão apresentar propostas pesquisadores doutores ou mestres, denominados “proponentes”, com vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica situada no estado do Acre, de natureza como as abaixo elencadas:

a) Instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;

b) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, de acordo com a lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016;

c) empresas públicas que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Todos constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no estado do Acre.

FUNTAC

PORTARIA Nº 174 DE 14 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o Coordenador do CVT BAMBU, Edson Vanda Pereira dos Santos para responder pela Presidência desta Fundação, em substituição da titular desta instituição, do dia 17 a 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso

Diretora Presidente da FUNTAC

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº278/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017.

RESOLVE:

Designar o Senhor Vereador José Carlos dos Santos Lima, acompanhado pelo servidor Aginaldo Canuto de Oliveira, para participar do 865º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 25 a 29 de Julho do ano em curso, concedendo-lhes 6,5 (Seis e Meia) diárias, com saída dia 24/07/2017 e retorno dia 30/07/2017, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 05 de Julho de 2017.

Clézio Moreira

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº279/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2017.

RESOLVE:

Nomear, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-X, o senhor Edeuto Matias de Souza Regino, o qual prestará seus serviços no Gabinete do Vereador Jakson Ramos, a contar de 1º de Julho do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 13 de Julho de 2017.

Manuel Marcos

Presidente

PORTARIA Nº280/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Tornar pública a informação de assinatura de termo de desistência de restante de prazo e de renúncia de direito à posse em Cargo Público, ambos referentes ao provimento do Cargo Efetivo de Agente Legislativo – Tradutor e Intérprete de Libras, em relação à candidata convocada lanele Vivianne Vital Pereira. Convocação em virtude da Portaria 270/2017 publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.094.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 14 de Julho de 2017.

Manuel Marcos
Presidente

BRASILEIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO Nº 12.095 DE 14 DE JULHO DE 2017.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027 DE 07 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o biênio 2017/2019 .”

A Prefeita do Município de Brasília - Acre, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece o regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, para o Biênio 2017/2019, com a seguinte composição:

1 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais De Brasília – STR

Titular – Paulo Cavalcante de Lima

Suplente – Eldo Borges Pacifico

2 – Câmara Municipal De Brasília

Titular – Joelso dos Santos Pontes

Suplente – Reinaldo da Silva Gadelha

3 – Associação Comercial e Empresarial de Brasília – ACEBRA

Titular – Jamerson Honório dos Reis

Suplente – Raimundo Vale Batista

4 – Corpo de Bombeiros

Titular – José Duarte de Souza Júnior

Suplente – José de Almeida Roques

5 – Polícia Militar

Titular – Sérgio Wilson Figueiredo Soares

6 – IBAMA

Titular – Antônio Rodrigues Kador

Suplente – Raimundo Eldo Feitosa

7 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEME

Titular – Margarida Vieira da Silva

Suplente – Francinária Bento de Mesquita

8 – AMOPREB

Titular – Manoel Soares de Melo

Suplente – Luiza Carlota da Silva Caldas

9 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Titular – Itamar Costa de Assis

Suplente – Ari Weider de Andrade

10 – IMAC

Titular – Alessandro Amaral

Suplente – Marcel Erick Fernandes Pedralino

11 – UMAMB

Titular – Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos

Suplente – Adelina dos Santos Lopes

12 – Grêmio Estudantil da Escola Kairala José Kairala

Titular – Hazel Infantes Soria

Suplente – Marcelo Leonardo da Silva

13 – Conselho Escolar da Escola Kairala José Kairala

Titular – Alan Júnior Lima Barreda

Suplente – Messias Lopes da Silva

14 – Colônia de Pescadores de Brasileira

Titular – Sebastiana Ferreira Paiva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de julho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 224/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Lorimar Silva de Castro, para assumir o Cargo de Seção de Mercados, Unidade da Secretaria Municipal de Agricultura, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 225/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora Lucyr Ribeiro dos Santos, para assumir o Cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, Unidade da Secretaria Municipal de Saúde, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PUBLICADO ORIGINALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO Nº 12.095 DE 14 DE JULHO DE 2017.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 223/2017

A Prefeita Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora do Quadro Permanente do município de Brasileira, a Senhora Edilânia da Silva Braga, para assumir o Cargo de Gerente de Turismo, Unidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2017 – CPL Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Odontológico
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente Odontológico, destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro - Centro de Saúde - Unidade Básica - no Município

do Bujari, financiados com recursos do Ministério da Saúde, através da Emenda Parlamentar do Dep. Flaviano Melo, conforme proposta de convênio número 19916.625000/1160-01.

Fonte de Recursos: 00.106.00 – Transferências Voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde.

Retirada do Edital: 17/07/2017 à 26/07/2017

Através do site www.bujari.ac.gov.br, solicitação através do e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128.

Horário: 8h às 13h.

Data da Abertura: 27/07/2017 às 08h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Bujari-AC, 12 de Julho de 2017.

Geovani da Silva Soares

Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2017 – CPL Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente (Equipamentos de Informática e Eletro Eletrônicos), destinados a atender a USF Maria Iza Viana de Castro – Centro de Saúde – Unidade Básica no município do Bujari, através da Emenda Parlamentar do Dep. Flaviano Melo, financiados com Recurso do Ministério da Saúde, através do convênio nº 19916.625000/1160-0.

Fonte de Recursos: 00.106.00 – Transferências Voluntárias da União (Convênios); 00.107.00 – Transferências Voluntárias do Estado; 00.113.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos e; 00.114.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde. Retirada do Edital: 17/07/2017 à 26/07/2017

Através do site www.bujari.ac.gov.br, solicitação através do e-mail cpl.bujari@gmail.com ou ainda na Prefeitura Municipal de Bujari, situada na BR 364 – KM 28, N° 900, Bairro Centro, CEP 69.926-000 - Bujari-AC – Fone (68) 3231-1128.

Horário: 8h às 13h.

Data da Abertura: 27/07/2017 às 10h30min. Conforme preâmbulo no Edital. Bujari-AC, 12 de Julho de 2017.

Geovani da Silva Soares

Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

DECRETO Nº.74/2017, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Mâncio Lima.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no (s) dia (s) 20 de julho de 2017, tendo como tema central: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Ac, em 1º de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

Tânia Maria Gadelha da Silva

Presidente do CMAS

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

Contrato nº 66/2017.

Contratado: ALMIR RICARDO DA SILVA CPF: 196.609.102-82

Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro de Morais. Turno Manhã.

Valor Total de R\$5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Almir Ricardo da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

Contrato nº 67/2017.

Contratado: FRANCISCO DE SOUZA DIAS CPF: 032.451.322-47

Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Sabino Tomaz da Rocha, Comunidade Nova Lição, Rio Mõa. Turno Manhã.

Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Francisco de Souza Dias - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

Contrato nº 68/2017.

Contratado: VANDERLI DE OLIVIERA SILVA CPF: 030.314.322-31

Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal José Sena (anexo Bom Jesus), comunidade Bom Jesus. Turno Manhã.

Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Vanderli de Oliveira Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

Contrato nº 69/2017.

Contratado: COSMO GOMES DA SILVA CPF: 216.469.702-25

Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Indígena Maria Lúcia. Turno Manhã.

Valor Total de R\$5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais). Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Cosmo Gomes da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 70/2017.
Contratado: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA CPF: 216.477.712-34
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro de Moraes Indígena Maria Lúcia. Turno Manhã e Tarde.
Valor Total de R\$ 8.433,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e três reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: José Ribamar Pereira de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 71/2017.
Contratado: FRANCISCO MUNIZ RODRIGUES CPF: 013.066.042-65
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro Antônio de Oliveira. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Francisco Muniz Rodrigues - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 72/2017.
Contratado: VALDECIR DE SENA SILVA CPF: 004.387.202-61
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal João Bernardo Rodrigues. Turno tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Valdecir de Sena Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 73/2017.
Contratado: JOSÉ LIMA BEZERRA CPF: 433.789.782-87
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal João Bernardo Rodrigues. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: José Lima Bezerra - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 74/2017.
Contratado: VALDELIR DE SOUZA FENARDES CPF: 805.746.452-68
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Ermínio Generoso. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Valdelir de Souza Fernandes - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 75/2017.
Contratado: GABRIEL BARBOSA DA SILVA CPF: 996.495.782-34
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal José Batista Diniz. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Gabriel Barbosa da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 76/2017.
Contratado: ALDEVIR DO NASCOMENTO SILVA CPF: 793.024.322-20
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal João Sabino da Rocha. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Aldevir do Nascimento Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 77/2017.
Contratado: MARIA ZENIR DE ALMEIDA CPF: 589.634.052-49
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal José Sena. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 8.433,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e três reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Maria Zenir de Almeida - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 78/2017.
Contratado: GENILSON DA SILVA MAGALHÃES CPF: 010.871.102-11
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Josefa de Queiroz. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Genilson da Silva Magalhães - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 79/2017.
Contratado: EDEMILSON SILVA FERNANDES CPF: 005.115.642-36
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Adélia Costa. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Edemilson Silva Fernandes - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 80/2017.
Contratado: VALDECI CAMPOS DE SOUZA CPF: 838.619.122-87
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Sabino Tomaz da Rocha. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Valdeci Campos de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 81/2017.
Contratado: ORDAILDO DE SOUZA FERREIRA CPF: 860.936.062-87
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Sabino Tomaz da Rocha. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Ordaildo de Souza Ferreira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 82/2017.
Contratado: FRANCISCO BARBOSA DE ANDRADE CPF: 691.015.152-68
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Francisco Militão. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Francisco Barbosa de Andrade - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 83/2017.
Contratado: OLIVEIRA ROCHA DE OLIVEIRA CPF: 897.114242-15
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Maria Lúcia. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Oliveira Rocha de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 84/2017.
Contratado: ALCIONE SILVA CORREIRA CPF: 919.417.252-87
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal José Sena. Turno Manhã e Tarde.
Valor Total de R\$ 8.433,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e três reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Alcione Silva Correia - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 85/2017.
Contratado: ANTONIO MARTINS DA COSTA CPF: 216.468.212-20
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Sabino Tomaz da Rocha. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Antônio Martins da Costa - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 86/2017.
Contratado: JORGENILDO MOREIRA DOS SANTOS NAWA CPF: 760.564.812.04
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Josefa de Queiroz. Turno Manhã e tarde.
Valor Total de R\$ 8.433,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e três reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Jorgenildo Moreira dos Santos Nawa - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 87/2017.
Contratado: JOSÉ TURTUCIMA DA SILVA CPF: 880.895.922-47
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Adélia Costa de Oliveira. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: José Turtucima da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 88/2017.
Contratado: JAIR CRUZ DE OLIVEIRA CPF: 035.517.202-07
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro Antônio de Oliveira. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Jair Cruz de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 89/2017.
Contratado: HELISSON ROCHA DA SILVA CPF: 790.213.522-49
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal João Sabino da Rocha. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Helisson Rocha da Silva - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 90/2017.
Contratado: JOCIANO NASCIMENTO RODRIGUES CPF: 891.905.722-20
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro de Moraes. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Jociano Nascimento Rodrigues - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 91/2017.
Contratado: AILTON CARVALHO MANEIRO CPF: 790.206.662-15
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro Antônio de Oliveira. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Ailton Carvalho Maneiro - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 92/2017.
Contratado: CLEISON MANEIRO MUNIZ CPF: 914.504.382-53
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Pedro Antônio de Oliveira. Turno Manhã e Tarde.
Valor Total de R\$ 8.433,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e três).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Cleison Maneiro Muniz - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 93/2017.
Contratado: VALDECI SOUZA DANTAS CPF: 610.325.492-20
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Josefa de Queiroz. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Valdeci Souza Dantas - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 94/2017.

Contratado: LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA CPF: 790.082.672-68
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal João Bernardo Rodrigues. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Luciano Rocha de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 95/2017.

Contratado: MARNILDO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES CPF: 843.816.552-49
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal José Sena. Turno Tarde.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Marnildo José da Silva Gonçalves - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 96/2017.

Contratado: JOSÉ CONCEIÇÃO DE MATOS CPF: 196.604.722-34
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal 15 de junho. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: José Conceição de Matos - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Contrato nº 97/2017.

Contratado: ELADIO SILVA DE SOUZA CPF: 790.079.102-72
Objeto: Locação de embarcação com condutor para o transporte de aluno da Escola Municipal Ermínio Generoso. Turno Manhã.
Valor Total de R\$ 5.622,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017. Elemento de 33.90.36.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio e do convênio SEE nº 15/2017. Assinam: Eladio Silva de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 13 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017.

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Locação de embarcação com condutor para o transporte de alunos da Rede Estadual e Municipal no Município de Mâncio Lima. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, ADJUDICO seu objeto aos licitantes vencedores do certame os Srs. 01 ALCIONE SILVA CORREIA CPF nº 919.417.252-87 02. ALDEVIR DO NASCIMENTO SILVA CPF nº 793.024.322-20 03. ALMIR RICARDO DA SILVA CPF nº 196.609.102-82 04. ANTONIO MARTINS DA COSTA CPF nº 216.468.212-20 05. CLEISON MANEIRO MUNIZ CPF nº 914.504.382-53 06. COSMO COSTA DA SILVA CPF nº 216.469.702-25 07. AILTON CARVALHO CPF nº 790.206.662-15 08. EDEMILSON SILVA FERNANDES CPF nº 005.115.642-36 09. ELADIO SILVA DE SOUZA CPF nº 790.079.102-72 10. FRANCISCO BARBOZA DE ANDRADE CPF nº 691.015.152-68 11. FRANCISCO DE SOUZA DIAS CPF nº 032.451.322-47 12. FRANCISCO MUNIZ RODRIGUES CPF nº 013.066.042-65 13. GABRIEL BARBOZA DA SILVA CPF nº 996.495.782-34 14. GENILSON DA SILVA MAGALHÃES CPF nº 010.871.102-11 15. HELISSON ROCHA DA SILVA CPF nº 790.213.522-49 16. JAIR CRUZ DE OLIVEIRA CPF nº 035.517.202-07 17. JOCIANO NASCIMENTO RODRIGUES CPF nº 891.905.722-20 18. JORGENILDO MOREIRA DOS SANTOS NAWA CPF nº 880.895.922-87 19. JOSÉ CONCEIÇÃO DE MATOS CPF nº 196.604.722-34 20. JOSÉ LIMA BEZERRA CPF nº 433.789.782-87 21. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA CPF nº 216.477.712-34 22. JOSÉ TURTUCIMA DA SILVA CPF nº 880.895.922-87 23. LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA CPF nº 790.082.672-68 24. MARIA ZENIR DE ALMEIDA CPF nº 589.634.052-49 25. MARNILDO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES CPF nº 843.816.552-49 26. OLIVEIRA ROCHA DE OLIVEIRA CPF nº 897.114.242-15 27. ORDAILDO DE SOUZA FERREIRA CPF nº 860.936.062-87 28. VALDECI SOUZA DANTAS CPF nº 610.325.492-20 29. VALDECIR CAMPOS DE SOUZA CPF nº 838.619.122-87 30. VALDECIR DE SENA SILVA CPF nº 004.387.202-61 31. VALDELIR DE SOUZA FERNANDES CPF nº 805.746.452-68 32. VANDERLI DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 030.314.322-31 1919.417.252-87 02. ALDEVIR DO NASCIMENTO SILVA CPF nº 793.024.322-20 03. ALMIR RICARDO DA SILVA CPF nº 196.609.102-82 04. ANTONIO MARTINS DA COSTA CPF nº 216.468.212-20 05. CLEISON MANEIRO MUNIZ CPF nº 914.504.382-53 06. COSMO COSTA DA SILVA CPF nº 216.469.702-25 07. AILTON CARVALHO CPF nº 790.206.662-15 08. EDEMILSON SILVA FERNANDES CPF nº 005.115.642-36 09. ELADIO SILVA DE SOUZA CPF nº 790.079.102-72 10. FRANCISCO BARBOZA DE ANDRADE CPF nº 691.015.152-68 11. FRANCISCO DE SOUZA DIAS CPF nº 032.451.322-47 12. FRANCISCO MUNIZ RODRIGUES CPF nº 013.066.042-65 13. GABRIEL BARBOZA DA SILVA CPF nº 996.495.782-34 14. GENILSON DA SILVA MAGALHÃES CPF nº 010.871.102-11 15. HELISSON ROCHA DA SILVA CPF nº 790.213.522-49 16. JAIR CRUZ DE OLIVEIRA CPF nº 035.517.202-07 17. JOCIANO NASCIMENTO RODRIGUES CPF nº 891.905.722-20 18. JORGENILDO MOREIRA DOS SANTOS NAWA CPF nº 880.895.922-87 19. JOSÉ CONCEIÇÃO DE MATOS CPF nº 196.604.722-34 20. JOSÉ LIMA BEZERRA CPF nº 433.789.782-87 21. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA CPF nº 216.477.712-34 22. JOSÉ TURTUCIMA DA SILVA CPF nº 880.895.922-87 23. LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA CPF nº 790.082.672-68 24. MARIA ZENIR DE ALMEIDA CPF nº 589.634.052-49 25. MARNILDO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES CPF nº 843.816.552-49 26. OLIVEIRA ROCHA DE OLIVEIRA CPF nº 897.114.242-15 27. ORDAILDO DE SOUZA FERREIRA CPF nº 860.936.062-87 28. VALDECI SOUZA DANTAS CPF nº 610.325.492-20 29. VALDECIR CAMPOS DE SOUZA CPF nº 838.619.122-87 30. VALDECIR DE SENA SILVA CPF nº 004.387.202-61 31. VALDELIR DE SOUZA FERNANDES CPF nº 805.746.452-68 32. VANDERLI DE OLIVEIRA SILVA CPF nº 030.314.322-31.
Mâncio Lima, 12 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;

R E S O L V E:
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 018/2017 que objetiva a contratação de Pessoa Física para fornecimento de Melan-

cia, para complementar a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Mâncio Lima, em favor do senhor: VALDEMIR MELO RAMOS CPF sob nº. 217.057.042-04, com o valor de R\$: 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
Mâncio Lima/AC, 11 de julho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 06/2017
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de Abertura: 01/08/2017
Horário: 09h00min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – sito a Rua Mimosa Sá – nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min as 12h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima– Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde Dulci Vasconcelos – Porte I, no Município de Mâncio Lima.

Mâncio Lima, 05 de julho de 2017.

Alzimir Conceição da Silva
Presidente

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 137 DE 04 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO JARISON FARIAS RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) Diárias ao Servidor FRANCISCO JARISON FARIAS RAMOS, CPF683.721.752-68, sob a Matrícula nº 4383, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque a Cidade a Cruzeiro do Sul – Acre, para participar do curso de produção de grãos (milho, arroz e feijão) que será promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Cruzeiro do Sul que ocorrerá de 03 a 09 de Julho na EMBRAPA, com retorno de Cruzeiro do Sul no dia a 10/07/2017 à Marechal Thaumaturgo

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezessete.

ISAAC DA SILVA PIYÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 144 DE 11 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSÉ MARIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias ao Servidor JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF 196.483.912-20, sob a Matrícula nº 2506, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque para participar da reunião Mensal Ordinária da CIR, a realiza-se no dia 21 de Junho no Município de Tarauacá– Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e dezessete.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal Em Exercício

PLÁCIDO DE CASTRO

CONSELHO ESCOLAR JOÃO BATISTA LOPES
CNPJ 05.406.936/0001-30 Rua Carijó; nº 17 – BR 364 Distrito de Campina – Meio Rural
CEP 69928000– P. de Castro - Acre.

Resolução CE.JBL/ 001/2017

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Escola João Batista Lopes, e dá outras providências...”
O presidente do CONSELHO ESCOLAR JOÃO BATISTA LOPES, no uso de suas atribuições legais – previstas no seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Rosângela Camilo de Lima (Presidente)

Valdemar Flores dos Santos

Adilson Adornes Rodrigues

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo FNDE – PDDE, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal João Batista Lopes, nos termos da Resolução nº 5, de 25/10/2016; de 10/04/2013 e nº 09, de 02/03/2011.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Plácido de Castro - Acre; 14 de Julho de 2017.

Pedro Maciel de Lima
Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR SENIRA DOS SANTOS
CNPJ 18.631.330/0001-40 Rua Catés; nº 768 – BR 364 Distrito de Campina – Meio Rural
CEP 69928000– P. de Castro - Acre.

Resolução CE.SS/ 001/2017

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Escola Senira dos Santos, e dá outras providências...”
O presidente do CONSELHO ESCOLAR SENIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais – previstas no seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

João Rodrigues Santana (Presidente)

Neila Aparecida Cardoso

Cícera Renata da Silva Lima Menezes.

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo FNDE – PDDE, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Municipal Senira dos Santos, nos termos da Resolução nº 5, de 25/10/2016; de 10/04/2013 e nº 09, de 02/03/2011.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Plácido de Castro - Acre; 14 de Julho de 2017.

REYSON BARROS CORRÊA
Presidente do Conselho Escolar

PORTO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Acre
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 016/2017

Objeto: Transporte de Barco/Balsa

Data de Abertura: 27/07/2017 às 09h

O edital poderá ser solicitado a partir do dia 18/07/2017 no e-mail: pmpa.licitacoes@gmail.com

Porto Acre/AC, 14 de Julhode 2017.

Janaína Santos da Silva
Pregoeira

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140, DE 12 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA ACREANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências;
Considerando a Portaria Ministerial nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;
Considerando que o programa Primeira Infância Acreana, lançado pelo Governo do estado do Acre em 03 de junho de 2016, o qual tem como objetivo melhorar as condições de vida das crianças e dando a elas melhores oportunidades de desenvolvimento através da promoção do trabalho em rede;
Considerando o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz; no Art. 1º Fica instituído o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial pela primeira infância, contemplando os programas Primeira Infância Acreana – PIA e Criança Feliz- CF.
Art. 2º O comitê municipal será composto pelos seguintes profissionais:
Representantes do gabinete do prefeito:
Manoel Donicelio Nunes Barbosa - titular
Emerson Rodrigo Simião de Souza - suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Ivanícia Dias de Oliveira – titular
Antônia Erismar Sampaio da Silva - suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Daniela de Souza – titular
Valdete Lima da Silva - suplente
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social direitos humanos e Cidadania:
Francisca Antônia Leidaiane Rodrigues de Lima – titular
Maiany Teles Cameli Rosas - suplente
Representantes do Conselho Tutelar:
Euquias Santos da Silva – titular
Gabriela Maria França da Costa - suplente
Representantes dos programas Cadastro Único e Bolsa Família:
Maria Livia Bezerra Gondim – titular
Maria Luciana da Silva - suplente
Representantes da Sociedade Civil (Pastoral da Criança):
Debora da Silva Lima – titular
Antonia Sampaio da Silva - suplente
Art. 3º Compete ao Comitê Municipal as seguintes atribuições:
Interlocução entre a equipe gestora e equipe executora, articulando as ações dos programas PIA e CF junto aos gestores e às equipes dos equipamentos do município, fomentando a intersetorialidade e o trabalho em rede. Definição das estratégias e ações dos programas PIA e CF da corresponsabilidade da execução dos programas entre todos os atores envolvidos no projeto, por meio do planejamento, monitoramento e estímulo à incorporação das ações dos programas na rotina das equipes da Saúde, Assistência Social, Educação e demais áreas afins.
Art. 4º O Comitê Municipal se reunirá a cada mês e extraordinariamente, sempre que necessário.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0141, DE 14 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (Três) diárias a servidora Zenaide Nogueira Holanda, CPF 593.382.882-34, no cargo/função de Assessora de apoio e atenção às comunidades, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul, no período de 17,18,19 de Julho de 2017, para tratar de assuntos da classe empresarial local junto ao Banco do Amazonas e procura de parcerias junto a empresas e instituições que apoiam a realização do 4º Festival do Milho neste município.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente no valor de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 142, DE 14 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao servidor (a) Francisco Rodrigues Lima, CPF: 434.609.502-00 no cargo / função de agente de saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para o município de Mâncio Lima/ Acre.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Rio Branco, no período de 16 a 22 de Julho de 2017, para participar de uma capacitação de Microscopista que acontecerá no Hospital Dermatológico e também de uma reunião com representantes do Ministério da Saúde e equipe técnica do Sesacre.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezesete.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143, DE 14 DE JULHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao servidor (a) ANGELA PEREIRA OLMOS, inscrito no CPF nº 530.438.632-91, na função de Secretária Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Rio Branco, no período de 17 a 19 de Julho de 2017, para participar de uma reunião com representantes do Ministério da Saúde e equipe técnica do Sesacre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos quatorze dias do mês de Julho de Dois Mil e Dezessete.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.519 DE 14 DE JULHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.769,60 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301. 13.392.0204.2052.0000 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM PARCERIA COM A COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.20.00.00 - Transferências à União		
3.3.20.93.00 - Indenizações Restituições	06 CONV UNI	7.769,60

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.769,60 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301. 13.392.0204.2052.0000 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM PARCERIA COM A COMUNIDADE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06 CONV UNI	7.769,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.520 DE 14 DE JULHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV		
008.203.09.272.0601.2154.0000 - ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO RIO BRANCO PREVIDÊNCIA - RBPREV		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11 - RPPS	60.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11 - RPPS	100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV		
008.203.09.272.0601.2154.0000 - ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO RIO BRANCO PREVIDÊNCIA - RBPREV		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	11 - RPPS	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.521 DE 14 DE JULHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.439.870,05 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, Oitocentos e setenta reais e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001. 15.451.0103.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	101.400,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	1.260.851,67
012.001. 15.451.0101.1035.0000 - QUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	174.000,00
012.001. 15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	15.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R. P.	112.781,00
012.001. 15.452.0104.2040.0000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E GALERIAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	40.000,00
012.001. 15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	360.000,00
012.001. 15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	50.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.	325.837,38

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 2.439.870,05 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, Oitocentos e setenta reais e cinco centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN		
009.001. 04.122.0601.2224.0000 - MANUTENÇÃO GERAL - CONSUMO DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, COMBUSTÍVEL E OUTROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	2.439.870,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Construção De Unidade Básica De Saúde – Porte I, Localizada Na Rua Travessa Ginásio Coberto, S/Nº, Bairro Aeroporto Velho, No Município De Rio Branco – Acre.

Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.

Data da Abertura: 02/08/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 18/07/2017 à 01/08/2017 Horário: 08h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2017.

Priscila da Silva Melo
Presidente da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 221/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 074/2017, de aquisição de material permanente – (ar- condicionado Split), com instalação, visando atender as necessidades da RBTRANS, com a Empresa A. C. CASTRO - ME, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Marcelo Jorge Torres – Assessor Técnico da Diretoria de Transportes responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 074/2017 com a Empresa A. C. CASTRO - ME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 12 de julho de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto nº016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

Extrato de contrato

Contrato nº 039/2017

Ata de registro de preços nº. 044/2017

Pregão eletrônico nº. 001/2017

Processo nº. 334/2017

Fonte: 01 (recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 04.034.583/0017-90, com sede na estrada ac 90, rodovia transacrea – floresta sul, nº. 2003, cep 69.912-290, neste município, e do outro lado a empresa caill e caill ltda, cnpj nº. 07.810.876/0001-42, com

sede na estrada dias martins, nº.1.175,bairro: jardim alah, rio branco/ac, neste ato representada pela senhora Maria Vilma Calil da Silva, brasileira, inscrito no cpf/mf nº. 067.978.492-58, residente e domiciliada, neste município.

Objeto: constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 30.000 de refeição preparada – marmitex para almoço (composição mínima de 700 gramas, pratos variados de qualidade, por pessoa).

Vigência: este contrato terá validade a partir da data de assinatura até o final do exercício financeiro de 2017.

Valor do contrato: do valor: dar-se-á a este contrato o valor de R\$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

Da dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 014.001.1057.0000;

Elemento de despesa: 33.90.30.00;

Fonte de recurso: 01 (recurso próprio).

Data de assinatura: rio branco – acre, 30 de junho de 2017.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell– secretaria municipal de agricultura e floresta (contratante) e Maria Vilma Calil da Silva - C. Calil e calil Ltda (contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 220, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 16-04-2017 a 13-08-2017 à servidora Charlene Souza Santos, matrícula nº708631-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 14-08-2017 a 12-10-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16-04-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 219, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 03-05-2017 a 30-08-2017 à servidora Josiane Aparecida Damasceno Batista, matrícula nº709274-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 31-08-2017 a 29-10-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11-05-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 225, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-06-2017 a 28-09-2017 à servidora Leocilda de Lima Costa, matrícula nº705402-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 29-09-2017 a 27-11-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-06-2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 218, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 13-03-2017 a 10-07-2017 à servidora Maria Elizangela Oliveira da Silva, matrícula nº709416-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 11-07-2017 a 08-09-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13-03-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 222, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 25-05-2017 a 21-09-2017 à servidora Maria Luiza Ozório Avelino, matrícula nº705052-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 22-09-2017 a 20-11-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25-05-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 224, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 20-06-2017 a 17-10-2017 à servidora Mônica Machado Andrade e Silva de Oliveira, matrícula nº705215-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 18-10-2017 a 16-12-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20-06-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 221, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 24-02-2017 a 23-06-2017 à servidora Marizete Borges de Souza, matrícula nº709334-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 24-06-2017 a 22-08-2017 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24-02-2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 230, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 42218/14. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses, referente ao período aquisitivo de 15-02-2008 a 15-02-2013 ao servidor Salatiel Soares Valentim, técnico em gestão pública, matrícula nº 701905-01, lotado na Escola Irmã Maria gabriela, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 12-06-2017 e término em 12-09-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 234, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 7757/17. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 07-02-2012 a 07-02-2017 ao servidor Alcindo Madaleno Rodrigues, motorista, matrícula nº 704254-01, lotado na Seção de Transporte, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 02-06-2017 e término em 02-09-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 233, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 9135/17. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Ana Maria Agostinho Farias, professora-P2, matrícula nº 537152-01, lotada na CEDUP, pelo Convênio de Cooperação Técnica SEE/SEME, com início em 01-07-2017 e término em 01-10-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 235, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 6216/17. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Dário da Silva Santos, vigia, matrícula nº 362406-01, lotado na Creche Irmãos Mi e Bino, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 16-06-2017 e término em 16-09-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 173, DE 23 DE MAIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 30079/16 Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses, referente ao período aquisitivo de 04-08-2009 a 04-08-2014 a servidora Eliane Nascimento Costa, merendeira, matrícula nº 702809-01, lotado na Escola Francisca Silva Maia, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-03-2017 e término em 01-06-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01de março de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 232, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 7499/17. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Rosejania Souza do Nascimento, professora-P2, matrícula nº 542825-01, lotada na APAE, pelo Convênio de Cooperação Técnica SEE/SEME, com início em 01-06-2017 e término em 01-09-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 231, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 13049/17. Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de nove meses referente aos períodos aquisitivos 13-02-1992 a 13-02-13-02-1997, 01-01-2005 a 01-01-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Rosenilda Evangelista Pacifico, professora-P2, matrícula nº 230570-01, lotada na Escola Maria Raimunda Balbino, Convênio Permuta SEE/SEME, com início em 12-06-2017 e término em 12-03-2018.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 12 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 229, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 11872/17.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos aquisitivos 01-06-2005 a 01-06-2010 e 01-06-2010 a 01-06-2015 à servidora Rosemeri Jucá Figueiredo Correa, assistente educacional, matrícula nº 240516-02, lotada na Escola Ione Portela, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 30-05-2017 e término em 30-11-2017.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30-05-2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 056/2016

(PROCESSO Nº. 339/2015 – CEL /PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REP. IMP. & EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias - QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 056/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DONA MOZINHA FEITOSA DEVIDO A ENCHENTE DE 2015, LOCALIZADA NO RAMAL DA JUDIA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE. De acordo com a Justificativa da autoridade fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de 17 de julho de 2017 até 15 de outubro de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 13 de julho de 2017.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO - Responsável legal da CONTRATADA

JAIRO CASTRO DA PENHA - Responsável Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 057/2016

(PROCESSO Nº. 335/2015 – CEL /PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REP. IMP. & EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias - CONTRATO/SEME/Nº. 057/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL WILLY VIANA DEVIDO A ENCHENTE DE 2015, LOCALIZADA NA RUA NOVO ANDIRÁ – BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE. De acordo com a Justificativa da autoridade Fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 dias, de 16 de junho de 2017 até o dia 15 de agosto de 2017.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 12 de junho de 2017.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

SÓSTENIS DA SILVA TAUMATURGO - Responsável legal da CONTRATADA

JAIRO CASTRO DA PENHA - Responsável Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 073/2017

Pregão Presencial SRP nº 565//2016-CPL 04

Ata de Registro de Preços nº 03/2017

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito–RBTRANS e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ.

Do objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos de informática para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
17	COMPUTADOR ALL IN ONE, PROCESSADOR MÍNIMO 2.0 GHZ, 3MB CACHE CHIPSET SOC (FUNCIONALIDADES INTEGRADAS AO PROCESSADOR) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO E MÍDIA DE RECUPERAÇÃO PARA WINDOWS 10 PRO, OFFICER 2013 PROFISSIONAL, E ANTIVIRUS TODOS ORIGINAIS).DDR3 SDRAM (1600MHZ, NON-ECC) 1X SLOT SO-DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 8 GB¹.TELA LCD DE 18.5" COM TECNOLOGIA LED, TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO DE 1366X768 (HD) PERFIL GRÁFICO: PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 11.2 E OPEN-GL 4.3 MEMÓRIA ALOCADA DINAMI	12	30	140,00	50.400,00

<p>CAMENTE ATÉ 1,7 GB².DISCO RÍGIDO INTERFACE TIPO STA II COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 3GB/S.VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO, 7.200 RPM. MEMÓRIA CACHE BUFFER DE NO MÍNIMO, 8 MBYTES.MIDEA: UNIDADE ÓTICA DVD+-RW (GRAVADOR DE CD 24X, GRAVADOR DE DVD 8X) LEITOR DE CARTÕES SD/MMC/MS/MS PRO WEBCAM 0.3 MGAPIXEL.ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) ITEGRADO DE 5.1 CANAIS MICROFONE E 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS.REDE: WIRELESS (REDE SEM FIO) REDE 10/100/1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET.PORTAS DE CONEXÃO: 1X USB 3.0, 5X USB 2.0, 1X HDMI 1.4 (SAÍDA), 1X LINE-IN (MICROFONE), 1X LIENE-OUT (FONE OUVIDO), 1XDC-IN (FONTE). FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA: BIVOLT, AUTOMÁTICA. TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTENCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000DPI.SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KESINGTON FURAÇÃO VESA SIM, 100X100 MM COR FORNTAL E PEDESTAL: PRETO. TRASEIRA: PRETO.DOCUMENTO E ACESSÓRIOS FONTE DE LAIMEN- TAÇÃO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO EMÍDIA DE RECUPERAÇÃO PRA WINDOWS 10 PRO OFFICER 2013 PROFISSIONAL E ANTIVIRUS TODOS PROFISSIONAIS.NOBREAK1. DADOS DE ENTRADA E SAÍDA 1.1 POTÊNCIA: 700VA-490 WATTS; 1.2 FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); 1.3 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA; 60 HZ; 2. DADOS DE SAÍDA 2.1 TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA; 115V; 2.2 FREQUÊNCIA DE SDAÍDA; 60HZ +- 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); 2.3. MÍNIMO 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136.3.CARACTERÍSTICAS GERAIS 3.1. MICROPROCESSADOR; 3.2 FILTRO DE LINHA; 3.3. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; 3.4. FUNÇÃO QU POSSIBILITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AU- SÊNCIS DE REDE ELÉTRICA; 3.5. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA; 3.6 RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATÉRIA MESMO COM NOBREAK DESLIGADO; 3.7. FUNÇÃO QUE POSSIBILITA RECARGA DA SBATE- RIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXAS DE CARGA; 3.8. CONEC- TOR DE MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK; 3.9. FUNÇÃO TRUE RMS; 3.10. AUTOAJUSTE; AO SER DESLIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS; 3.11. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SITEMA PLL); 3.12. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; 3.13.ACIONAMENTO DO INVERSOR; 3.14. MÍNIMO 1 LED INDICATIVO NO PAINEL FRONTAL; 3.15. ALARME AUDIOVISUAL SINALIZANDO OS EVENTOS; 3.16. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; 3.17. RENDIMENTO 95% (PARA OPERAÇÃO BATERIAL); 3.18. BATERIA INTERNA; MÍNIMO 1 BATERIA 12VDC/7AH.4. PROTEÇÕES ELETRICAS 4.1. CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; 4.2. SURTOS DE TENÃO ENTRE FASE E NEUTRO; 4.3. SUB/SOBRETENÃO DA REDE ELETRICA; 4.4. SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANS- FORMADOR; 4.5. POTENCIA COM ALARME EPOSTERIOR DESLIGA- MENTO; 4.6. DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; 5.1. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, PARA TODOS COMPONENTES E PE- ÇAS, ON-SITE (NO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS).</p>			
TOTAL.....			R\$ 50.400,00

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Da vigência: a partir da assinatura do Contrato até 04/07/2018.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2051.0000

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: 10 (Recursos Próprio), 01 (Repasse Prefeitura) e 07 (Convênio).

Data de Assinatura: 04 de Julho de 2017.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck– Contratante

Ronniere Stenio Freitas Jucá - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

RETIFICAÇÃO

Contrato RBTRANSnº 034/2016

Pregão SRP nº 013/2016 CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 015/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio daSuperintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresaELETROFER COM. DE MAT. ELET.E CONST. - LTDA.

Do objeto do Contrato: Contrato aquisição de material de consumo para uso nas manutenção de abrigos e manutenção da Rodoviária Internacional, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

ONDE SE LER:

Do valor:Fica registrado o valor estimadode R\$ 187.251,50 (Cento e Oitenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Davigência: Ocontratoterávigênciaaaté 31 de dezembro de 2017.

Do prazo:O prazo para a entrega dos materiais será de máximo 10 (dez) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.15.453.0102.1240.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria) e 01 (Repasse da Prefeitura).

Data de Assinatura:06 de março de 2017.

LEIA-SE:

Do valor: Fica registrado o valor estimado de R\$ 187.755,40 (Cento e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Da vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Do prazo: O prazo para a entrega dos materiais será de máximo 10 (dez) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.202.15.453.0102.1240.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria) e 01 (Repasse da Prefeitura).

Data de Assinatura: 06 de março de 2017.

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante

Geraldo Raimar da Rosa – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE ADESÃO Nº 010/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 03/2017

PREGÃO SRP Nº 565/2016

Das Partes: Pela contratante a Prefeitura Municipal de Rio Branco por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ.

Do Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-RBTRANS, conforme item abaixo especificado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
17	COMPUTADOR ALL IN ONE, PROCESSADOR MÍNIMO 2.0 GHZ, 3MB CACHE CHIPSET SOC (FUNCIONALIDADES INTEGRADAS AO PROCESSADOR) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO E MÍDIA DE RECUPERAÇÃO PARA WINDOWS 10 PRO, OFFICER 2013 PROFISSIONAL, E ANTIVIRUS TODOS ORIGINAIS).DDR3 SDRAM (1600MHZ, NON-ECC) 1X SLOT SO-DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 8 GB¹.TELA LCD DE 18.5" COM TECNOLOGIA LED, TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO DE 1366X768 (HD) PERFIL GRÁFICO: PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 11.2 E OPEN-GL 4.3 MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE ATÉ 1,7 GB².DISCO RÍGIDO INTERFACE TIPO STA II COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 3GB/S. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO, 7.200 RPM. MEMÓRIA CACHE BUFFER DE NO MÍNIMO, 8 MBYTES.MIDEA: UNIDADE ÓTICA DVD+RW (GRAVADOR DE CD 24X, GRAVADOR DE DVD 8X) LEITOR DE CARTÕES SD/MMC/MS/MS PRO WEBCAM 0.3 MGAPIXEL.ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) ITEGRADO DE 5.1 CANAIS MICROFONE E 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS.REDE: WIRELESS (REDE SEM FIO) REDE 10/100/1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET.PORTAS DE CONEXÃO: 1X USB 3.0, 5X USB 2.0, 1X HDMI 1.4 (SAÍDA), 1X LINE-IN (MICROFONE), 1X LIENE-OUT (FONE OUVIDO), 1XDC-IN (FONTE).FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA: BIVOLT, AUTOMÁTICA.TECLADO PADRÃO ABNT2, USB, RESISTENCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000DPI.SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KESINGTON FURAÇÃO VESA SIM, 100X100 MM COR FORTAL E PEDESTAL: PRETO. TRASEIRA: PRETO.DOCUMENTO E ACESSÓRIOS FONTE DE LAIMENTAÇÃO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO EMÍDIA DE RECUPERAÇÃO PRA WINDOWS 10 PRO OFFICER 2013 PROFISSIONAL E ANTIVIRUS TODOS PROFISSIONAIS.NOBREAK1. DADOS DE ENTRADA E SAÍDA 1.1 POTÊNCIA: 700VA-490 WATTS; 1.2 FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM); 1.3 TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA; 60 HZ; 2. DADOS DE SAÍDA 2.1 TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA; 115V; 2.2 FREQUÊNCIA DE SDAÍDA; 60HZ +- 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA); 2.3. MÍNIMO 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136.3.CARACTERÍSTICAS GERAIS 3.1. MICROPROCESSADOR; 3.2 FILTRO DE LINHA; 3.3. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; 3.4. FUNÇÃO QU POSSIBILITE LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIS DE REDE ELÉTRICA; 3.5. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA; 3.6 RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIA MESMO COM NOBREAK DESLIGADO; 3.7. FUNÇÃO QUE POSSIBILITA RECARGA DA SBATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXAS DE CARGA; 3.8. CONECTOR DE MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK; 3.9. FUNÇÃO TRUE RMS; 3.10. AUTOAJUSTE; AO SER DESLIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS; 3.11. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SITEMA PLL); 3.12. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; 3.13.ACIONAMENTO DO INVERSOR; 3.14. MÍNIMO 1 LED INDICATIVO NO PAINEL FRONTAL; 3.15. ALARME AUDIOVISUAL SINALIZANDO OS EVENTOS; 3.16. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; 3.17. RENDIMENTO 95% (PARA OPERAÇÃO BATERIAL); 3.18. BATERIA INTERNA; MÍNIMO 1 BATERIA 12VDC/7AH.4. PROTEÇÕES ELETRICAS 4.1. CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; 4.2. SURTOS DE TENÃO ENTRE FASE E NEUTRO; 4.3. SUB/SOBRETENÃO DA REDE ELETRICA; 4.4. SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; 4.5. POTENCIA COM ALARME EPOSTERIOR DESLIGAMENTO; 4.6. DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; 5.1. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, PARA TODOS COMPONENTES E PEÇAS, ON-SITE (NO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS).	12	30	140,00	50.400,00
TOTAL.....					R\$ 50.400,00

Vigência: a partir da data da assinatura do Termo.

Valor: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Programas de trabalho: 01.012.202.26.452.0101.2051.0000

Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura), 10 (Arrecadação Própria) e 07 (Convênio)

Data da assinatura: 03 de Julho de 2017

Assinam:

Gabriel Cunha Forneck – Contratante

Ronniere Stenio Freitas Jucá – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE Nº. 005/2017 - CPL/PMRB.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma da Casa Rosa Mulher, localizado na Rua Andirá, Bairro Cidade Nova, no Município de Rio Branco - Acre.

A Comissão Permanente de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU: as concorrentes: 1ª classificada: CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI – ME, 2ª classificada: APURINA EIRELI - ME, 3ª classificada: NW CONSTRUÇÕES E COMERCIO VITÓRIA – EPP, 4ª classificada: RIO VERDE SERVIÇOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, 5ª classificada: A G M CONSTRUTORA LTDA, 6ª classificada: E. G. S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME, 7ª classificada: CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, 8ª classificada: BELA VISTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP e 9ª classificada: PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para, querendo, apresentem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em primeiro lugar a empresa: CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI – ME, com o valor global de R\$ 46.681,96 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº172017

Aberson Carvalho de Sousa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

NOTIFICA o autuado Otavio Nunes da costa Neto, com endereço na Rua Via Chico Mendes nº 1710, Bairro: Triângulo na Cidade de Rio Branco-AC, Processo Administrativo: Nº082/2015, para efetuar o pagamento da multa aplicada pela infração ambiental no valor equivalente a R\$ 4.4042,50 (quatro mil e quarenta dois reais e cinquenta e centavos) mediante Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M., a ser retirado no Departamento de Controle Ambiental da SEMEIA, no horário de 08h às 17h, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da presente notificação, nos termos do art. 152 da Lei Municipal 1.330/99. Informamos, ainda, que após o término do prazo de 05 (cinco) dias da publicação desta, se não for constatado o pagamento do D. A. M., o Autuado será inscrito na dívida ativa do Município.

Rio Branco-AC, 13 julho de 2017.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do contrato: 15.17.024

Processo Nº 023/2017

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Numero da Modalidade: 024

Ano da Modalidade: 2017

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e M.J.JUNIOR LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a contratação a prestação de serviços de manutenção em radiadores com limpeza completa, varetamento, solda e pintura em maquinas e equipamentos, para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência Início: Dia 12 de junho de 2017.

Término: Dia 11 de junho de 2018.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 10.647,00 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária 15.452.0104.2205.0000:

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Marcos Aurélio Belém Chaar

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do contrato: 15.17.029

Processo Nº 312/2016

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da Modalidade: 001

Ano da Modalidade: 2016

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSU e AREAL PANORAMA LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Solo Laterítico, destinado à exploração de 6.000m³ de piçarra bruta com CBR igual ou superior a 40% num raio de até 50km do centro da Cidade de Rio Branco, para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital. Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência Início: Dia 13 de julho de 2017.

Término: Dia 12 de julho de 2018.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000:

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Edilene Oliveira de Castro de Faria

Programa de trabalho: 01.0601.2178.0000 (Manutenção das Atividades da Casa Civil)

Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 26 de junho 2017.

André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil.

Said Elias Vasconcelos Nogueira – Tecmaq Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

PROCESSO Nº 1608/2016 MP/AC

TERMO DE ADESÃO Nº 014/2017

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Tecmaq Ltda.

Do Objeto: Aquisição de mobiliário.

Vigência: 06 de julho a 31 de dezembro de 2017.

Valor: R\$ 18.944,56 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Programa de trabalho: 01.0601.2178.0000 (Manutenção das Atividades da Casa Civil)

Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 06 de julho 2017.

André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil.

Said Elias Vasconcelos Nogueira – Tecmaq Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 004/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

Objeto do Contrato: Construção de Campo Society, Localizado na Rua Maria das Dores, Conjunto Esperança, Município de Rio Branco – Acre. Valor do Contrato: R\$ 264.992,45 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 024 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato para Construção de Campo Society, Localizado na Rua Maria das Dores, Conjunto Esperança, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do seu vencimento que vigorará do dia 16/03/2017 ao dia 13/07/2017, e prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 15/01/2017 ao dia 14/04/2017.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: Execução 16/03/2017 ao dia 13/07/2017 - Vigência 15/01/2017 ao dia 14/04/2017.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 015.451.0103.1016.0000 (Manutenção e Investimentos em Equipamentos Públicos, Esportes e Lazer) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e Instalações).

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO) Contrato de Repasse Nº 1.004.899-50/2013 (SICONV 784157/2013).

Signatários: pelo Contratante, Engº. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, João Tiburtino de Miranda CONSTRUTORA MIRANDA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2016

PROCESSO Nº 698/2016 MP/AC

TERMO DE ADESÃO Nº 015/2017

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Tecmaq Ltda.

Do Objeto: Aquisição de mobiliário para escritório.

Vigência: 26 de junho a 31 de dezembro de 2017.

Valor: R\$ 26.211,00 (vinte e seis mil, duzentos e onze reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 222/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, a Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009 e a Lei 8.112 de 11 de novembro de 1990 baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, com fundamento nos artigos 119 da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009 e do artigo 129 da Lei 8.112 de 11 de novembro de 1990, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final do Processo Administrativo

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora Danielle Nascimento da Costa, matrícula funcional n.º 705550-2, lotada na Diretoria de Transportes, em razão de ter cometido a infração prevista de descumprir as ordens superiores, nos termos do Art. 119 da Lei n.º 1.794 de 30 de dezembro de 2009 e do artigo 129 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2017

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto nº016/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

DÉCIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 080/2013

(PROCESSO Nº. 042/2013 – CEL I/PMRB)

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma NEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência do CONTRATO/SEME/Nº. 080/2013 – Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de Creche Padrão Pró Infância / Escola Infantil tipo B, no Loteamento Aroeira, Bairro Calafate, Lote I, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, com a vigência de 09 de julho de 2017 até o dia 04 de fevereiro de 2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
JOSÉ VENILSON DE CARVALHO – PELA CONTRATADA
INALDO VILELA DOS SANTOS – RESP. TÊC.DA CONTRATADA

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº 258, DE 12 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, inciso II, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º - Afastarem ônus, a pedido, asenhora GLEYCE BALICANERY, matrícula nº 2395, professora do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cargo Especialista em educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, com efeito, retroativa 29 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2017, 127º da República, 113º do tratado de Petrópolis, 54º de Estado do Acre, 39º do Município de Senador Guiomard-Acre.

ANDRÉ LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 259, DE 12 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, inciso II, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º - Afastarem ônus, a pedido, asenhora MARIA ALICE DA SILVA LIMA, matrícula nº 2555, professora do quadro da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, com efeito, retroativa 03 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2017, 127º da República, 113º do tratado de Petrópolis, 54º de Estado do Acre, 39º do Município de Senador Guiomard-Acre.

ANDRÉ LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 260, DE 12 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, inciso II, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º - Afastarem ônus, a pedido, asenhora MARIA SUÉRDA ALVES SOARES, matrícula nº 2267, professora do quadro da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, com efeito, retroativa 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 12 de julho de 2017, 127º da República, 113º do tratado de Petrópolis, 54º de Estado do Acre, 39º do Município de Senador Guiomard-Acre.

ANDRÉ LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 261, DE 14 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, inciso II, alínea "a",

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, asenhora Kelceane de Souza Azevedo Moura, CPF: 618.176.002-49, matrícula 2614, Engenheira Agrônoma do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura do Município de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2017.

Senador Guiomard – Acre, 14 de julho de 2017

ANDRÉ LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ avisa aos interessados que fará realizar a 11h00min do dia 28 de julho de 2017 a abertura do Pregão Presencial SRP nº 021/2017, para FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA DE LEI, JOGOS DE MESA E CADEIRAS EM MADEIRAS DE LEI E QUADRO DE GIZ), para atender as demandas das Escolas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tarauacá, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações ou endereço eletrônico setordelicitaestk@gmail.com, a partir do 18/07, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, 2º Piso, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro, CEP: 69.970-000, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Tarauacá - Acre, 13 de julho de 2017. Assina: Roberto Rivelino Bussons Viga / Pregoeiro - PMT/CPL.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ avisa aos interessados que fará realizar a 11h00min do dia 31 de julho de 2017 a abertura do Pregão Presencial SRP nº 026/2017, para FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES), para atender as demandas do setor de zoonoses pertencente a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tarauacá, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações ou endereço eletrônico setordelicitaestk@gmail.com, a partir do 18/07, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, 2º Piso, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro, CEP: 69.970-000, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Tarauacá - Acre, 13 de julho de 2017. Assina: Roberto Rivelino Bussons Viga - Pregoeiro - PMT/CPL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ avisa aos interessados que fará realizar a 8h30min do dia 28 de julho de 2017 a abertura do Pregão Presencial SRP nº 020/2017, para FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOS, CARRO DE PASSEIO, CAMINHONETES E CAMINHÕES), para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tarauacá, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, a partir do 18/07, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, 2º Piso, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro, CEP: 69.970-000, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Tarauacá - Acre, 13 de julho de 2017. Assina: Roberto Rivelino Bussons Viga / Pregoeiro - PMT/CPL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ avisa aos interessados que fará realizar a 09h00min do dia 31 de julho de 2017 a abertura do Pregão Presencial nº 022/2017, para FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO CAMINHÃO 6X2, REDUZIDO, COM 06 (SEIS) CILINDRO, 256 CV DE POTENCIA, ANO DE FABRICAÇÃO 2016/2017, COM CARROÇERIA DE MADEIRAS, TIPO CARGA SECA DE 07 (SETE) METROS, COM TOLDOS E BANCOS LATERIAS), através do Convênio nº 833049/2016 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarauacá/Acre e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento destinado ao escoamento da produção no município, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações ou endereço eletrônico setordelicitaestk@gmail.com, a partir do 18/07, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, 2º Piso, sala da CPL, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 - Centro, CEP: 69.970-000, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Tarauacá - Acre, 13 de julho de 2017. Assina: Roberto Rivelino Bussons Viga - Pregoeiro - PMT/CPL

TRIBUNAL DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE**

Processo nº: 22.843.2016-01
 Classe/Tipo de Processo : Inspeção
 Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
 Responsável: Aldemir da Silva Lopes
 Relator: Cons. Antonio Fernando Jorge R de C Malheiro
 Assunto/Objeto: Inspeção para apurar a legalidade na contratação de serviços terceirizados pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, no período de janeiro de 2014 a julho de 2016.

CITAÇÃO

Finalidade: De ordem do Conselheiro Relator, CITAR o Sr. Leilo Martins Cordeiro, na pessoa de Representante Legal da Cooperativa de Trabalhadores Habitar Brasil - CooperBrasil, para apresentar defesa e/ou justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto às irregularidades e falhas apontadas no Relatório Técnico de fls.13 a 15 do processo acima referenciado. Observação: O Relatório Técnico mencionado neste expediente está disponibilizado no endereço eletrônico <http://app.tce.ac.gov.br/portaldogestor>, cujo acesso deve ser feito com usuário e senha regularmente utilizados para acesso aos Sistemas deste Tribunal de Contas, bem como nos autos físicos que estão na Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Acre para vista, consultas e eventuais cópias.

Advertência : Não sendo oferecida defesa, a parte citada sujeitar-se-á aos efeitos da revelia nos termos do artigo 48, §3º, da LCE nº 38/93.

Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Citação expedida e subscrita por ordem do Conselheiro Relator, nos termos do Despacho de fl. 19 do Processo supramencionado.
 Rio Branco – Acre, 14 de julho de 2017.

João Manoel de Souza Mendes
 Secretário das Sessões

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo SEI n.º 0002826-49.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico n.º 29/2017. Tipo: Menor Preço por Grupo e Maior Percentual de Desconto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos exaustores (Climatizadores evaporativos) instalados no Almoarifado, pertencente ao Poder Judiciário, conforme Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 31 de julho de 2017, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
 Rio Branco–AC, 14 de julho de 2017.

Luzia Miranda de Souza
 Pregoeira/TJAC

DIVERSOS**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0027/2017.**

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, representada por seu Sócio-Gerente FRANCISCO DAS CHAGAS TELES FILHO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para MANUTENÇÃO E REPARO DAS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO SEBRAE, no Parque de Exposição Marechal Castelo Branco, localizado em Rio Branco/AC.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato será de 10 (dez) dias, e sua vigência será de 60 (sessenta) dias, ambos contados de sua assinatura admitidos à prorrogação, nos termos da Resolução CDN n.º. 213/2011.

PREÇO: O valor do presente Contrato é de R\$ 51.061,19 (Cinquenta e um mil, sessenta e um reais e dezenove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.
MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº. 01/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à seguinte conta
 Unidade: Unidade de Atendimento Coletivo Industrial; Projeto: Desenvolvimento da Casa e Construção nas Regionais do Alto e Baixo Acre;

Ação: Acesso a Mercados; Natureza de Despesa: Serviços Contratados - Manutenção das Instalações; Fonte de Recurso: Receita contrapartida de Convenio Expoacre/CSN.

Unidade: Unidade de Atendimento Coletivo Industrial; Projeto: Desenvolvimento da Casa e Construção nas Regionais do Alto e Baixo Acre; Ação: Acesso a Mercados; Natureza de Despesa: Serviços Contratados - Manutenção das Instalações; Fonte de Recurso: Receita contrapartida de Convenio Expoacre/CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/Acre, 10 de julho de 2017.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor - Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e a empresa RETRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, representada por seu Sócio-Gerente FRANCISCO DAS CHAGAS TELES FILHO.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 0019/2017**

Partes: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa SAMILLA ARAÚJO DE FARIAS - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, representada por SAMILLA ARAÚJO DE FARIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços - CT Nº. 0019/2017, celebrado em 20 de abril de 2017, que tem por objeto a realização de diagnóstico empresarial aos clientes do Programa Negócio a Negócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão se dá por ato amigável do Sebrae/AC, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, combinado com os fatos e fundamentos expostos no Processo Administrativo Punitivo nº. 201715261579.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS

O presente Termo de Rescisão produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Local e Data: Rio Branco/Acre, 29 de junho de 2017.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora-Superintendente em exercício do SEBRAE/AC e JERSEY JAMES DA COSTA, Gerente da UGF com competência delegada pela DIRAF e a empresa SAMILLA ARAÚJO DE FARIAS - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, representada por SAMILLA ARAÚJO DE FARIAS.

OAB/AC**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE****EDITAL**

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que NAYARA DA SILVA CARVALHO apresentou pedido de Inscrição Principal no Quadro de advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante n.º. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.
 Rio Branco-AC, 14 de julho de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
 Secretário-Geral

OAB/ACRE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, por força das disposições constitucionais e estatutárias, vem notificar as partes e seus respectivos procuradores abaixo nominados, a comparecerem à Sessão Ordinária que se realizará no próximo dia 26.07.2017, às 18h00 horas, na Sala de Reuniões do TED/AC, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, para julgamento dos processos constantes da pauta a seguir relacionados, sendo facultado às partes fazer sustentação oral de suas razões. Acaso não ocorra o julgamento na data aprazada, ficam desde já notificadas as partes e intimados seus procuradores para a próxima Sessão, onde estarão automaticamente incluídos estes processos:

Proc. nº01.0000.2016.001237-7

Representante: Raquel Martins da Costa

Representado: M. S. de S.

Relator: Dr. Paulo Silva Cesário Rosa

Proc. nº01.0000.2015.000343-8
Representante: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região
Representado: F. I. R de A.
Relator: Dra. Sergianalas Emilia Couceiro Costa
Proc. nº01.0000.2016.000119-7
Representante: Sebastião Pereira da Silva
Representado: S. F. de O.
Relator: Paulo Silva Cesário Rosa
Rio Branco(AC), 14 de julho de 2017.

Dr. Gerberson Amazonas Tussolini
Presidente do TED-AC

ANGELO BRASIL DA SILVEIRA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Produção de Carvão Vegetal com 5 (cinco) fornos com estimativa de produção de 100 MDC por mês, em uma área de 1.931,60m², localizada na Colônia Pingo de Ouro, Estrada Juruá, Km 2, Sena Madureira/AC.

HOSPITAL SÃO PEDRO LTDA – ME (HOSPITAL SÃO PEDRO)

Torna público que requereu o Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para atividade de atendimento hospitalar, localizado na Rua Francisco Mangabeira, nº 45 – Complemento Sala 101 - Bosque, município de Rio Branco/Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARILENA MELO DE ARAÚJO

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Produção de Carvão Vegetal com 5 (cinco) fornos com estimativa de produção de 100 MDC por mês, em uma área de 1.105,83m², localizada na Fazenda Três Meninas do Iracema, Rodovia BR 317, Km 125, Sentido Xapuri, Zona Rural, Município de Xapuri/AC.

SERINGAL SÃO SALVADOR

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação nº 200/2013, para atividade de EXPLORAÇÃO FLORESTAL (EXTRAÇÃO, ARRASTE E ARMAZENAMENTO) DE 5.945,551 METROS CÚBICOS DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS EM UMA ÁREA DE 543,3837 HECTARES, CONFORME PROJETO ORIGINAL E ATIVIDADE DE CORTE RASO SEM O USO DO FOGO EM UMA ÁREA DE 271,6919 HECTARES, Seringal São Salvador, localizado na Estrada do Igarapé Preto, Km 20, Tarauacá – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076